

Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br

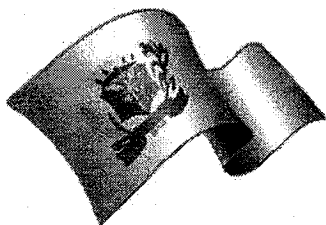


CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

DATA DE ABERTURA: 28/05/2021

HORÁRIO: 14h00min



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2047/2021

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO
E OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

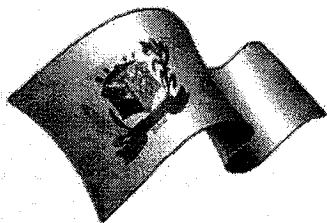
DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná,
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2.074/2021

**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).**

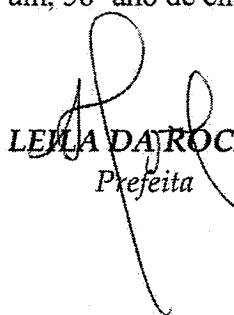
LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná,
aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MEMORANDO nº 93/2021- SECE

De: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Para: Secretaria de Administração, Contabilidade e finanças

Vimos através do presente cumprimentar cordialmente, aproveitar a oportunidade para solicitar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNIIPAIS, CMEI'S E APAE, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, para serem fornecidos aos alunos em todas as Escolas da Rede Pública Municipal, conforme relação anexa, pelo período de um ano, bem como a quantidade estimada para os itens objeto da licitação.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos gêneros alimentícios faz-se necessário uma vez que atende às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino de acordo com a sua permanência em sala de aula. As especificações dos produtos e gêneros alimentícios e quantidades estão descritas na planilha anexa. Justifica-se ainda que mesmo as aulas estando de forma remota, as escolas possuem o atendimento dos alunos de forma presencial escalonada na sala de apoio a aprendizagem.

Termos que pede

Espera deferimento.

São Jorge D'Oeste PR, 12 de abril de 2021.

ADRIANA RACHELLE ALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
DESIGNADA PELO DECRETO Nº 3306/2021

RECEBI EM 12/04/2021

PREFEITA LEILA DA ROCHA
PAÇO MUNICIPAL SÃO JORGE D'OESTE - PR

Recebi
Em 13-04-21

Recebi em

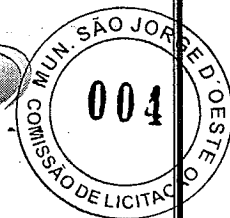
24/04/21



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ANEXO

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE
1	ABACATE , cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa própria.	KG	500,00
2	ABOBRINHA VERDE , cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	KG	500,00
3	AÇUCAR MASCADO , boa qualidade, cor clara, pacote 1 kg, validade mínima 180 dias.	KG	200,00
4	AIPI , tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica pesando aproximadamente 2kg.	KG	1.400,00
5	ALFACE (ORGÂNICA) , espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico	KG	800,00
6	ALFACE , espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico	KG	1.600,00
7	ALMEIRÃO (ORGÂNICO) , de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	150,00

HL



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

8	ALMEIRÃO , de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	350,00
9	AMENDOIM , debulhado, sem casca de boa qualidade, livre de sujidades e mofo, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	KG	100,00
10	BANANA PRATA , in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.	KG	4.000,00
11	BATATA DOCE , rosada/branca, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	400,00
12	BETERRABA (ORGÂNICA) , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofo, acondicionadas em caixa própria.	KG	600,00
13	BOLACHA CASEIRA , de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	1.500,00
14	BRÓCOLIS , pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.000,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-81



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

15	CAQUI FUYU/CHOCOLATE (ORGÂNICO) , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.	KG	1.200,00
16	CAQUI FUYU/CHOCOLATE , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.	KG	800,00
17	CENOURA (ORGÂNICA) , cor vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvida, não fibrosa, isenta de material terroso e mofo.	KG	600,00
18	CEBOLINHA VERDE (ORGÂNICO) , tipo cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125,00
19	SALSINHA (ORGÂNICO) , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125,00
20	CEBOLINHA VERDE , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125,00
21	SALSINHA , tipo salsinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125,00
22	CHUCHU , compacto e firme, cor verde ou branco liso, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem	KG	300,00



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	brotos, acondicionado em caixa própria		
23	COUVE CHINESA , compacta e firme, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, perfurações nas folhas. Acondicionada em embalagem atóxica transparente individualmente.	KG	400,00
24	COUVE FLOR , espécie primeira qualidade, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada.	KG	800,00
25	COUVE FOLHA , tipo manteiga, folhas novas e fresca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, isenta de sujidades, parasitas, acondicionado em pacote atóxico próprio e transparente (maço até 1kg).	KG	150,00
26	CUCA SOVADA SEM RECHEIO , confeccionado no dia, macia, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem: deve ser plástico transparente, atóxico, lacrada, tamanho em media de 0,700gr.	KG	500,00
27	DOCE DE FRUTA/GELÉIA , sabores variados, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, em anexo cópia da licença sanitária tipo pasta, sabores morango, figo, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. Validade mínima 180 dias.	KG	400,00
28	FEIJÃO - VAGEM , fresca, cilíndrica de coloração verde brilhante, lisas e retas, livres de sujidades, manchas e mofos, embalada em embalagem plástica de 2 kg.	KG	300,00
29	FEIJÃO PRETO (ORGÂNICO) , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.	KG	200,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.prnsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-33



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

30	FEIJÃO PRETO , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.	KG	1.200,00
31	FUBÁ , de milho puro médio c/ embalagem plástica transparente, atóxica e resistente de 5 kg. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega.	PCT	250,00
32	LARANJA BAHIA/LIMA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	KG	1.000,00
33	LARANJA PERA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	KG	1.000,00
34	LIMÃO taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	200,00
35	LINGÜIÇA SUÍNA temperada, resfriada ou congelada, boa qualidade, validade mínima 90 dias, com inspeção sanitária municipal.	KG	1.200,00
36	MACARRÃO PARAFUSO DE LEGUMES , (enriquecido com cenoura, beterraba, espinafre) com ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica e resistente, contendo 1 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Prazo mínimo de validade 3 meses a partir data de entrega.	KG	800,00
37	MANTEIGA , fresca, obtida através do creme de leite (nata), padronizado, livre de mofos e sujidades, acondicionado em	KG	200,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	embalagem plástica de 1kg, com inspeção sanitária municipal.		
38	CREME DE LEITE (NATA) – Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	PCT	30,00
39	MASSA ALIMENTÍCIA , caseira, fresca e lisa, para macarronada, formato espaguete fino/pene, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada de 2 kg, atóxica e transparente, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	1.000,00
40	MELANCIA GRAÚDA , apresentação tamanho, cor e com formação uniforme (peso mínimo unitário 8kg), devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas.	KG	500,00
41	MILHO VERDE COM PALHA (uma camada de palha), de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, acondicionada em caixa apropriada	KG	3.000,00
42	NHOQUE DE BATATA DOCE , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100,00
43	NHOQUE DE BATATA INGLESA , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação	KG	200,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
44	TANGERINA MONTENEGRINA/MEXIRICA/MURGOTE , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	KG	3.500,00
45	MORANGO , in natura, fresco, fruta fisiologicamente bem desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças. Embalados em embalagem apropriada transparente de polietileno de no máximo 1kg cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	500,00
46	MURGOTE (ORGÂNICO) , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	KG	500,00
47	MURGOTE , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	KG	2.500,00
48	OVOS DE GALINHA vermelho, fresco, tipo A. Deve ser limpo, casca íntegra pouco porosa, resistente com classificação uniforme e formato característico. Embalagem caixas com 12 unidades, com inspeção sanitária municipal.	DZ	1.200,00
49	PAO CASEIRO DE TRIGO , fresco, macio, fatiado, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	300,00
50	PÃO DE FUBÁ , fresco, macio, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária	KG	100,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
51	PEPINO IN NATURA , de ótima qualidade, tamanho mediano e coloração uniforme, acondicionado em caixa apropriada.	KG	200,00
52	PESCADO DE TILÁPIA , sem espinhas em filé, sem couro/pele, congelado, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica e transparente, pesando aproximadamente 1 kg por unidade, em anexo cópia da licença sanitária de inspeção municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, determinados pela secretária agricultura.	KG	800,00
53	PÊSSEGO branco, maduro, de primeira qualidade, sem lesões, rachaduras ou danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria.	KG	300,00
54	PONCÂN , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	KG	1.300,00
55	REPOLHO VERDE (ORGÂNICO) , de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.	KG	500,00
56	REPOLHO VERDE , de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.	KG	1.000,00
57	RÚCULA FRESCA , tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes,	KG	150,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
58	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO , composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem adição de açúcar, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega.	LITRO	1.200,00
59	UVA NIAGARA BRANCA/ROSA , apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica.	KG	300,00

São Jorge D'Oeste, 12 de abril de 2021.

ADRIANA RACHELLE ALVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

DESIGNADA PELO DECRETO Nº 3306/2021



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE DO OESTE- COOPAFI SÃO JORGE

**AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, SÃO JORGE DO OESTE - PR
85575-000**

CEP:

Fone/Fax: (46) 35341509

E-mail: coopafi_sj@hotmail.com

Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preços para:

Item	Descrição do produto	Und.	Quantidade	Valor unitário
1	ABACATE , cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa própria.	KG	500	3,20
2	ABOBRINHA VERDE , cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	KG	500	3,50
3	AÇUCAR MASCADO , boa qualidade, cor clara, pacote 1 kg, validade mínima 180 dias.	KG	200	13,00
4	AIPIM , tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica pesando aproximadamente 2kg.	KG	1.400	4,50
5	ALFACE (ORGÂNICA) , espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico	KG	800	8,50
6	ALFACE , espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico	KG	1.600	7,00
7	ALMEIRÃO (ORGÂNICO) , de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	150	7,80
8	ALMEIRÃO , de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	350	6,80
9	AMENDOIM , debulhado, sem casca de boa qualidade, livre de sujidades e mofos, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	KG	100	12,00
10	BANANA PRATA , in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em	KG	4.000	5,00

Altair Francisco da Costa

	perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.			
11	BATATA DOCE , rosada/branca, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	400	3,50
12	BETERRABA (ORGÂNICA) , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofos, acondicionadas em caixa própria.	KG	600	4,50
13	BOLACHA CASEIRA , de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	1.500	19,50
14	BRÓCOLIS , pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.000	6,50
15	CAQUI FUYU/CHOCOLATE (ORGÂNICO) , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.	KG	1.200	6,30
16	CAQUI FUYU/CHOCOLATE , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.	KG	800	5,50
17	CENOURA (ORGÂNICA) , cor vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvida, não fibrosa, isenta de material terroso e mofos.	KG	600	5,50
18	CEBOLINHA VERDE (ORGÂNICO) , tipo cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	16,50
19	SALSINHA (ORGÂNICO) , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	16,50
20	CEBOLINHA VERDE , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	13,50
21	SALSINHA , tipo salsinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	13,50
22	CHUCHU , compacto e firme, cor verde ou branco liso, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem brotos, acondicionado em caixa própria.	KG	300	3,50
23	COUVE CHINESA , compacta e firme, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, perfurações nas folhas. Acondicionada em	KG	400	7,90

Maria Tereza da Costa

	embalagem atóxica transparente individualmente.			
24	COUVE FLOR , espécie primeira qualidade, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada.	KG	800	5,80
25	COUVE FOLHA , tipo manteiga, folhas novas e fresca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, isenta de sujidades, parasitas, acondicionado em pacote atóxico próprio e transparente (maço até 1kg).	KG	150	7,90
26	CUCA SOVADA SEM RECHEIO , confeccionado no dia, macia, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem: deve ser plástico transparente, atóxico, lacrada, tamanho em média de 0,700gr.	KG	500	16,00
27	DOCE DE FRUTA/GELÉIA , sabores variados, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, em anexo cópia da licença sanitária tipo pasta, sabores morango, figo, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. Validade mínima 180 dias.	KG	400	18,90
28	FEIJÃO - VAGEM , fresca, cilíndrica de coloração verde brilhante, lisas e retas, livres de sujidades, manchas e mofos, embalada em embalagem plástica de 2 kg.	KG	300	8,50
29	FEIJÃO PRETO (ORGÂNICO) , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.	KG	200	12,00
30	FEIJÃO PRETO , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.	KG	1.200	9,50
31	FUBA , de milho puro médio c/ embalagem plástica transparente, atóxica e resistente de 5 kg. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega.	PCT	250	4,50
32	LARANJA BAHIA/LIMA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	KG	1.000	4,00
33	LARANJA PERA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	KG	1.000	3,00
34	LIMÃO taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	200	3,00
35	LINGUIÇA SUINA temperada, resfriada ou congelada, boa qualidade, validade mínima 90 dias, com inspeção sanitária municipal.	KG	1.200	16,40
36	MACARRÃO PARAFUSO DE LEGUMES , (enriquecido com cenoura, beterraba, espinafre) com ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica e resistente, contendo 1 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Prazo mínimo de validade 3 meses a partir data de entrega.	KG	800	20,00
37	MANTEIGA , fresca, obtida através do creme de leite (nata), padronizado, livre de mofos e sujidades, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com inspeção	KG	200	28,00

Altair Francisco da Costa

	sanitária municipal.			
38	CREME DE LEITE (NATA) – Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	PCT	30	6,00
39	MASSA ALIMENTÍCIA , caseira, fresca e lisa, para macarronada, formato espaguete fino/pene, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada de 2 kg, atóxica e transparente, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	1.000	36,00
40	MELANCIA GRAÚDA , apresentação tamanho, cor e com formação uniforme (peso mínimo unitário 8kg), devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas.	KG	500	2,15
41	MILHO VERDE COM PALHA (uma camada de palha), de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, acondicionada em caixa apropriada	KG	3.000	5,50
42	NHOQUE DE BATATA DOCE , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100	21,50
43	NHOQUE DE BATATA INGLESA , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	200	21,50
44	TANGERINA MONTENEGRINA/MEXIRICA/MURGOTE , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	KG	3.500	3,20
45	MORANGO , in natura, fresco, fruta fisiologicamente bem desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças. Embalados em embalagem apropriada transparente de polietileno de no máximo 1kg cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	500	19,00
46	MURGOTE (ORGÂNICO) , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	KG	500	4,50
47	MURGOTE , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	KG	2.500	3,20
48	OVOS DE GALINHA vermelho, fresco, tipo A. Deve ser limpo, casca íntegra pouco porosa, resistente com classificação uniforme e formato característico. Embalagem caixas com 12 unidades, com inspeção sanitária municipal.	DZ	1.200	6,00
49	PAO CASEIRO DE TRIGO , fresco, macio, fatiado, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos	KG	300	12,50

Atais Saneamento de São

	administrativos determinados pela ANVISA.			
50	PÃO DE FUBÁ , fresco, macio, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100	12,50
51	PEPINO IN NATURA , de ótima qualidade, tamanho mediano e coloração uniforme, acondicionado em caixa apropriada.	KG	200	3,40
52	PESCADO DE TILÁPIA , sem espinhas em filé, sem couro/pele, congelado, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica e transparente, pesando aproximadamente 1 kg por unidade, em anexo cópia da licença sanitária de inspeção municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, determindos pela secretária agricultura.	KG	800	34,00
53	PÊSEGO branco, maduro, de primeira qualidade, sem lesões, rachaduras ou danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria.	KG	300	5,50
54	PONCÂN , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	KG	1.300	3,50
55	REPOLHO VERDE (ORGÂNICO) , de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo sem bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.	KG	500	3,40
56	REPOLHO VERDE , de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo sem bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.	KG	1.000	2,70
57	RÚCULA FRESCA , tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150	7,90
58	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO , composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem adição de açúcar, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega.	LITRO	1.200	20,00
59	UVA NIAGARA BRANCA/ROSA , apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica.	KG	300	9,60

São Jorge D' Oeste – 27-04-2021

Altair Francisco da Silva

Altair Francisco da Costa



Carimbo e assinatura do responsável:

07.263.271/0001-89
COOP. DA AGRICULTURA FAMILIAR
INTEGRADA DE SÃO JORGE DO OESTE
Av. Prof. Adalberto Debonoli, 369
CEP 8576-000 São Jorge do Oeste - PR.

Jonica



De: coopafi São Jorge <coopafi_sj@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 28 de abril de 2021 08:27
Para: Jonica
Assunto: RE: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ITENS DA MERENDA ESCOLAR
Anexos: Merenda coopafi.pdf

Bom dia,

Segue em anexo a cotação de preços

att,

De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 27 de abril de 2021 09:19
Para: coopafi_sj@hotmail.com <coopafi_sj@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ITENS DA MERENDA ESCOLAR

Bom Dia,

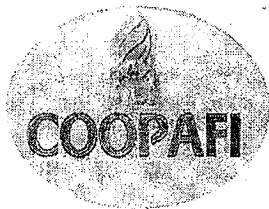
Segue em anexo solicitação para cotação de preços para ITENS DA MERENDA ESCOLAR.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
PMS Jorge
46 3534 8050



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE
ITAPEJARA D'OESTE. – COOPAFI ITAPEJARA D'OESTE



ENDEREÇO: RUA FERNANDO FERRARI N 1419 ITAPEJARA D'OESTE- PR
CEP: 85580-000

Fone/Fax: (46)3526 1903 E-mail: coopafi.itapejara@yahoo.com.br

Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preços para:

Item	Descrição do produto	Und.	Quantidade	Valor unitário
1	ABACATE , cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa própria.	KG	500	3,50
2	ABOBRINHA VERDE , cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	KG	500	2,70
3	AÇUCAR MASCADO , boa qualidade, cor clara, pacote 1 kg, validade mínima 180 dias.	KG	200	15,00
4	AIPIM , tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica pesando aproximadamente 2kg.	KG	1.400	5,00
5	ALFACE (ORGÂNICA) , espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico	KG	800	8,00
6	ALFACE , espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico	KG	1.600	6,00
7	ALMEIRÃO (ORGÂNICO) , de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	150	7,00
8	ALMEIRÃO , de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	350	6,00
9	AMENDOIM , debulhado, sem casca de boa qualidade, livre de sujidades e mofos, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	KG	100	25,00
10	BANANA PRATA , in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.	KG	4.000	4,50
11	BATATA DOCE , rosada/branca, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	400	4,00



12	BETERRABA (ORGÂNICA) , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofos, acondicionadas em caixa própria.	KG	600	3,50
13	BOLACHA CASEIRA , de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	1.500	20,00
14	BRÓCOLIS , pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.000	9,00
15	CAQUI FUYU/CHOCOLATE (ORGÂNICO) , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.	KG	1.200	7,00
16	CAQUI FUYU/CHOCOLATE , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.	KG	800	6,00
17	CENOURA (ORGÂNICA) , cor vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvida, não fibrosa, isenta de material terroso e mofos.	KG	600	4,50
18	CEBOLINHA VERDE (ORGÂNICO) , tipo cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	14,00
19	SALSINHA (ORGÂNICO) , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	16,00
20	CEBOLINHA VERDE , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	12,00
21	SALSINHA , tipo salsinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	14,00
22	CHUCHU , compacto e firme, cor verde ou branco liso, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem brotos, acondicionado em caixa própria.	KG	300	3,00
23	COUVE CHINESA , compacta e firme, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, perfurações nas folhas. Acondicionada em embalagem atóxica transparente individualmente.	KG	400	4,00
24	COUVE FLOR , espécie primeira qualidade, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada.	KG	800	7,00
25	COUVE FOLHA , tipo manteiga, folhas novas e fresca, de			8,00

	primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, isenta de sujidades, parasitas, acondicionado em pacote atóxico próprio e transparente (maço até 1kg).	KG	150	
26	CUCA SOVADA SEM RECHEIO , confeccionado no dia, macia, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem: deve ser plástico transparente, atóxico, lacrada, tamanho em média de 0,700gr.	KG	500	18,00
27	DOCE DE FRUTA/GELEIA , sabores variados, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, em anexo cópia da licença sanitária tipo pasta, sabores morango, figo, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. Validade mínima 180 dias.	KG	400	20,00
28	FEIJÃO - VAGEM , fresca, cilíndrica de coloração verde brilhante, lisas e retas, livres de sujidades, manchas e mofos, embalada em embalagem plástica de 2 kg.	KG	300	8,00
29	FEIJÃO PRETO (ORGÂNICO) , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.	KG	200	10,00
30	FEIJÃO PRETO , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.	KG	1.200	8,00
31	FUBÁ , de milho puro médio c/ embalagem plástica transparente, atóxica e resistente de 5 kg. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega.	PCT	250	7,00
32	LARANJA BAHIA/LIMA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	KG	1.000	4,50
33	LARANJA PERA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	KG	1.000	3,00
34	LIMÃO taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	200	3,00
35	LINGUIÇA SUINA temperada, resfriada ou congelada, boa qualidade, validade mínima 90 dias, com inspeção sanitária municipal.	KG	1.200	22,00
36	MACARRÃO PARAFUSO DE LEGUMES , (enriquecido com cenoura, beterraba, espinafre) com ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica e resistente, contendo 1 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Prazo mínimo de validade 3 meses a partir data de entrega.	KG	800	10,00
37	MANTEIGA , fresca, obtida através do creme de leite (nata), padronizado, livre de mofos e sujidades, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com inspeção sanitária municipal.	KG	200	30,00
38	CREME DE LEITE (NATA) – Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade	PCT	30	8,00

	mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.			
39	MASSA ALIMENTÍCIA , caseira, fresca e lisa, para macarronada, formato espagete fino/pene, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada de 2 kg, atóxica e transparente, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	1.000	12,00
40	MELANCIA GRAÚDA , apresentação tamanho, cor e com formação uniforme (peso mínimo unitário 8kg), devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas.	KG	500	2,50
41	MILHO VERDE COM PALHA (uma camada de palha), de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, acondicionada em caixa apropriada	KG	3.000	5,00
42	NHOQUE DE BATATA DOCE , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100	15,00
43	NHOQUE DE BATATA INGLESIA , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	200	15,00
44	TANGERINA MONTENEGRINA/MEXIRICA/MURGOTE , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, acondicionada em caixas próprias.	KG	3.500	3,50
45	MORANGO , in natura, fresco, fruta fisiologicamente bem desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças. Embalados em embalagem apropriada transparente de polietileno de no máximo 1kg cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	500	22,00
46	MURGOTE (ORGÂNICO) , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, acondicionada em caixas próprias.	KG	500	5,00
47	MURGOTE , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, acondicionada em caixas próprias.	KG	2.500	4,00
48	OVOS DE GALINHA vermelho, fresco, tipo A. Deve ser limpo, casca íntegra pouco porosa, resistente com classificação uniforme e formato característico. Embalagem caixas com 12 unidades, com inspeção sanitária municipal.	DZ	1.200	8,00
49	PAO CASEIRO DE TRIGO , fresco, macio, fatiado, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	300	12,00
50	PÃO DE FUBÁ , fresco, macio, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados	KG	100	10,00



	pela ANVISA.			
51	PEPINO IN NATURA , de ótima qualidade, tamanho mediano e coloração uniforme, acondicionado em caixa apropriada.	KG	200	4,00
52	PESCADO DE TILÁPIA , sem espinhas em filé, sem couro/pele, congelado, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica e transparente, pesando aproximadamente 1 kg por unidade, em anexo cópia da licença sanitária de inspeção municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, determinados pela secretaria agricultura.	KG	800	40,00
53	PÊSSEGO branco, maduro, de primeira qualidade, sem lesões, rachaduras ou danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria.	KG	300	8,00
54	PONCÂN , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, acondicionada em caixas próprias.	KG	1.300	3,50
55	REPOLHO VERDE (ORGÂNICO) , de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.	KG	500	3,00
56	REPOLHO VERDE , de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.	KG	1.000	2,50
57	RÚCULA FRESCA , tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150	8,00
58	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO , composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem adição de açúcar, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega.	LITRO	1.200	22,00
59	UVA NIAGARA BRANCA/ROSA , apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica.	KG	300	7,00

Local e data: Itapejara D'Oeste PR 30 DE ABRIL DE 2021

Carimbo e assinatura do responsável:
Cláudio Marques Berlanda-presidente

Cláudio M. Berlanda

08.144.264/0001-20

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR INTEGRADA DE
ITAPEJARA D'OESTE**

Rua Fernando Ferrari, 1419 - Centro
CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR

30/04/2021

Locamail :: RE: Cotação de Preços Produtos Merenda escolar da agricultura familiar - São Jorge D'Oeste -PR



Assunto: **RE: Cotação de Preços Produtos Merenda escolar da agricultura familiar - São Jorge D'Oeste -PR**
De: Coopafi Itapejara <coopafi.itapejara@hotmail.com>
Para: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 30/04/2021 08:45

- 001.jpg (~812 KB)
- 002.jpg (~839 KB)
- 003.jpg (~830 KB)
- 004.jpg (~842 KB)
- 005.jpg (~818 KB)

Enviado do Outlook

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 29 de abril de 2021 15:01

Para: coopafi.itapejara@hotmail.com <coopafi.itapejara@hotmail.com>

Assunto: Cotação de Preços Produtos Merenda escolar da agricultura familiar - São Jorge D'Oeste -PR

Boa Tarde

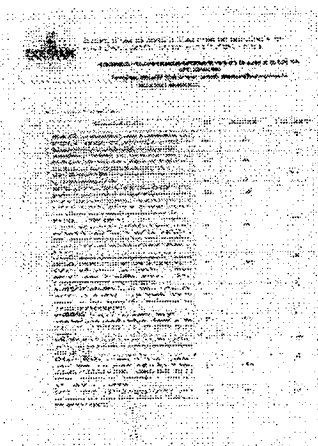
Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos Oriundos da agricultura familiar para cotação de preços em Licitação.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

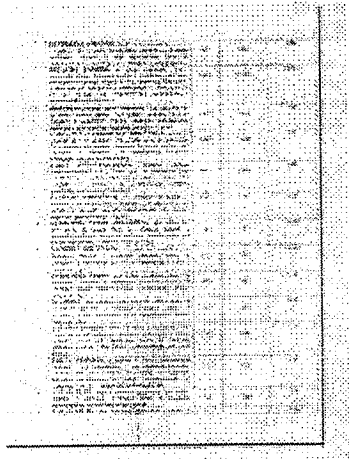
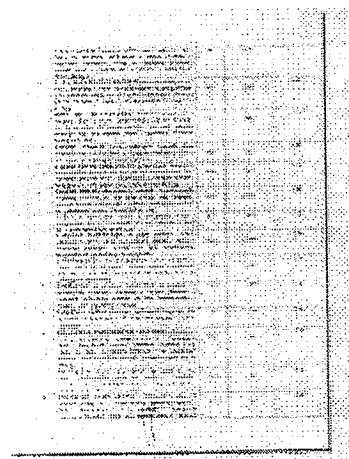
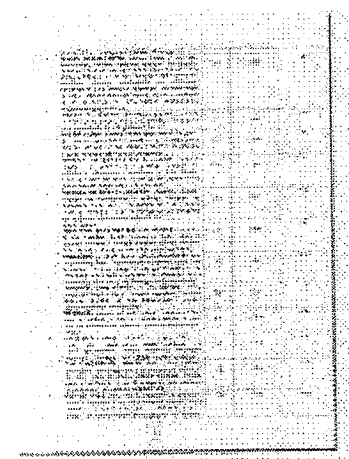
No aguardo,

Paulo Duarte
Divisão de Compras
PMS Jorge
46 3534 8050



001.jpg
~812 KB

002.jpg
~839 KB

003.jpg
~830 KB004.jpg
~842 KB005.jpg
~818 KB



1	Arroz, tipo 1, 5kg	100,00
2	Feijão, tipo 1, 5kg	100,00
3	Macarrão, tipo 1, 5kg	100,00
4	Óleo, tipo 1, 5kg	100,00
5	Sal, tipo 1, 5kg	100,00
6	Alface, tipo 1, 5kg	100,00
7	Tomate, tipo 1, 5kg	100,00
8	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100,00
9	Doce de leite, tipo 2, 5kg	100,00
10	Doce de leite, tipo 3, 5kg	100,00
11	Doce de leite, tipo 4, 5kg	100,00
12	Doce de leite, tipo 5, 5kg	100,00
13	Doce de leite, tipo 6, 5kg	100,00
14	Doce de leite, tipo 7, 5kg	100,00
15	Doce de leite, tipo 8, 5kg	100,00
16	Doce de leite, tipo 9, 5kg	100,00
17	Doce de leite, tipo 10, 5kg	100,00
18	Doce de leite, tipo 11, 5kg	100,00
19	Doce de leite, tipo 12, 5kg	100,00
20	Doce de leite, tipo 13, 5kg	100,00
21	Doce de leite, tipo 14, 5kg	100,00
22	Doce de leite, tipo 15, 5kg	100,00
23	Doce de leite, tipo 16, 5kg	100,00
24	Doce de leite, tipo 17, 5kg	100,00
25	Doce de leite, tipo 18, 5kg	100,00
26	Doce de leite, tipo 19, 5kg	100,00
27	Doce de leite, tipo 20, 5kg	100,00
28	Doce de leite, tipo 21, 5kg	100,00
29	Doce de leite, tipo 22, 5kg	100,00
30	Doce de leite, tipo 23, 5kg	100,00
31	Doce de leite, tipo 24, 5kg	100,00
32	Doce de leite, tipo 25, 5kg	100,00
33	Doce de leite, tipo 26, 5kg	100,00
34	Doce de leite, tipo 27, 5kg	100,00
35	Doce de leite, tipo 28, 5kg	100,00
36	Doce de leite, tipo 29, 5kg	100,00
37	Doce de leite, tipo 30, 5kg	100,00
38	Doce de leite, tipo 31, 5kg	100,00
39	Doce de leite, tipo 32, 5kg	100,00
40	Doce de leite, tipo 33, 5kg	100,00
41	Doce de leite, tipo 34, 5kg	100,00
42	Doce de leite, tipo 35, 5kg	100,00
43	Doce de leite, tipo 36, 5kg	100,00
44	Doce de leite, tipo 37, 5kg	100,00
45	Doce de leite, tipo 38, 5kg	100,00
46	Doce de leite, tipo 39, 5kg	100,00
47	Doce de leite, tipo 40, 5kg	100,00
48	Doce de leite, tipo 41, 5kg	100,00
49	Doce de leite, tipo 42, 5kg	100,00
50	Doce de leite, tipo 43, 5kg	100,00
51	Doce de leite, tipo 44, 5kg	100,00
52	Doce de leite, tipo 45, 5kg	100,00
53	Doce de leite, tipo 46, 5kg	100,00
54	Doce de leite, tipo 47, 5kg	100,00
55	Doce de leite, tipo 48, 5kg	100,00
56	Doce de leite, tipo 49, 5kg	100,00
57	Doce de leite, tipo 50, 5kg	100,00
58	Doce de leite, tipo 51, 5kg	100,00
59	Doce de leite, tipo 52, 5kg	100,00
60	Doce de leite, tipo 53, 5kg	100,00
61	Doce de leite, tipo 54, 5kg	100,00
62	Doce de leite, tipo 55, 5kg	100,00
63	Doce de leite, tipo 56, 5kg	100,00
64	Doce de leite, tipo 57, 5kg	100,00
65	Doce de leite, tipo 58, 5kg	100,00
66	Doce de leite, tipo 59, 5kg	100,00
67	Doce de leite, tipo 60, 5kg	100,00
68	Doce de leite, tipo 61, 5kg	100,00
69	Doce de leite, tipo 62, 5kg	100,00
70	Doce de leite, tipo 63, 5kg	100,00
71	Doce de leite, tipo 64, 5kg	100,00
72	Doce de leite, tipo 65, 5kg	100,00
73	Doce de leite, tipo 66, 5kg	100,00
74	Doce de leite, tipo 67, 5kg	100,00
75	Doce de leite, tipo 68, 5kg	100,00
76	Doce de leite, tipo 69, 5kg	100,00
77	Doce de leite, tipo 70, 5kg	100,00
78	Doce de leite, tipo 71, 5kg	100,00
79	Doce de leite, tipo 72, 5kg	100,00
80	Doce de leite, tipo 73, 5kg	100,00
81	Doce de leite, tipo 74, 5kg	100,00
82	Doce de leite, tipo 75, 5kg	100,00
83	Doce de leite, tipo 76, 5kg	100,00
84	Doce de leite, tipo 77, 5kg	100,00
85	Doce de leite, tipo 78, 5kg	100,00
86	Doce de leite, tipo 79, 5kg	100,00
87	Doce de leite, tipo 80, 5kg	100,00
88	Doce de leite, tipo 81, 5kg	100,00
89	Doce de leite, tipo 82, 5kg	100,00
90	Doce de leite, tipo 83, 5kg	100,00
91	Doce de leite, tipo 84, 5kg	100,00
92	Doce de leite, tipo 85, 5kg	100,00
93	Doce de leite, tipo 86, 5kg	100,00
94	Doce de leite, tipo 87, 5kg	100,00
95	Doce de leite, tipo 88, 5kg	100,00
96	Doce de leite, tipo 89, 5kg	100,00
97	Doce de leite, tipo 90, 5kg	100,00
98	Doce de leite, tipo 91, 5kg	100,00
99	Doce de leite, tipo 92, 5kg	100,00
100	Doce de leite, tipo 93, 5kg	100,00

RUBRICADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Nº 100 - FONE (11) 3444-1111

E-MAIL: licitacao@sjd.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE - PR

15/04/2021



Razão social; COOPERVIVE

CNPJ; 27.167.422/0001-02

Endereço; parque industrial padre paulo

fone 99985-8881

Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preços para:

Item	Descrição do produto	Und.	Quantidade	Valor unitário
1	ABACATE, cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa própria.	KG	500	4,80
2	ABOBRINHA VERDE, cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	KG	500	4,25
3	AÇUCAR MASCAVO, boa qualidade, cor clara, pacote 1 kg, validade mínima 180 dias.	KG	200	
4	AIPIM, tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica pesando aproximadamente 2kg.	KG	1.400	5,80
5	ALFACE (ORGÂNICA), espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico	KG	800	10,00
6	ALFACE, espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico	KG	1.600	
7	ALMEIRÃO (ORGÂNICO), de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	150	7,90
8	ALMEIRÃO, de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	350	
9	AMENDOIM, debulhado, sem casca de boa qualidade, livre de sujidades e mofo, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	KG	100	
10	BANANA PRATA, in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.	KG	4.000	4,60
11	BATATA DOCE, rosada/branca, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, finas, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	400	3,47

Teles J. J. J.

12	BETERRABA (ORGÂNICA) , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofo, acondicionadas em caixa própria.	KG	600	
13	BOLACHA CASEIRA , de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg. (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	1.500	
14	BRÓCOLIS , pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.000	7,87
15	CAQUI FUYU/CHOCOLATE (ORGÂNICO) , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.	KG	1.200	5,96
16	CAQUI FUYU/CHOCOLATE , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.	KG	800	
17	CENOURA (ORGÂNICA) , cor vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvida, não fibrosa, isenta de material terroso e mofo.	KG	600	4,79
18	CEBOLINHA VERDE (ORGÂNICO) , tipo cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	16,00
19	SALSINHA (ORGÂNICO) , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	16,40
20	CEBOLINHA VERDE , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	
21	SALSINHA , tipo salsinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	
22	CHUCHU , compacto e firme, cor verde ou branco liso, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem brotos, acondicionado em caixa própria.	KG	300	4,50
23	COUVE CHINESA , compacta e firme, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, perfurações nas folhas. Acondicionada em embalagem atóxica transparente individualmente.	KG	400	6,20
24	COUVE FLOR , espécie primeira qualidade, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada.	KG	800	8,00
25	COUVE FOLHA , tipo manteiga, folhas novas e fresca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem	KG	150	10,00

Folha por kg.

	física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, isenta de sujidades, parasitas, acondicionado em pacote atóxico próprio e transparente (maço até 1kg).			
26	CUCA SOVADA SEM RECHEIO , confeccionado no dia, macia, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem: deve ser plástico transparente, atóxico, lacrada, tamanho em média de 0,700gr.	KG	500	
27	DOCE DE FRUTA/GELEIA , sabores variados, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, em anexo cópia da licença sanitária tipo pasta, sabores morango, figo, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. Validade mínima 180 dias.	KG	400	20,80
28	FEIJÃO - VAGEM , fresca, cilíndrica de coloração verde brilhante, lisas e retas, livres de sujidades, manchas e mofo, embalada em embalagem plástica de 2 kg.	KG	300	9,56
29	FEIJÃO PRETO (ORGÂNICO) , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.	KG	200	10,50
30	FEIJÃO PRETO , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.	KG	1.200	
31	FUBA , de milho puro médio c/ embalagem plástica transparente, atóxica e resistente de 5 kg. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega.	PCT	250	7,10
32	LARANJA BAHIA/LIMA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	KG	1.000	5,20
33	LARANJA PERA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	KG	1.000	3,41
34	LIMÃO taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	200	4,00
35	LINGUIÇA SUÍNA temperada, resfriada ou congelada, boa qualidade, validade mínima 90 dias, com inspeção sanitária municipal.	KG	1.200	
36	MACARRÃO PARAFUSO DE LEGUMES , (enriquecido com cenoura, beterraba, espinafre) com ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica e resistente, contendo 1 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Prazo mínimo de validade 3 meses a partir data de entrega.	KG	800	
37	MANTEIGA , fresca, obtida através do creme de leite (nata), padronizado, livre de mofo e sujidades, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com inspeção sanitária municipal.	KG	200	
38	CREME DE LEITE (NATA) - Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	PCT	30	

Isa Helena

39	MASSA ALIMENTÍCIA , caseira, fresca e lisa, para macarronada, formato espaguete fino/pene, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada de 2 kg, atóxica e transparente, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	1.000	
40	MELANCIA GRAÚDA , apresentação tamanho, cor e com formação uniforme (peso mínimo unitário 8kg), devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas.	KG	500	
41	MILHO VERDE COM PALHA (uma camada de palha), de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, acondicionada em caixa apropriada	KG	3.000	5,62
42	NHOQUE DE BATATA DOCE , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100	
43	NHOQUE DE BATATA INGLESA , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	200	
44	TANGERINA MONTENEGRINA/MEXIRICA/MURGOTE , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura, acondicionada em caixas próprias.	KG	3.500	4,70
45	MORANGO , in natura, fresco, fruta fisiologicamente bem desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças. Embalados em embalagem apropriada transparente de polietileno de no máximo 1kg cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	500	
46	MURGOTE (ORGÂNICO) , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura, acondicionada em caixas próprias.	KG	500	
47	MURGOTE , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura, acondicionada em caixas próprias.	KG	2.500	
48	OVOS DE GALINHA vermelho, fresco, tipo A. Deve ser limpo, casca íntegra pouco porosa, resistente com classificação uniforme e formato característico. Embalagem caixas com 12 unidades, com inspeção sanitária municipal.	DZ	1.200	10,00
49	PAO CASEIRO DE TRIGO , fresco, macio, fatiado, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	300	15,00
50	PÃO DE FUBÁ , fresco, macio, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100	

Leandro



51	PEPINO IN NATURA , de ótima qualidade, tamanho mediano e coloração uniforme, acondicionado em caixa apropriada.	KG	200	
52	PESCADO DE TILÁPIA , sem espinhas em filé, sem couro/pele, congelado, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica e transparente, pesando aproximadamente 1 kg por unidade, em anexo cópia da licença sanitária de inspeção municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, determinados pela secretária agricultura.	KG	800	
53	PÊSSEGO branco, maduro, de primeira qualidade, sem lesões, rachaduras ou danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria.	KG	300	
54	PONCÂN , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, acondicionada em caixas próprias.	KG	1.300	5,26
55	REPOLHO VERDE (ORGÂNICO) , de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.	KG	500	3,50
56	REPOLHO VERDE , de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.	KG	1.000	
57	RÚCULA FRESCA , tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150	8,82
58	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO , composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem adição de açúcar, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega.	LITRO	1.200	16,50
59	UVA NIAGARA BRANCA/ROSA , apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica.	KG	300	8,00

Local e data: Verê 27 abril de 2021

Carimbo e assinatura do responsável: Fabio Garbossa.

03/05/2021

Locamail :: RE: Cotação de Preços Produtos Merenda escolar da agricultura familiar - São Jorge D'Oeste -PR



Assunto: **RE: Cotação de Preços Produtos Merenda escolar da agricultura familiar - São Jorge D'Oeste -PR**
De: fabio garbossa <fabiomateigarbossa@hotmail.com>
Para: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 30/04/2021 17:18

- CCF30042021_0001.pdf (~4.2 MB)

boa tarde segue anexo cotacao de preço
FABIO GARBOSSA

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 30 de abril de 2021 09:25
Para: fabiomateigarbossa@hotmail.com <fabiomateigarbossa@hotmail.com>
Assunto: Cotação de Preços Produtos Merenda escolar da agricultura familiar - São Jorge D'Oeste -PR

Bom Dia

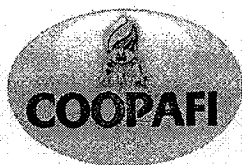
Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos Oriundos da agricultura familiar para cotação de preços em Licitação.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte
Divisão de Compras
PMS Jorge
46 3534 8050



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA COOPAFI-REALEZA

Rod. PR 182, KM 76, B. Industrial, Cx Postal 263, CEP. 85.770-000 – Realeza-PR (46) 3543-4018

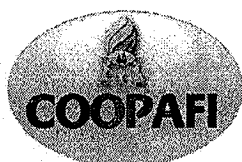
CNPJ 08.253.644/0001-01 IE 90420811-64
E-mail – coopafirealeza@coopafi.com.br

Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preços para:

Item	Descrição do produto	Und.	Quantidade	Valor unitário
1	ABACATE, cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa própria.	KG	500	3,90
2	ABOBRINHA VERDE, cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	KG	500	4,10
3	AÇUCAR MASCAVO, boa qualidade, cor clara, pacote 1 kg, validade mínima 180 dias.	KG	200	14,90
4	AIPIM, tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica pesando aproximadamente 2kg.	KG	1.400	5,50
5	ALFACE (ORGÂNICA), espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico	KG	800	
6	ALFACE, espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico	KG	1.600	9,90
7	ALMEIRÃO (ORGÂNICO), de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem	KG	150	

Jarbas Polo
Diretor Presidente
CPF 967.402.059-49



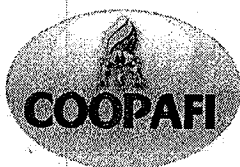
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA COOPAFI-REALEZA

Rod. PR 182, KM 76, B. Industrial, Cx Postal 263, CEP. 85.770-000 – Realeza-PR (46) 3543-4018

CNPJ 08.253.644/0001-01 IE 90420811-64
E-mail – coopafirealeza@coopafi.com.br

	desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.			
8	ALMEIRÃO , de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	350	9,10
9	AMENDOIM , debulhado, sem casca de boa qualidade, livre de sujidades e mofo, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	KG	100	
10	BANANA PRATA , in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.	KG	4.000	5,50
11	BATATA DOCE , rosada/branca, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	400	3,50
12	BETERRABA (ORGÂNICA) , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofo, acondicionadas em caixa própria.	KG	600	
13	BOLACHA CASEIRA , de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	1.500	19,90
14	BRÓCOLIS , pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.000	8,10


Jarbas Polo
Diretor Presidente
CPF 967.402.050-49



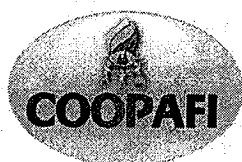
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA COOPAFI-REALEZA

Rod. PR 182, KM 76, B. Industrial, Cx Postal 263, CEP. 85.770-000 – Realeza-PR (46) 3543-4018

CNPJ 08.253.644/0001-01 IE 90420811-64
E-mail – coopafirealeza@coopafi.com.br

15	CAQUI FUYU/CHOCOLATE (ORGÂNICO) , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.	KG	1.200	
16	CAQUI FUYU/CHOCOLATE , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.	KG	800	
17	CENOURA (ORGÂNICA) , cor vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvida, não fibrosa, isenta de material terroso e mofos.	KG	600	
18	CEBOLINHA VERDE (ORGÂNICO) , tipo cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	
19	SALSINHA (ORGÂNICO) , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	
20	CEBOLINHA VERDE , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	17,90
21	SALSINHA , tipo salsinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	18,60
22	CHUCHU , compacto e firme, cor verde ou branco liso, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem brotos, acondicionado em caixa	KG	300	4,30


Jarbas Polo
Diretor Presidente
CPF 967.402.069-49



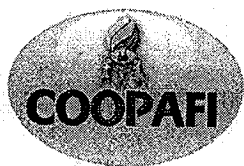
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA COOPAFI-REALEZA

Rod. PR 182, KM 76, B. Industrial, Cx Postal 263, CEP. 85.770-000 – Realeza-PR (46) 3543-4018

CNPJ 08.253.644/0001-01 IE 90420811-64
E-mail – coopafirealeza@coopafi.com.br

	própria.			
23	COUVE CHINESA , compacta e firme, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, perfurações nas folhas. Acondicionada em embalagem atóxica transparente individualmente.	KG	400	6,10
24	COUVE FLOR , espécie primeira qualidade, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada.	KG	800	7,40
25	COUVE FOLHA , tipo manteiga, folhas novas e fresca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, isenta de sujidades, parasitas, acondicionado em pacote atóxico próprio e transparente (maço até 1kg).	KG	150	9,90
26	CUCA SOVADA SEM RECHEIO , confeccionado no dia, macia, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem: deve ser plástico transparente, atóxico, lacrada, tamanho em média de 0,700gr.	KG	500	18,90
27	DOCE DE FRUTA/GELÉIA , sabores variados, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, em anexo cópia da licença sanitária tipo pasta, sabores morango, figo, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. Validade mínima 180 dias.	KG	400	
28	FEIJÃO - VAGEM , fresca, cilíndrica de coloração verde brilhante, lisas e retas, livres de sujidades, manchas e mofos, embalada em embalagem plástica de 2 kg.	KG	300	10,50
29	FEIJÃO PRETO (ORGÂNICO) , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser	KG	200	


Jarbas Polo
Diretor Presidente
CPF 967.402.059-49



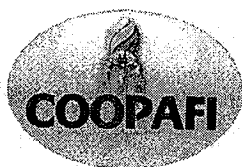
**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INTEGRADA DE REALEZA COOPAFI-REALEZA**

Rod. PR 182, KM 76, B. Industrial, Cx Postal 263, CEP. 85.770-000 – Realeza-PR (46) 3543-4018

CNPJ 08.253.644/0001-01 IE 90420811-64
E-mail – coopafirealeza@coopafi.com.br

	bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.			
30	FEIJÃO PRETO , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.	KG	1.200	9,90
31	FUBA , de milho puro médio c/ embalagem plástica transparente, atóxica e resistente de 5 kg. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega.	PCT	250	4,80
32	LARANJA BAHIA/LIMA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	KG	1.000	3,90
33	LARANJA PERA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	KG	1.000	3,50
34	LIMÃO taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	200	4,20
35	LINGUIÇA SUÍNA temperada, resfriada ou congelada, boa qualidade, validade mínima 90 dias, com inspeção sanitária municipal.	KG	1.200	
36	MACARRÃO PARAFUSO DE LEGUMES , (enriquecido com cenoura, beterraba, espinafre) com ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica e resistente, contendo 1 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Prazo mínimo de validade 3 meses a partir data de entrega.	KG	800	14,90
37	MANTEIGA , fresca, obtida através do creme de leite (nata), padronizado, livre de mofos e	KG	200	


Jarbas Polo
Diretor Presidente
CPF 967.402.059-49



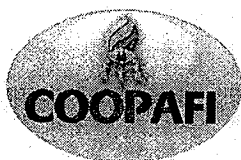
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA COOPAFI-REALEZA

Rod. PR 182, KM 76, B. Industrial, Cx Postal 263, CEP. 85.770-000 – Realeza-PR (46) 3543-4018

CNPJ 08.253.644/0001-01 IE 90420811-64
E-mail – coopafirealeza@coopafi.com.br

	sujidades, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com inspeção sanitária municipal.			
38	CREME DE LEITE (NATA) – Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	PCT	30	
39	MASSA ALIMENTÍCIA , caseira, fresca e lisa, para macarronada, formato espagete fino/pene, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada de 2 kg, atóxica e transparente, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	1.000	9,90
40	MELANCIA GRAÚDA , apresentação tamanho, cor e com formação uniforme (peso mínimo unitário 8kg), devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas.	KG	500	3,90
41	MILHO VERDE COM PALHA (uma camada de palha), de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, acondicionada em caixa apropriada	KG	3.000	4,20
42	NHOQUE DE BATATA DOCE , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100	
43	NHOQUE DE BATATA INGLESA , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos	KG	200	


Jarbas Polo
Diretor Presidente
CPF 067.402.050-49



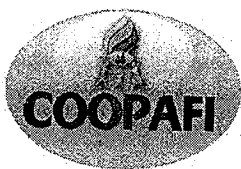
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA COOPAFI-REALEZA

Rod. PR 182, KM 76, B. Industrial, Cx Postal 263, CEP. 85.770-000 – Realeza-PR (46) 3543-4018

CNPJ 08.253.644/0001-01 IE 90420811-64
E-mail – coopafirealeza@coopafi.com.br

	administrativos determinados pela ANVISA.			
44	TANGERINA MONTENEGRINA/MEXIRICA/MURGOTE , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	KG	3.500	4,90
45	MORANGO , in natura, fresco, fruta fisiologicamente bem desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças. Embalados em embalagem apropriada transparente de polietileno de no máximo 1kg cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	500	14,90
46	MURGOTE (ORGÂNICO) , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	KG	500	
47	MURGOTE , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	KG	2.500	5,50
48	OVOS DE GALINHA vermelho, fresco, tipo A. Deve ser limpo, casca íntegra pouco porosa, resistente com classificação uniforme e formato característico. Embalagem caixas com 12 unidades, com inspeção sanitária municipal.	DZ	1.200	7,90
49	PAO CASEIRO DE TRIGO , fresco, macio, fatiado, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	300	11,90
50	PÃO DE FUBA , fresco, macio, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela	KG	100	13,90

Jarbas Polo
Diretor Presidente
CPF 067.402.050-49



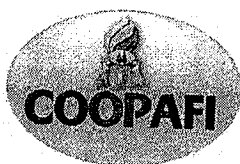
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA COOPAFI-REALEZA

Rod. PR 182, KM 76, B. Industrial, Cx Postal 263, CEP. 85.770-000 – Realeza-PR (46) 3543-4018

CNPJ 08.253.644/0001-01 IE 90420811-64
E-mail – coopafirealeza@coopafi.com.br

	ANVISA.			
51	PEPINO IN NATURA, de ótima qualidade, tamanho mediano e coloração uniforme, acondicionado em caixa apropriada.	KG	200	3,80
52	PESCADO DE TILÁPIA, sem espinhas em filé, sem couro/pele, congelado, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica e transparente, pesando aproximadamente 1 kg por unidade, em anexo cópia da licença sanitária de inspeção municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, determinados pela secretária agricultura.	KG	800	
53	PÊSSEGO branco, maduro, de primeira qualidade, sem lesões, rachaduras ou danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria.	KG	300	6,40
54	PONCÂN, madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	KG	1.300	5,20
55	REPOLHO VERDE (ORGÂNICO), de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.	KG	500	
56	REPOLHO VERDE, de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.	KG	1.000	3,80
57	RÚCULA FRESCA, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e	KG	150	8,90


Jarbas Polo
Diretor Presidente
CPF 967.402.030-49



**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INTEGRADA DE REALEZA COOPAFI-REALEZA**

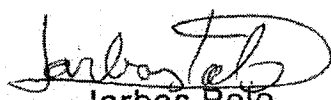
Rod. PR 182, KM 76, B. Industrial, Cx Postal 263, CEP. 85.770-000 – Realeza-PR (46) 3543-4018

CNPJ 08.253.644/0001-01 IE 90420811-64
E-mail – coopafirealeza@coopafi.com.br

	mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
58	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO , composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem adição de açúcar, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega.	LITRO	1.200	
59	UVA NIAGARA BRANCA/ROSA , apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica.	KG	300	8,90

Realeza Pr, 30 de abril de 2021

Carimbo e assinatura do responsável:


Jarbas Polo
Diretor Presidente
CPF 967.402.059-49

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INTEGRADA DE REALEZA
CNPJ 08 253 644/0001-01 I.E 90420811-64
Rod PR 182 KM 76 Bairro Industrial
CEP 85770-000 Cx Postal 263 REALEZA PR

03/05/2021

Locamail :: Re: Cotação de Preços Produtos Merenda escolar da agricultura familiar - São Jorge D'Oeste -PR

Assunto: **Re: Cotação de Preços Produtos Merenda escolar da agricultura familiar - São Jorge D'Oeste -PR**
De: Coopafi Realeza <coopafirealeza@coopafi.com.br>
Para: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 03/05/2021 10:23



- orcamento.pdf (~7.2 MB)

SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO SOLICITADA

JARBAS POLO

Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Realeza
Rod. Pr 182 Km 463, Cx Postal 263
85770-000 - Realeza Pr
(46) 3543-4018 - (46) 98818-8259

Em 29/04/2021 14:53, Paulo Duarte - Orçamentos / Compras escreveu:

Bom Tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos Oriundos da agricultura familiar para cotação de preços em Licitação.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 3534 8050

**TIMBRE DA EMPRESA**

Razão Social: Coopervereda

CNPJ:228085150001/55

Endereço:Rua Pioneiro Quadrato Luis Fabiane

E-mail: coopervereda@hotmail.com

Telefone/Celular:46 - 35351779

Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preços para:

Item	Descrição do produto	Und.	Quantidade	Valor unitário
1	ABACATE , cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa própria.	KG	500	4,10
2	ABOBRINHA VERDE , cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	KG	500	3,75
3	AÇUCAR MASCADO , boa qualidade, cor clara, pacote 1 kg, validade mínima 180 dias.	KG	200	
4	AIPIM , tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica pesando aproximadamente 2kg.	KG	1.400	5,30
5	ALFACE (ORGÂNICA) , espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico	KG	800	8,00
6	ALFACE , espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico	KG	1.600	
7	ALMEIRÃO (ORGÂNICO) , de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	150	7,70
8	ALMEIRÃO , de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	350	
9	AMENDOIM , debulhado, sem casca de boa qualidade, livre de sujidades e mofos, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	KG	100	
10	BANANA PRATA , in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.	KG	4.000	4,60
11	BATATA DOCE , rosada/branca, lavada, uniforme, inteira, sem fermentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	400	3,45

Ginésio Berns

12	BETERRABA (ORGÂNICA) , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofo, acondicionadas em caixa própria.	KG	600	4,40
13	BOLACHA CASEIRA , de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	1.500	
14	BRÓCOLIS , pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.000	7,85
15	CAQUI FUYU/CHOCOLATE (ORGÂNICO) , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.	KG	1.200	5,95
16	CAQUI FUYU/CHOCOLATE , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.	KG	800	
17	CENOURA (ORGÂNICA) , cor vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvida, não fibrosa, isenta de material terroso e mofo.	KG	600	4,70
18	CEBOLINHA VERDE (ORGÂNICO) , tipo cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	15,50
19	SALSINHA (ORGÂNICO) , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	16,10
20	CEBOLINHA VERDE , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	
21	SALSINHA , tipo salsinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	
22	CHUCHU , compacto e firme, cor verde ou branco liso, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem brotos, acondicionado em caixa própria.	KG	300	3,90
23	COUVE CHINESA , compacta e firme, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, perfurações nas folhas. Acondicionada em embalagem atóxica transparente individualmente.	KG	400	6,00
24	COUVE FLOR , espécie primeira qualidade, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada.	KG	800	7,40
25	COUVE FOLHA , tipo manteiga, folhas novas e fresca, de			8,65

Genísio Berns

	primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, isenta de sujidades, parasitas, acondicionado em pacote atóxico próprio e transparente (maço até 1kg).	KG	150	
26	CUCA SOVADA SEM RECHEIO , confeccionado no dia, macia, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem: deve ser plástico transparente, atóxico, lacrada, tamanho em média de 0,700gr.	KG	500	
27	DOCE DE FRUTA/GELEIA , sabores variados, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, em anexo cópia da licença sanitária tipo pasta, sabores morango, figo, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. Validade mínima 180 dias.	KG	400	20,80
28	FEIJÃO - VAGEM , fresca, cilíndrica de coloração verde brilhante, lisas e retas, livres de sujidades, manchas e mofos, embalada em embalagem plástica de 2 kg.	KG	300	9,50
29	FEIJÃO PRETO (ORGÂNICO) , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.	KG	200	10,00
30	FEIJÃO PRETO , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.	KG	1.200	
31	FUBÁ , de milho puro médio c/ embalagem plástica transparente, atóxica e resistente de 5 kg. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega.	PCT	250	7,00
32	LARANJA BAHIA/LIMA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	KG	1.000	5,00
33	LARANJA PERA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	KG	1.000	3,40
34	LIMÃO taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	200	3,30
35	LINGUIÇA SUÍNA temperada, resfriada ou congelada, boa qualidade, validade mínima 90 dias, com inspeção sanitária municipal.	KG	1.200	
36	MACARRÃO PARAFUSO DE LEGUMES , (enriquecido com cenoura, beterraba, espinafre) com ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica e resistente, contendo 1 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Prazo mínimo de validade 3 meses a partir data de entrega.	KG	800	
37	MANTEIGA , fresca, obtida através do creme de leite (nata), padronizado, livre de mofos e sujidades, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com inspeção sanitária municipal.	KG	200	
38	CREME DE LEITE (NATA) - Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade	PCT	30	

Guilherme Barros

	minima 10 dias a contar a partir da data de entrega.			
39	MASSA ALIMENTÍCIA , caseira, fresca e lisa, para macarronada, formato espaguete fino/pene, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada de 2 kg, atóxica e transparente, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	1.000	
40	MELANCIA GRAÚDA , apresentação tamanho, cor e com formação uniforme (peso mínimo unitário 8kg), devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas.	KG	500	
41	MILHO VERDE COM PALHA (uma camada de palha), de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, acondicionada em caixa apropriada	KG	3.000	5,60
42	NHOQUE DE BATATA DOCE , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100	
43	NHOQUE DE BATATA INGLESA , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	200	
44	TANGERINA MONTENEGRINA/MEXIRICA/MURGOTE , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, acondicionada em caixas próprias.	KG	3.500	4,50
45	MORANGO , in natura, fresco, fruta fisiologicamente bem desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças. Embalados em embalagem apropriada transparente de polietileno de no máximo 1kg cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	500	
46	MURGOTE (ORGÂNICO) , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, acondicionada em caixas próprias.	KG	500	4,50
47	MURGOTE , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, acondicionada em caixas próprias.	KG	2.500	
48	OVOS DE GALINHA vermelho, fresco, tipo A. Deve ser limpo, casca íntegra pouco porosa, resistente com classificação uniforme e formato característico. Embalagem caixas com 12 unidades, com inspeção sanitária municipal.	DZ	1.200	7,00
49	PAO CASEIRO DE TRIGO , fresco, macio, fatiado, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	300	14,50
50	PAO DE FUBÁ , fresco, macio, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados	KG	100	

Genísio Bems

	pela ANVISA.			
51	PEPINO IN NATURA , de ótima qualidade, tamanho mediano e coloração uniforme, acondicionado em caixa apropriada.	KG	200	4,30
52	PESCADO DE TILÁPIA , sem espinhas em filé, sem couro/pele, congelado, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica e transparente, pesando aproximadamente 1 kg por unidade, em anexo cópia da licença sanitária de inspeção municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, determinados pela secretária agricultura.	KG	800	
53	PÊSSEGO branco, maduro, de primeira qualidade, sem lesões, rachaduras ou danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria.	KG	300	
54	PONCÂN , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	KG	1.300	5,25
55	REPOLHO VERDE (ORGÂNICO) , de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.	KG	500	3,50
56	REPOLHO VERDE , de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.	KG	1.000	
57	RÚCULA FRESCA , tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150	8,80
58	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO , composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem adição de açúcar, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega.	LITRO	1.200	18,00
59	UVA NIAGARA BRANCA/ROSA , apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica.	KG	300	8,50

Local e data: Verê, 26 de abril de 2021

Ginesio Berns
Carimbo e assinatura do responsável: Ginesio Berns - presidente

22.808.515/0001-55
I. E. 90705206-02
COOPERVEREDA - Cooperativa dos
Produtores Orgânicos e Agroecológicos
do Sudoeste do Paraná
Avenida Getúlio Vargas, 458 Sala 1
CEP 85585-000 Verê PR

Jonica



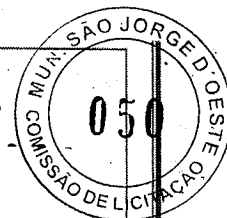
De: COOPERVEREDA COOPERVEREDA <coopervereda@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 13:36
Para: Jonica
Assunto: COOPERVEREDA
Anexos: ORÇAMENTO PM SAO JORGE20210503_13341572.pdf

Boa tarde, segue cotação conforme solicitado.

Atenciosamente

Simone

COOPERVEREDA
Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do PR
(46) 3535-1779 - Verê - PR



Razão Social: COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA

CNPJ:06.973.239/0001-24

Endereço: AVENIDA BERTINO WARMLING - 1095

E-mail: claf.sl@gmail.com

Celular: (46) 999066496

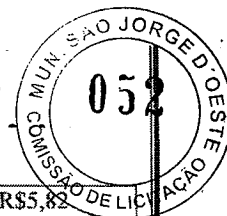
Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preços para:

Item	Descrição do produto	Und.	Quantidade	Valor unitário
1	ABACATE , cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa própria.	KG	500	R\$16,20
2	ABOBRINHA VERDE , cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	KG	500	R\$4,20
3	AÇUCAR MASCADO , boa qualidade, cor clara, pacote 1 kg, validade mínima 180 dias.	KG	200	R\$ 13,00
4	AIPIIM , tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica pesando aproximadamente 2kg.	KG	1.400	R\$4,10
5	ALFACE (ORGÂNICA) , espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico	KG	800	R\$ 49,99
6	ALFACE , espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico	KG	1.600	R\$ 7,20
7	ALMEIRÃO (ORGÂNICO) , de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	150	R\$59,00
8	ALMEIRÃO , de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	350	R\$ 7,00
9	AMENDOIM , de primeira, sem casca de boa qualidade, livre de sujidades e mofo, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	KG	100	R\$ 18,90
10	BANANA PRATA , in natura, de primeira qualidade. Limpas, íntegras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.	KG	4.000	R\$ 4,50



11	BATATA DOCE , rosada/branca, lavada, uniforme, inteira, sem fermentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	400	R\$ 4,00
12	BETERRABA (ORGÂNICA) , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofos, acondicionadas em caixa própria.	KG	600	R\$12,25
13	BOLACHA CASEIRA , de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg. (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	1.500	R\$ 28,00
14	BRÓCOLIS , pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.000	R\$3,75
15	CAQUI FUYU/CHOCOLATE (ORGÂNICO) , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.	KG	1.200	R\$20,24
16	CAQUI FUYU/CHOCOLATE , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.	KG	800	R\$5,35
17	CENOURA (ORGÂNICA) , cor vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvida, não fibrosa, isenta de material terroso e mofos.	KG	600	R\$18,00
18	CEBOLINHA VERDE (ORGÂNICO) , tipo cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	R\$22,00
19	SALSINHA (ORGÂNICO) , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	R\$22,50
20	CEBOLINHA VERDE , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	R\$ 14,89
21	SALSINHA , tipo salsinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	R\$ 15,35
22	CHUCHU , compacto e firme, cor verde ou branco liso, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem brotos, acondicionado em caixa própria.	KG	300	R\$2,80
23	COUVE CHINESA , compacta e firme, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, perfurações nas folhas. Acondicionada em embalagem atóxica transparente individualmente.	KG	400	R\$4,99
24	COUVE FLOR , espécie primeira qualidade, sem folhas,			



	tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada.	KG	800	R\$5,82
25	COUVE FOLHA , tipo manteiga, folhas novas e fresca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, isenta de sujidades, parasitas, acondicionado em pacote atóxico próprio e transparente (maço até 1kg).	KG	150	R\$10,50
26	CUCA SOVADA SEM RECHEIO , confeccionado no dia, macia, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem: deve ser plástico transparente, atóxico, lacrada, tamanho em média de 0,700gr.	KG	500	R\$ 10,00
27	DOCE DE FRUTA/GELEIA , sabores variados, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, em anexo cópia da licença sanitária tipo pasta, sabores morango, figo, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. Validade mínima 180 dias.	KG	400	RS 34,50
28	FEIJÃO - VAGEM , fresca, cilíndrica de coloração verde brilhante, lisas e retas, livres de sujidades, manchas e mofos, embalada em embalagem plástica de 2 kg.	KG	300	R\$ 15,25
29	FEIJÃO PRETO (ORGÂNICO) , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.	KG	200	R\$15,00
30	FEIJÃO PRETO , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.	KG	1.200	R\$ 7,99
31	FUBÁ , de milho puro médio c/ embalagem plástica transparente, atóxica e resistente de 5 kg. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega.	PCT	250	R\$ 3,90
32	LARANJA BAHIA/LIMA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	KG	1.000	R\$ 3,20
33	LARANJA PERA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	KG	1.000	R\$ 3,24
34	LIMÃO taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	200	R\$ 3,35
35	LINGUIÇA SUINA temperada, resfriada ou congelada, boa qualidade, validade mínima 90 dias, com inspeção sanitária municipal.	KG	1.200	R\$28,04
36	MACARRÃO PARAFUSO DE LEGUMES , (enriquecido com cenoura, beterraba, espinafre) com ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica e resistente, contendo 1 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Prazo mínimo de validade 3 meses a partir data de entrega.	KG	800	R\$ 11,50
37	MANTEIGA , fresca, obtida através do creme de leite (nata), padronizado, livre de mofos e sujidades, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com inspeção sanitária municipal.	KG	200	R\$ 17,00
38	CREME DE LEITE (NATA) – Fabricada a partir de			

	matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	PCT	30	R\$ 8,00
39	MASSA ALIMENTÍCIA , caseira, fresca e lisa, para macarronada, formato espagete fino/pene, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada de 2 kg, atóxica e transparente, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	1.000	R\$15,60
40	MELANCIA GRAÚDA , apresentação tamanho, cor e com formação uniforme (peso mínimo unitário 8kg), devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas.	KG	500	R\$1,52
41	MILHO VERDE COM PALHA (uma camada de palha), de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, acondicionada em caixa apropriada	KG	3.000	R\$5,99
42	NHOQUE DE BATATA DOCE , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100	R\$ 15,50
43	NHOQUE DE BATATA INGLESA , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	200	R\$ 14,50
44	TANGERINA MONTENAGRINA/MEXIRICA/MURGOTE , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	KG	3.500	R\$ 4,99
45	MORANGO , in natura, fresco, fruta fisiologicamente bem desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças. Embalados em embalagem apropriada transparente de polietileno de no máximo 1kg cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	500	R\$ 21,99
46	MURGOTE (ORGÂNICO) , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	KG	500	R\$ 6,20
47	MURGOTE , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	KG	2.500	R\$ 4,10
48	OVOS DE GALINHA vermelho, fresco, tipo A. Deve ser limpo, casca íntegra pouco porosa, resistente com classificação uniforme e formato característico. Embalagem caixas com 12 unidades, com inspeção sanitária municipal.	DZ	1.200	R\$ 6,55
49	PAO CASEIRO DE TRIGO , fresco, macio, fatiado, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	300	R\$ 8,75
50	PÃO DE FUBÁ , fresco, macio, embalado em embalagem	KG	100	R\$ 8,25



	atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
51	PEPINO IN NATURA , de ótima qualidade, tamanho mediano e coloração uniforme, acondicionado em caixa apropriada.	KG	200	R\$ 3,75
52	PESCADO DE TILÁPIA , sem espinhas em filé, sem couro/pele, congelado, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica e transparente, pesando aproximadamente 1 kg por unidade, em anexo cópia da licença sanitária de inspeção municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, determinados pela secretaria agricultura.	KG	800	R\$36,20
53	PÊSSEGO branco, maduro, de primeira qualidade, sem lesões, rachaduras ou danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria.	KG	300	R\$7,00
54	PONCÂN , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	KG	1.300	R\$ 3,75
55	REPOLHO VERDE (ORGÂNICO) , de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.	KG	500	R\$8,50
56	REPOLHO VERDE , de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.	KG	1.000	R\$ 2,10
57	RÚCULA FRESCA , tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150	R\$ 4,24
58	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO , composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem adição de açúcar, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega.	LITRO	1.200	R\$ 28,70
59	UVA NIAGARA BRANCA/ROSA , apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica.	KG	300	R\$ 6,33

Local e data: Salto do Lontra 03/05/2021

Carimbo e assinatura do responsável:



CNPJ
06.973.239/0001-24

Edilson Robson de Souza



Assunto: **Re: Cotação de Preços Produtos Merenda escolar da agricultura familiar - São Jorge D'Oeste -PR**

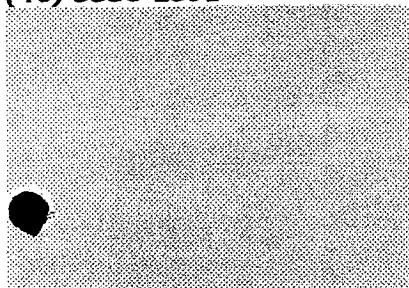
De: CLAF-SL <claf.sl@gmail.com>
Para: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 03/05/2021 13:45

- PESQUISA DE PREÇOS.pdf (~2.2 MB)

Boa tarde,
Segue em anexo lista com referidos produtos Oriundos da agricultura familiar para Licitação.

Acusar recebimento

CLAF- Salto do Lontra- PR
(46) 3538-2391



Em qui., 29 de abr. de 2021 às 15:06, CLAF-SL <claf.sl@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!
Recebido

Em qui, 29 de abr de 2021 às 14:54, Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos Oriundos da agricultura familiar para cotação de preços em Licitação.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

03/05/2021

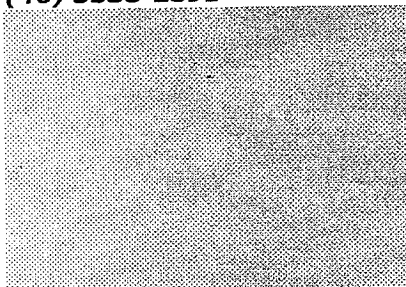
Locamail :: Re: Cotação de Preços Produtos Merenda escolar da agricultura familiar - São Jorge D'Oeste -PR

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 3534 8050

CLAF- Salto do Lontra- PR
(46) 3538-2391





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

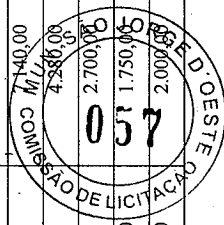
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR.

NOME DA EMPRESA											CNPJ	Observação.
COTAÇÃO 1	COOPERVEREDA										02.280.851/0001-55	26/04/21
COTAÇÃO 2	COOPAFI - SÃO JORGE D'OESTE										07.263.271/0001-89	27/04/21
COTAÇÃO 3	COOPAFI - ITAPEJARA D'OESTE										08.144.264/0001-20	30/04/21
COTAÇÃO 4	COOPAFI - REALEZA										08.253.644/0001-01	30/04/21
COTAÇÃO 5	COOPERVIVE										27.167.422/0001-02	27/04/21
COTAÇÃO 6	CLAF - SALTO DO LONTRA										06.973.239/0001-24	03/05/21
VALORES												
ITEM	Descrição	Q/IDE	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	COT 6	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	ABACATE	500	4,10	3,20	3,50	3,90	4,80	16,20	3,20	16,20	5,95	1.600,00
2	ABOBRINHA VERDE	500	3,75	3,50	2,70	4,10	4,25	4,20	2,70	4,25	3,75	1.350,00
3	AÇUCAR MASCAVO	200		13,00	15,00	14,90		13,00	13,00	15,00	13,98	2.600,00
4	ALPIM	1400	5,30	4,50	5,00	5,50	5,80	4,10	4,10	5,80	5,03	5.740,00
5	ALFACE (ORGÂNICA)	800	8,00	8,50	8,00		10,00	49,99	8,00	49,99	16,90	6.400,00
6	ALFACE	1600		7,00	6,00	9,90		7,20	6,00	9,90	7,53	9.600,00
7	ALMEIRÃO (ORGÂNICO)	150	7,70	7,80	7,00		7,90	59,00	7,00	59,00	17,88	1.050,00
8	ALMEIRÃO	350		6,80	6,00	9,10		7,00	6,00	9,10	7,23	2.100,00
9	AMENDOIM	100		12,00	25,00			18,90	12,00	25,00	18,63	1.200,00
10	BANANA PRATA	4000	4,60	5,00	4,50	5,50	4,60	4,50	4,50	5,50	4,78	18.000,00
11	BATATA DOCE	400	3,45	3,50	4,00	3,50	3,47	4,00	3,45	4,00	3,65	1.380,00
12	BETERRABA (ORGÂNICA)	600	4,40	4,50	3,50		4,60	12,25	3,50	12,25	5,85	2.100,00
13	BOLACHA CASEIRA	1500		19,50	20,00	19,90		28,00	19,50	28,00	21,85	29.250,00
14	BROCOLIS	1000	7,85	6,50	9,00	8,10	7,87	3,75	3,75	9,00	7,18	3.750,00
15	CAQUI FUYU/CHOCOLATE (ORGÂNICO)	1200	5,95	6,30	7,00		5,96	20,24	5,95	20,24	9,09	4.286,00
16	CAQUI FUYU/CHOCOLATE	800		5,50	6,00			5,35	5,35	6,00	5,62	2.700,00
17	CENOURA (ORGÂNICA)	600	4,70	5,50	4,50		4,79	18,00	4,50	18,00	7,50	1.750,00
18	CEBOLINHA VERDE (ORGÂNICO)	125	15,50	16,50	14,00		16,00	22,00	14,00	22,00	16,80	2.000,00
19	SALSINHA (ORGÂNICO)	125	16,10	16,50	16,00		16,40	22,50	16,00	22,50	17,50	2.000,00



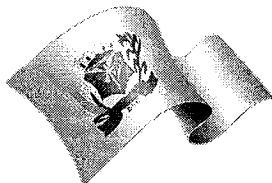
20	CEBOLINHA VERDE	125		13,50	12,00	17,90		14,89	12,00	17,90	14,57	1.500,00
21	SALSINHA	125		13,50	14,00	18,60		15,35	13,50	18,60	15,36	1.687,50
22	CHUCHU	300	3,90	3,50	3,00	4,30	4,50	2,80	2,80	4,50	3,67	840,00
23	COUVE CHINESA	400	6,00	7,90	4,00	6,10	6,20	4,99	4,00	7,90	5,87	1.600,00
24	COUVE FLOR	800	7,40	5,80	7,00	7,40	8,00	5,82	5,80	8,00	6,90	4.640,00
25	COUVE FOLHA	150	8,65	7,90	8,00	9,90	10,00	10,50	7,90	10,50	9,16	1.185,00
26	CUCA SOVADA SEM RECHEIO	500		16,00	18,00	18,90		10,00	10,00	18,90	15,73	5.000,00
27	DOCE DE FRUTA/GELEIA	400	20,80	18,90	20,00		20,80	35,50	18,90	35,50	23,20	7.560,00
28	FEIJÃO - VAGEM	300	9,50	8,50	8,00	10,50	9,56	15,25	8,00	15,25	10,22	2.400,00
29	FEIJÃO PRETO (ORGÂNICO)	200	10,00	12,00	10,00		10,50	15,00	10,00	15,00	11,50	2.000,00
30	FEIJÃO PRETO	1200		9,50	8,00	9,90		7,99	7,99	9,90	8,85	9.588,00
31	FUBÁ	250	7,00	4,50	7,00	4,80	7,10	3,90	3,90	7,10	5,72	975,00
32	LARANJA BAHIA/LIMA	1000	5,00	4,00	4,50	3,90	5,20	3,20	3,20	5,20	4,30	3.200,00
33	LARANJA PERA	1000	3,40	3,00	3,00	3,50	3,41	3,24	3,00	3,50	3,26	3.000,00
34	LIMÃO	200	3,30	3,00	3,00	4,20	4,00	3,35	3,00	4,20	3,48	600,00
35	LINGUIÇA SUINA	1200		16,40	22,00			28,04	16,40	28,04	22,15	19.680,00
36	MARCARÃO PARA FUSO DE LEGUMES	800		20,00	10,00	14,90		11,50	10,00	20,00	14,10	8.000,00
37	MANTEIGA	200		28,00	30,00			17,00	17,00	30,00	25,00	3.400,00
38	CREME DE LEITE (NATA)	30		6,00	8,00			8,00	6,00	8,00	7,33	180,00
39	MASSA ALIMENTÍCIA	1000		36,00	12,00	9,90		15,60	9,90	36,00	18,38	9.900,00
40	MELANCIA GRAUDA	500		2,15	2,50	3,90		1,52	1,52	3,90	2,52	760,00
41	MILHO VERDE COM PALHA	3000	5,60	5,50	5,00	4,20	5,62	5,99	4,20	5,99	5,32	12.600,00
42	NHOQUE DE BATATA DOCE	100		21,50	15,00			15,50	15,00	21,50	17,33	1.500,00
43	NHOQUE DE BATATA INGLESA	200		21,50	15,00			14,50	14,50	21,50	17,00	2.900,00
44	TENGERINA, MONTENEGRINA/MEXIRICA/MURGOTE	3500	4,50	3,20	3,50	4,90	4,70	4,99	3,20	4,99	4,30	11.200,00
45	MORANGO	500		19,00	22,00	14,90		21,99	14,90	22,00	19,47	7.450,00
46	MURGOTE (ORGÂNICO)	500	4,50	4,50	5,00			6,20	4,50	6,20	5,05	2.250,00
47	MURGOTE	2500		3,20	4,00	5,50		4,10	3,20	5,50	4,20	8.000,00
48	OVOS DE GALINHA	1200	7,00	6,00	8,00	7,90	10,00	6,55	6,00	10,00	7,58	7.200,00
49	PÃO CASEIRO DE TRIGO	300	14,50	12,50	12,00	11,90	15,00	8,75	8,75	15,00	12,44	2.625,00
50	PÃO DE FUBÁ	100		12,50	10,00	13,90		8,25	8,25	13,90	11,16	825,00
51	PEPINO IN NATURA	200	4,30	3,40	4,00	3,80	4,50	3,75	3,40	4,50	3,96	680,00
52	PESCADO DE TILÁPIA	800		34,00	40,00			36,20	34,00	40,00	36,73	27.200,00
53	PESSEGO	300		5,50	8,00	6,40		7,00	5,50	8,00	6,73	4.500,00
54	PONCÂN	1300	5,25	3,50	3,50	5,20	5,26	3,75	3,50	5,26	4,41	1.600,00
55	REPOLHO VERDE (ORGÂNICO)	500	3,50	3,40	3,00	3,80	3,50	8,50	3,00	8,50	4,38	1.600,00
56	REPOLHO VERDE	1000		2,70	2,50	3,80		2,10	2,10	3,80	2,78	636,00
57	RÚCULA FRESCA	150	8,80	7,90	8,00	8,90	8,82	4,24	4,24	8,90	7,78	1.500,00



58	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO	1200	18,00	20,00	22,00	8,90	16,50	28,70	16,50	28,70	21,04	19.800,00
59	UVA NIAGARA BRANCA/ROSA	300	8,50	9,60	7,00	8,90	8,00	6,33	6,33	9,60	8,06	1.899,00
Total												308.250,50

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Jonica Maria Cactano/Paulo Duarte da Silva OBS.: FOI REALIZADA PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESA SITUADA NO MUNICÍPIO E REGIÃO. FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.	APROVAÇÃO: ☐ COMPRAS DIRETA ☐ CONTRATO ☒ LICITAÇÃO
São Jorge D'Oeste, 05 de Maio de 2021.	
Jonica Maria Cactano / Paulo Duarte da Silva ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	





Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

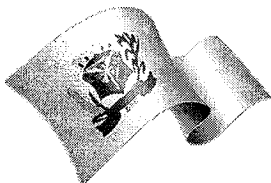


Memorando nº 086/2021

Da: Secretaria de Administração
Para: Setor de Compras/Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório **MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO** tipo menor preço por **ITEM**, para: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

Lote	Item	Descrição do pRoduto	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ABACATE , cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa própria.	KG	500	3,20	1.600,00
	2	ABOBRINHA VERDE , cor caraterística, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	KG	500	2,70	1.350,00
	3	AÇUCAR MASCADO , boa qualidade, cor clara, pacote 1 kg, validade mínima 180 dias.	KG	200	13,00	2.600,00
	4	AIPIM , tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica pesando aproximadamente 2kg.	KG	1.400	4,10	5.740,00
	5	ALFACE (ORGÂNICA) , espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico	KG	800	8,00	6.400,00
	6	ALFACE , espécie - americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico	KG	1.600	6,00	9.600,00
	7	ALMEIRÃO (ORGÂNICO) , de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	150	7,00	1.050,00
	8	ALMEIRÃO , de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	350	6,00	2.100,00
	9	AMENDOIM , debulhado, sem casca de boa qualidade, livre de sujidades e mofos, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	KG	100	12,00	1.200,00
	10	BANANA PRATA , in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	4.000	4,50	18.000,00



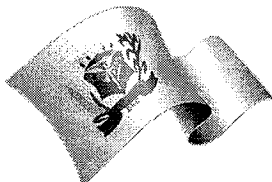
Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



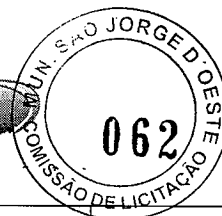
		Acondicionada em caixa própria.				
11		BATATA DOCE , rosada/branca, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	400	3,45	1.380,00
12		BETERRABA (ORGÂNICA) , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofos, acondicionadas em caixa própria.	KG	600	3,50	2.100,00
13		BOLACHA CASEIRA , de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	1.500	19,50	29.250,00
14		BRÓCOLIS , pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.000	3,75	3.750,00
15		CAQUI FUYU/CHOCOLATE (ORGÂNICO) , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.	KG	1.200	5,95	7.140,00
16		CAQUI FUYU/CHOCOLATE , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.	KG	800	5,35	4.280,00
17		CENOURA (ORGÂNICA) , cor vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvida, não fibrosa, isenta de material terroso e mofos.	KG	600	4,50	2.700,00
18		CEBOLINHA VERDE (ORGÂNICO) , tipo cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	14,00	1.750,00
19		SALSINHA (ORGÂNICO) , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	16,00	2.000,00
20		CEBOLINHA VERDE , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	12,00	1.500,00
21		SALSINHA , tipo salsinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	13,50	1.687,50
22		CHUCHU , compacto e firme, cor verde ou branco liso, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem brotos, acondicionado	KG	300	2,80	840,00



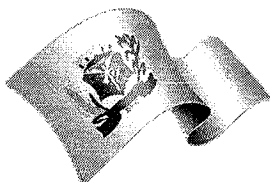
Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



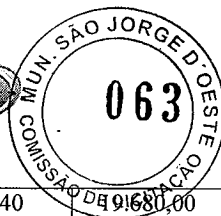
		em caixa própria.				
23		COUVE CHINESA , compacta e firme, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, perfurações nas folhas. Acondicionada em embalagem atóxica transparente individualmente.	KG	400	4,00	1.600,00
24		COUVE FLOR , espécie primeira qualidade, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada.	KG	800	5,80	4.640,00
25		COUVE FOLHA , tipo manteiga, folhas novas e frescas, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, isenta de sujidades, parasitas, acondicionado em pacote atóxico próprio e transparente (maço até 1kg).	KG	150	7,90	1.185,00
26		CUCA SOVADA SEM RECHEIO , confeccionado no dia, macia, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem: deve ser plástico transparente, atóxico, lacrada, tamanho em média de 0,700gr.	KG	500	10,00	5.000,00
27		DOCE DE FRUTA/GELEIA , sabores variados, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, em anexo cópia da licença sanitária tipo pasta, sabores morango, figo, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. Validade mínima 180 dias.	KG	400	18,90	7.560,00
28		FEIJÃO - VAGEM , fresca, cilíndrica de coloração verde brilhante, lisas e retas, livres de sujidades, manchas e mofos, embalada em embalagem plástica de 2 kg.	KG	300	8,00	2.400,00
29		FEIJÃO PRETO (ORGÂNICO) , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.	KG	200	10,00	2.000,00
30		FEIJÃO PRETO , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.	KG	1.200	7,99	9.588,00
31		FUBÁ , de milho puro médio c/ embalagem plástica transparente, atóxica e resistente de 5 kg. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega.	PCT	250	3,90	975,00
32		LARANJA BAHIA/LIMA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	KG	1.000	3,20	3.200,00
33		LARANJA PERA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	KG	1.000	3,00	3.000,00
34		LIMÃO taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	200	3,00	600,00



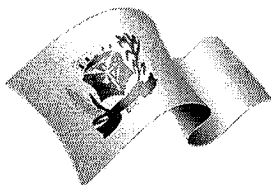
Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



35	LINGÜIÇA SUÍNA temperada, resfriada ou congelada, boa qualidade, validade mínima 90 dias, com inspeção sanitária municipal.	KG	1.200	16,40	19.680,00
36	MACARRÃO PARAFUSO DE LEGUMES , (enriquecido com cenoura, beterraba, espinafre) com ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica e resistente, contendo 1 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Prazo mínimo de validade 3 meses a partir data de entrega.	KG	800	10,00	8.000,00
37	MANTEIGA , fresca, obtida através do creme de leite (nata), padronizado, livre de mofos e sujidades, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com inspeção sanitária municipal.	KG	200	17,00	3.400,00
38	CREME DE LEITE (NATA) – Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	PCT	30	6,00	180,00
39	MASSA ALIMENTÍCIA , caseira, fresca e lisa, para macarronada, formato espaguete fino/pene, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada de 2 kg, atóxica e transparente, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	1.000	9,90	9.900,00
40	MELANCIA GRAÚDA , apresentação tamanho, cor e com formação uniforme (peso mínimo unitário 8kg), devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas.	KG	500	1,52	760,00
41	MILHO VERDE COM PALHA (uma camada de palha), de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, acondicionada em caixa apropriada	KG	3.000	4,20	12.600,00
42	NHOQUE DE BATATA DOCE , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100	15,00	1.500,00
43	NHOQUE DE BATATA INGLESA , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	200	14,50	2.900,00
44	TANGERINA MONTENEGRINA/MEXIRICA/MURGOTE , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, acondicionada em caixas próprias.	KG	3.500	3,20	11.200,00
45	MORANGO , in natura, fresco, fruta fisiologicamente bem desenvolvida, firme, com maturação apropriada,	KG	500	14,90	7.450,00



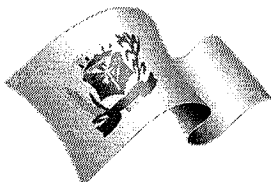
Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



		inteira, sem fermentos, livre de pragas e doenças. Embalados em embalagem apropriada transparente de polietileno de no máximo 1kg cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.				
	46	MURGOTE (ORGÂNICO) , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	KG	500	4,50	2.250,00
	47	MURGOTE , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	KG	2.500	3,20	8.000,00
	48	OVOS DE GALINHA vermelho, fresco, tipo A. Deve ser limpo, casca íntegra pouco porosa, resistente com classificação uniforme e formato característico. Embalagem caixas com 12 unidades, com inspeção sanitária municipal.	DZ	1.200	6,00	7.200,00
	49	PAO CASEIRO DE TRIGO , fresco, macio, fatiado, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	300	8,75	2.625,00
	50	PÃO DE FUBÁ , fresco, macio, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100	8,25	825,00
	51	PEPINO IN NATURA , de ótima qualidade, tamanho mediano e coloração uniforme, acondicionado em caixa apropriada.	KG	200	3,40	680,00
	52	PESCADO DE TILÁPIA , sem espinhas em filé, sem couro/pele, congelado, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica e transparente, pesando aproximadamente 1 kg por unidade, em anexo cópia da licença sanitária de inspeção municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, determinados pela secretaria agricultura.	KG	800	34,00	27.200,00
	53	PÊSSEGO branco, maduro, de primeira qualidade, sem lesões, rachaduras ou danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria.	KG	300	5,50	1.650,00
	54	PONCÂN , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	KG	1.300	3,50	4.550,00
	55	REPOLHO VERDE (ORGÂNICO) , de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.	KG	500	3,00	1.500,00
	56	REPOLHO VERDE , de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa	KG	1.000	2,10	2.100,00



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



		própria.				
57		RÚCULA FRESCA , tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150	4,24	636,00
58		SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO , composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem adição de açúcar, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega.	LITRO	1.200	16,50	19.800,00
59		UVA NIAGARA BRANCA/ROSA , apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica.	KG	300	6,33	1.899,00
Total						308.250,50

Justificativa: O emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais.

O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação direta de Cooperativas e/ou Associações está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Lei nº 11.947, 2009, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

Prazo de vigência:

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Prazo de entrega:

5 (cinco) dias após emissão da requisição de compra.

Prazo para iniciar:

Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento:

Até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

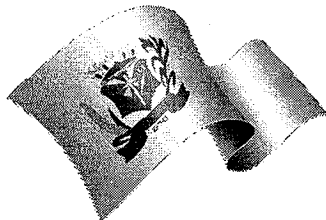
São Jorge D'Oeste-Pr, 05 de Maio de 2021.

Jonica Maria Caetano
Divisão de Compras

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos
da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

Recbi em 10/05/2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 10/05/2021

DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

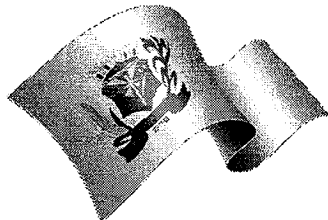
Cordialmente



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 10 / 05 / 2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 10/05/2021

A: Presidente

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhor Ivanir da Silva

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, até o valor de R\$ 308.250,50 (trezentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

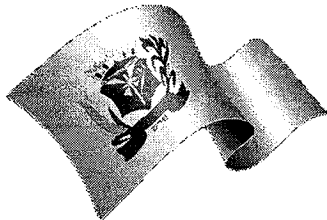
Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Presidente


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data

10 05 21

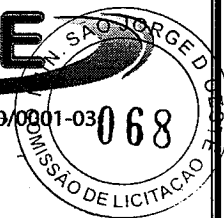


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 10/05/2021

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

PARA: PRESIDENTE

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **27/01/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

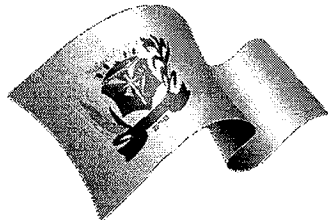
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1780	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Cordialmente,


Ivani da Silva
Contador


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 10 / 05 / 2021

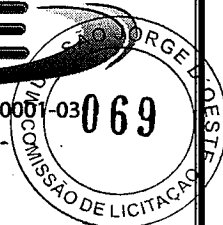


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 10/05/2021

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

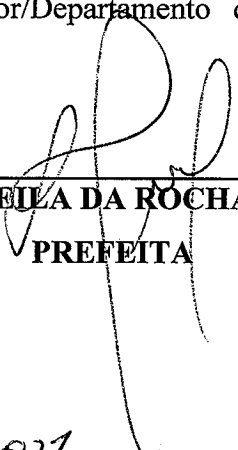
DE: **PREFEITA**
PARA: **PRESIDENTE**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

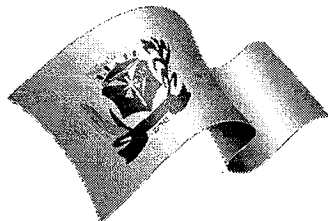
A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº **2047/2021** e **2074/2021**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Diogo de Oliveira
Presidente


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

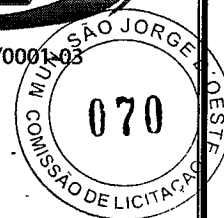
Recebi neste data 10 / 05 / 2021



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: **Chamamento Público**

Síntese do objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

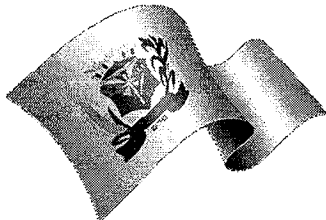
Sessão de entrega de envelopes: **27/05/2021 até as 08h30min.**

Sessão de Julgamento: **27/05/2021 as 08h30min.**

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 10/05/2021


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

071



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 10/05/2021

DE: Presidente
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 3/2021, **MODALIDADE: Chamamento Público** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

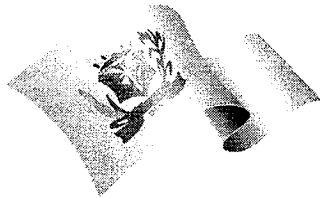


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data  10 / 05 2021.

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/000130



PARECER JURÍDICO Nº 130/2021

ASSUNTO: chamamento público 003/2021
INTERESSADA: PREFEITA MUNICIPAL.

A Comissão de Licitação nomeada pela portaria 2047/2021, realizou a abertura de procedimento sob nº 003/2021, para credenciamento de interessados em oferecer produtos alimentícios da agricultura familiar e ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar nos termos da Lei Federal nº 11.947 e resoluções do fundo Nacional da Educação – FNDE para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Jorge D’ Oeste-PR.

Veio o feito para análise do procedimento em analogia ao artigo 38, da Lei 8.666/93.

O procedimento em voga, chamamento público, não é uma modalidade de licitação, até mesmo porque é vedada a criação de novos procedimentos que não os previstos no rol do inciso I a V do artigo 22 da Lei, e §8º do mesmo artigo, mas uma inovação, que visa a seleção mais vantajosa para Administração Pública. Trata-se de um pré-procedimento, que irá dar sustentação a modalidade a ser escolhida. Nas lições de Jorge Ulisses Jacoby é:

“Uma ferramenta de prospecção de mercado, de pesquisas de parâmetros. Pode ser utilizado, por exemplo, para verificação de interesse de empresas no fornecimento de produtos ou serviços, ou para verificação e comprovação de exclusividade na venda de algum produto, a teor do art. 25, I da Lei de Licitações, bem como para a realização de credenciamento de empresas para prestação de determinação serviço”.

Diz ainda o Mestre citado, que:

O CHAMAMENTO PÚBLICO, serve como uma forma de aferir a viabilidade ou inviabilidade/desnecessidade de licitação pela possibilidade de contratação de todos que satisfaçam às exigências editalícias da Administração



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-80



Diz ainda que o CHAMAMENTO PÚBLICO, no modo em que é utilizado atualmente trata-se de uma evolução do

disposto no Parágrafo 1º do Artigo 34 da Lei nº 8.666/1993.

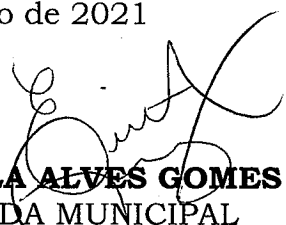
Deve-se observar entretanto, as formalidades prévias de qualquer licitação, tais como conveniência, disponibilidade de recursos, não infringência aos princípios administrativos.

Analizando o feito verifico estar cumprindo com o seu propósito, já que são serviços corriqueiramente utilizados pela administração, sendo seu escopo conveniente, já que visa oferecer merenda escolar aos alunos da rede pública.

Diante do exposto, entende esta Advogada, que o feito pode ter continuidade eis que cumpre com a legalidade e os princípios gerais da administração pública.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 10 de maio de 2021


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA MUNICIPAL
(OAB/PR-64103)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Maio de 2021

Ano X – Edição Nº 2356

Página 120 / 140



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 073/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE ARLA, ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 07/05/2021 às 08h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 07 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

Cod360958

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 070/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 06/05/2021 às 08h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 06 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

Cod360957

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 065/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 30/04/2021 às 14h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 30 de abril de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 071/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM (S-500) E ÓLEO DIESEL S-10 PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 06/05/2021 às 14h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 06 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

Cod360981

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Chamamento Público

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Sessão de entrega de envelopes: 27/05/2021 até às 08h30min.

Sessão de Julgamento: 27/05/2021 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro – no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 10/05/2021

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod360976

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 42/2021 Pregão/Nº. 17/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA- CNPJ nº. 26.524.441/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDIDAS COM OS VEÍCULOS/ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME OS ROTEIROS DAS LINHAS DESCRITAS TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.
Valor	R\$ 118.770,00 (Cento e Dezoito Mil, Setecentos e Setenta Reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 09/05/2022
Prazo de vigência	até 09/05/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 10/05/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 43/2021 Pregão/Nº. 17/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANTONIO CARLOS MIRANDA & CIA LTDA- CNPJ nº. 05.610.345/0001-80
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDIDAS COM OS VEÍCULOS/ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME OS ROTEIROS DAS LINHAS DESCRITAS TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.
Valor	R\$ 113.400,00 (Cento e Treze Mil e Quatrocentos Reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 09/05/2022
Prazo de vigência	até 09/05/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 10/05/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 44/2021 Pregão/Nº. 17/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA- CNPJ nº. 08.008.866/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDIDAS COM OS VEÍCULOS/ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME OS ROTEIROS DAS LINHAS DESCRITAS TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.
Valor	R\$ 124.080,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitenta Reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 09/05/2022
Prazo de vigência	até 09/05/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 10/05/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 45/2021 Pregão/Nº. 17/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IDACIR GONÇALVES DA ROCHA- CNPJ nº. 28.036.867/0001-16
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDIDAS COM OS VEÍCULOS/ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME OS ROTEIROS DAS LINHAS DESCRITAS TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.
Valor	R\$ 125.748,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 09/05/2022
Prazo de vigência	até 09/05/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 10/05/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 46/2021 Pregão/Nº. 17/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IDELMAR LORENCENA TRANSPORTES EIRELI- CNPJ nº. 21.595.474/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDIDAS COM OS VEÍCULOS/ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME OS ROTEIROS DAS LINHAS DESCRITAS TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.
Valor	R\$ 128.720,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 09/05/2022
Prazo de vigência	até 09/05/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 10/05/2021

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Digital ICP-Brasil. A Autoridade Certificadora garante a
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site:

ON

ORGANISMO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

414215630

<http://dioems.com.br/>

Meu Jesus Expedite as causas justas e urgentes, intercede por mim junto ao nosso Senhor Jesus Cristo, socorre-me nesta hora de aflição e desespero. Vós que sois um Santo Guerreiro, vós que sois o Santo dos aflitos, vós que sois o Santo dos desesperados, vós que sois o Santo das causas urgentes, proteja-me, ajuda-me, dai-me força, coragem e serenidade. Atenda ao meu pedido.

Fazer o pedido: Meu Santo Expedito! Ajuda-me a superar estas horas difíceis, proteja-me de todos que possam me prejudicar, proteja a minha família, atenda ao meu pedido com urgência. Devolva-me a paz e a tranquilidade. Meu Santo Expedito! Serai rei por resto de minha vida e levarei seu nome a todos que tomou tem. Muito obrigado.

Rezar um Pai Nosso, uma Ave-Maria e fazer o sinal da cruz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/05/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS NAS MODALIDADES DE FUTSAL, VOLEIBOL DE AREIA, FUTEBOL DE SOCIETY, SINUCA, BOLÃO, TÊNIS MESA E ATLETISMO, PROMOVIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 25/05/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 12/05/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod361159

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/05/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM (S-500) E ÓLEO DIESEL S-10 PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 25/05/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 12/05/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod361159

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/05/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ASSESSORIA REMOTA, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-ITR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 26/05/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 12/05/2021.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod361163

ERRATA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021

Publicado na edição nº 2356, página 120, do dia 11 de MAIO de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Onde se lê:

Sessão de entrega de envelopes: 27/05/2021 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 27/05/2021 as 08h30min.

Leia-se:

Sessão de entrega de envelopes: 28/05/2021 até as 14h00.

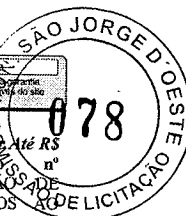
Sessão de Julgamento: 28/05/2021 as 14h00.

Cod361212

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 50/2021 Pregão/Nº. 76/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ nº. 33.458.003/0001-22
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 455.520,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 11/05/2022
Prazo de vigência	até 11/05/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 12/05/2021

Cod361185



Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2021 REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 140/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/05/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Rio Negro - PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/05/2021 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 28/05/2021 às 08:30h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 12 de maio de 2021. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.

88749/2021

Salto do Lontra

SÚMULA DE LICENÇA PREVIA

O Município de Salto do Lontra-PR, CNPJ 76.205.707/0001-04, torna público que irá requerer junto do IAP-Instituto Ambiental do Paraná, Licença Previa, para Loteamento industrial, a ser instalado no Lote Urbano 12-145, matrícula 20.161, denominado Loteamento Industrial III, situado no Município de Salto do Lontra-PR.

88806/2021

Santo Antonio da Platina

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2021 - PROC n.º 2027/2021 (Ampla participação com lotes exclusivos MEI/ME e EPP, Lei 147/2014).

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção de alvenaria em geral, hidráulicos, elétricos e ferramentas; destinados a diversas unidades municipais; a serem adquiridos conforme necessidade, por um período de 12 (doze) meses - **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço - Lote, Compras, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. - **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 1.214.023,35 - **ABERTURA:** às 13h15min do dia 26/05/2021. - **EDITAL:** disponível no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link "Processos Licitação". **DEMAIS INFORMAÇÕES:** no Departamento de Licitações, pelo telefone (43) 3534-8700, e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina/PR, 11 de Maio de 2021.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal

88555/2021

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 028/2021 - PROC n.º 2028/2021 (Ampla participação com lotes exclusivos MEI/ME e EPP, Lei 147/2014).

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis especiais e suplementos alimentares, visando atendimento das ações judiciais e distribuição gratuita, a serem adquiridos, conforme necessidade, por um período de 12 (doze) meses - **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço - Lote, Compras, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. - **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 520.281,60 - **ABERTURA:** às 13h15min do dia 27/05/2021. - **EDITAL:** disponível no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link "Processos Licitação". **DEMAIS INFORMAÇÕES:** no Departamento de Licitações, pelo telefone (43) 3534-8700, e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina/PR, 11 de Maio de 2021.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal

88611/2021

São João do Caiuá

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.
Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De

Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00). Edital de Pregão N.º 036/2021. Processo n.º 097/2021. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADOR COMPLETO), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **ABERTURA:** A abertura do certame será às 10:00 hrs do dia 28/05/2021. O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, n.º 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato. São João do Caiuá - PR, 10/05/2021. STEFAN TOMÉ PAUKA/Prefeito Municipal

88736/2021

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2021 - P.M.S.J.I.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, Senhora Carla Suzi Emerenciano, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002 e, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 26 de maio de 2021**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 01/2021, datada de 04 de Janeiro de 2021 e publicada no "Jornal Tribuna do Norte", da Cidade de Apucarana, em 05/01/2021 e no Diário Oficial do Município, em data de 04/01/2021, receberá sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO/POR ITEM**, propostas de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA, COM ÊNFASE EM GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÕES, CONTRATOS MUNICIPAIS E SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM ÊNFASE EM GESTÃO PÚBLICA ESPECIALIZADA, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ**, no valor máximo de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**. A documentação completa do edital está disponível, na Prefeitura Municipal - Sala de Licitações, localizado no endereço acima mencionado, em horário comercial e no Site da Prefeitura (www.saojoaodoivai.pr.gov.br - Licitações) ou (Portal da Transparência - Transparência Online - Licitações).

São João do Ivaí, 11 de maio de 2021.

CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal

88512/2021

São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 003/2021
(Lei n.º 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: **Chamamento Público**

Síntese do objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FNDE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

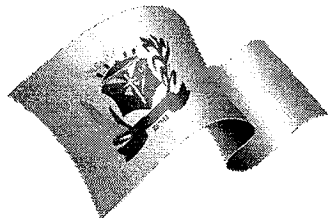
Sessão de entrega de envelopes: 28/05/2021 até as 14h00.

Sessão de Julgamento: 28/05/2021 às 14h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46-3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 10/05/2021
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

88819/2021

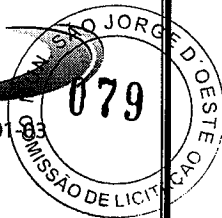


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

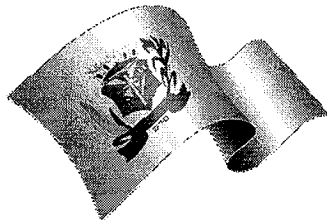
Chamada Pública n.º 03/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

A Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Iguaçu, nº 281, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.380/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Gilmar Paixão, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **28 DE MAIO DE 2021, às 14h00**, na sede da Prefeitura, localizada a Av. Iguaçu, nº 281.

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

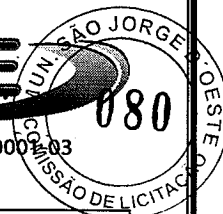
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ABACATE , cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa própria.	KG	500	3,20	1.600,00
2	ABOBRINHA VERDE , cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	KG	500	2,70	1.350,00
3	AÇUCAR MASCAVO , boa qualidade, cor clara, pacote 1 kg, validade mínima 180 dias.	KG	200	13,00	2.600,00
4	AIPIM , tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica pesando aproximadamente 2kg.	KG	1400	4,10	5.740,00
5	ALFACE , espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico.	KG	1600	6,00	9.600,00
6	ALFACE (ORGÂNICA) , espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica,	KG	800	8,00	6.400,00



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

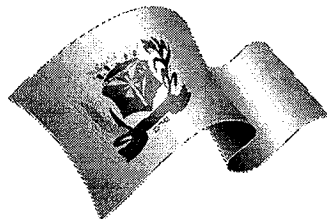
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



	perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico.				
7	ALMEIRÃO , de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	350	6,00	2.100,00
8	ALMEIRÃO (ORGÂNICO) , de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	150	7,00	1.050,00
9	AMENDOIM , debulhado, sem casca de boa qualidade, livre de sujidades e mofo, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	KG	100	12,00	1.200,00
10	BANANA PRATA , in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.	KG	4.000,00	4,50	18.000,00
11	BATATA DOCE , rosada/branca, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	KG	400	3,45	1.380,00
12	BETERRABA (ORGÂNICA) , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofo, acondicionadas em caixa própria	KG	600	3,50	2.100,0
13	BOLACHA CASEIRA , de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê), em anexo cópia de licença sanitária municipal	KG	1500	19,50	29.250,00
14	BRÓCOLIS , pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas	KG	1000	3,75	3.750,00
15	CAQUI FUYU/CHOCOLATE , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras	KG	800	5,35	4.280,00
16	CAQUI FUYU/CHOCOLATE (ORGÂNICO) , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou	KG	1200	5,95	7.140,00

Handwritten signature

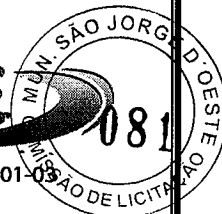


Município de

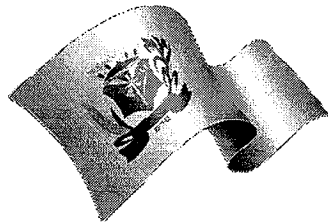
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



	parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras				
17	CEBOLINHA VERDE , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	12,00	1.500,00
18	CEBOLINHA VERDE (ORGÂNICO) , tipo cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	14,00	1.750,00
19	CENOURA (ORGÂNICA) , cor vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvida, não fibrosa, isenta de material terroso e mofos	KG	600	4,50	2.700,00
20	CHUCHU , compacto e firme, cor verde ou branco liso, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem brotos, acondicionado em caixa própria	KG	300	2,80	840,00
21	COUVE CHINESA , compacta e firme, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, perfurações nas folhas. Acondicionada em embalagem atóxica transparente individualmente	KG	400	4,00	1.600,00
22	COUVE FLOR , espécie primeira qualidade, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada	KG	800	5,80	4.640,00
23	COUVE FOLHA , tipo manteiga, folhas novas e fresca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, isenta de sujidades, parasitas, acondicionado em pacote atóxico próprio e transparente (maço até 1kg).	KG	150	7,90	1.185,00
24	CREME DE LEITE (NATA) – Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	KG	30	6,00	180,00
25	CUCA SOVADA SEM RECHEIO , confeccionado no dia, macia, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem: deve ser plástico transparente, atóxico, lacrada, tamanho em média de 0,700gr.	KG	500	10,00	5.000,00
26	DOCE DE FRUTA/GELÉIA , sabores variados, sem sujidades, material terroso, próprio para o	KG	400	18,90	7.560,00

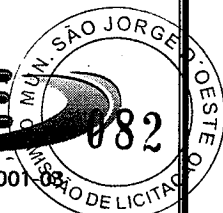


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

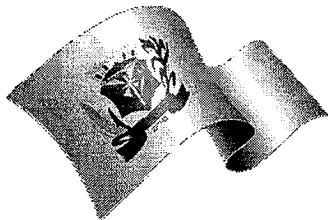
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-08



	consumo humano, em anexo cópia da licença sanitária tipo pasta, sabores morango, figo, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. Validade mínima 180 dias				
27	FEIJÃO PRETO , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg	KG	1200	7,99	9.588,00
28	FEIJÃO PRETO (ORGÂNICO) , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg	KG	200	10,00	2.000,00
29	FEIJÃO - VAGEM , fresca, cilíndrica de coloração verde brilhante, lisas e retas, livres de sujidades, manchas e mofos, embalada em embalagem plástica de 2 kg	KG	300	8,00	2.400,00
30	FUBÁ , de milho puro médio c/ embalagem plástica transparente, atóxica e resistente de 5 kg. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega	PCT	250	3,90	975,00
31	LARANJA BAHIA/LIMA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas	KG	1000	3,20	3.200,00
32	LARANJA PERA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas	KG	1000	3,00	3.000,00
33	LIMÃO taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	KG	200	3,00	600,00
34	LINGÜIÇA SUÍNA temperada, resfriada ou congelada, boa qualidade, validade mínima 90 dias, com inspeção sanitária municipal	KG	1200	16,40	19.680,00
35	MACARRÃO PARAFUSO DE LEGUMES , (enriquecido com cenoura, beterraba, espinafre) com ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica e resistente, contendo 1 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Prazo mínimo de validade 3 meses a partir data de entrega	KG	800	10,00	8.000,00
36	MANTEIGA , fresca, obtida através do creme de leite (nata), padronizado, livre de mofos e sujidades, acondicionado em embalagem plástica	KG	200	17,00	3.400,00

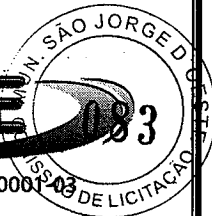
Handwritten signature



Município de SÃO JORGE D'OESTE

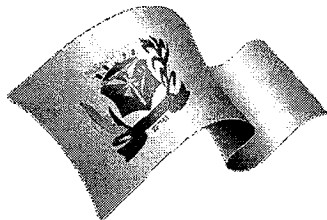
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



	de 1kg, com inspeção sanitária municipal				
37	MASSA ALIMENTÍCIA , caseira, fresca e lisa, para macarronada, formato espaguete fino/pene, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada de 2 kg, atóxica e transparente, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	KG	1000	9,90	9.900,00
38	MELANCIA GRAÚDA , apresentação tamanho, cor e com formação uniforme (peso mínimo unitário 8kg), devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas	KG	500	1,52	780,00
39	MILHO VERDE COM PALHA (uma camada de palha), de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, acondicionada em caixa apropriada	KG	3000	4,20	12.600,00
40	MORANGO , in natura, fresco, fruta fisiologicamente bem desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças. Embalados em embalagem apropriada transparente de polietileno de no máximo 1kg cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento	KG	500	14,90	7.450,00
41	MURGOTE , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	KG	2500	3,20	8.000,00
42	MURGOTE (ORGÂNICO) , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	KG	500	4,50	2.250,00
43	NHOQUE DE BATATA DOCE , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100	15,00	1.500,00
44	NHOQUE DE BATATA INGLESA , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100,00	15,00	1.500,00
45	OVOS DE GALINHA vermelho, fresco, tipo A. Deve ser limpo, casca íntegra pouco porosa, resistente com classificação uniforme e formato	DZ	1200	6,00	7.200,00

H



Município de SÃO JORGE D'OESTE

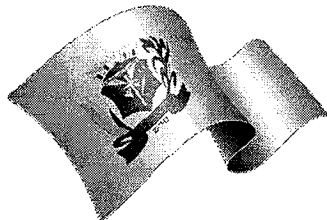
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



	característico. Embalagem caixas com 12 unidades, com inspeção sanitária municipal				
46	PAO CASEIRO DE TRIGO , fresco, macio, fatiado, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	300	8,75	2.625,00
47	PÃO DE FUBÁ , fresco, macio, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100	8,25	825,00
48	PEPINO IN NATURA , de ótima qualidade, tamanho mediano e coloração uniforme, acondicionado em caixa apropriada	KG	200	3,40	680,00
49	PESCADO DE TILÁPIA , sem espinhas em filé, sem couro/pele, congelado, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica e transparente, pesando aproximadamente 1 kg por unidade, em anexo cópia da licença sanitária de inspeção municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, determindos pela secretária agricultura	KG	800	34,00	27.200,00
50	PÊSSEGO branco, maduro, de primeira qualidade, sem lesões, rachaduras ou danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria	KG	300	5,50	1.650,00
51	PONCÂN , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	KG	1300	3,50	4.550,00
52	REPOLHO VERDE , de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo sem bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria	KG	1000	2,10	2.100,00
53	REPOLHO VERDE (ORGÂNICO) , de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo sem bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria	KG	500	3,00	1.500,00
54	RÚCULA FRESCA , tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporteKG	KG	150	4,24	636,00

87



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



55	SALSINHA , tipo salsinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	13,50	1.687,50
56	SALSINHA (ORGÂNICO) , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	16,00	2.000,00
57	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO , composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem adição de açúcar, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega	LT	1200	16,50	19.800,00
58	TANGERINA MONTENEGRINA/MEXIRICA/MURGOTE , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	KG	3500	3,20	11.200,00
59	UVA NIAGARA BRANCA/ROSA , apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica	KG	300	6,33	1.899,50
VALOR MÁXIMO.....					R\$ 308.250,50

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da Dotação Orçamentária 2021 1780 10.001.12.361.0013.2038 0

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

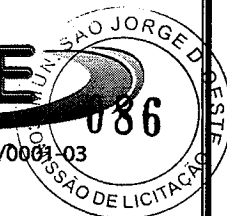
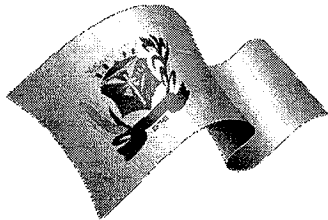
Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

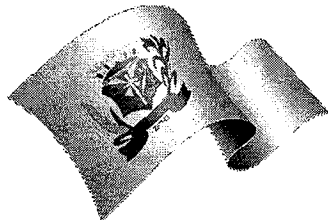
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; (Anexo III)

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados. (ANEXO IV)

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA



4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 08 (oito) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

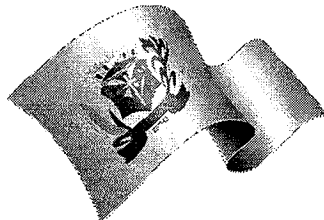
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.



5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Prefeitura de São Jorge D'Oeste, com sede à Avenida Iguaçu, até o dia 04 de junho de 2021, até as 15h00, junto ao departamento de educação para Senhora Simone Pollermann, Nutricionista, responsável pela merenda Escolar, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

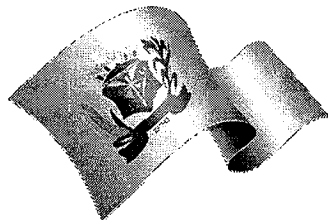
O resultado da análise será publicado em 03 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal, mensal)
ABACATE , cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa própria.	500	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Mensal
ABOBRINHA VERDE , cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	500		Quinzenal
AÇUCAR MASCADO , boa qualidade, cor clara, pacote 1 kg, validade mínima 180 dias.	200	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Mensal
AIPIM , tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica pesando aproximadamente 2kg.	1400	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Quinzenal
ALFACE , espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e	1600	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Semanal

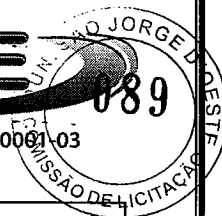


Município de

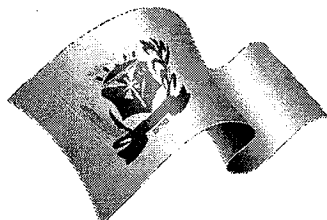
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



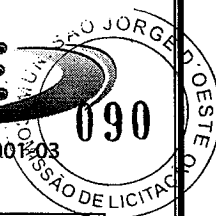
coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico.			
ALFACE (ORGÂNICA) , espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico.	800	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Semanal
ALMEIRÃO , de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	350	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Quinzenal
ALMEIRÃO (ORGÂNICO) , de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	150	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Quinzenal
AMENDOIM , debulhado, sem casca de boa qualidade, livre de sujidades e mofo, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	100	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Quinzenal
BANANA PRATA , in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.	4.000,00	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Quinzenal
BATATA DOCE , rosada/branca, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	400	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Quinzenal
BETERRABA (ORGÂNICA) , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofo, acondicionadas em caixa própria	600	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Mensal
BOLACHA CASEIRA , de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê), em anexo cópia de licença sanitária municipal	1500	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Mensal
BRÓCOLIS , pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas	1000	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Mensal



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

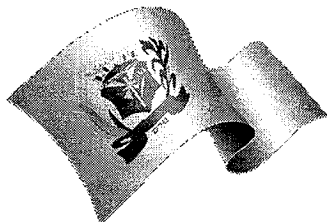
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CAQUI FUYU/CHOCOLATE , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras	800	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Mensal
CAQUI FUYU/CHOCOLATE (ORGÂNICO) , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras	1200	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Semanal
CEBOLINHA VERDE , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	125	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Semanal
CEBOLINHA VERDE (ORGÂNICO) , tipo cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	125	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Quinzenal
CENOURA (ORGÂNICA) , cor vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvida, não fibrosa, isenta de material terroso e mofos	600	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Quinzenal
CHUCHU , compacto e firme, cor verde ou branco liso, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem brotos, acondicionado em caixa própria	300	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Quinzenal
COUVE CHINESA , compacta e firme, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, perfurações nas folhas. Acondicionada em embalagem atóxica transparente individualmente	400	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Quinzenal
COUVE FLOR , espécie primeira qualidade, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada	800	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	quinzenal
COUVE FOLHA , tipo manteiga, folhas novas e fresca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, isenta de sujidades, parasitas, acondicionado em pacote atóxico próprio e transparente (maço até 1kg).	150	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Mensal
CREME DE LEITE (NATA) – Fabricada a partir de	30	Na Prefeitura	mensal

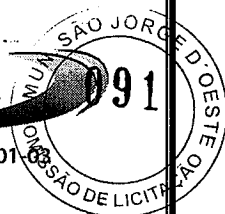
Handwritten signature



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

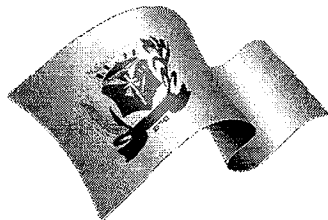
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83



matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.		Avenida Iguaçu nº281	
CUCA SOVADA SEM RECHEIO , confeccionado no dia, macia, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem: deve ser plástico transparente, atóxico, lacrada, tamanho em média de 0,700gr.	500	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Mensal
DOCE DE FRUTA/GELÉIA , sabores variados, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, em anexo cópia da licença sanitária tipo pasta, sabores morango, figo, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. Validade mínima 180 dias	400	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Mensal
FEIJÃO PRETO , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg	1200	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Mensal
FEIJÃO PRETO (ORGÂNICO) , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg	200	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Mensal
FEIJÃO - VAGEM , fresca, cilíndrica de coloração verde brilhante, lisas e retas, livres de sujidades, manchas e mofos, embalada em embalagem plástica de 2 kg	300	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Quinzenal
FUBÁ , de milho puro médio c/ embalagem plástica transparente, atóxica e resistente de 5 kg. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega	250	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Quinzenal
LARANJA BAHIA/LIMA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas	1000	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Quinzenal
LARANJA PERA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas	1000	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Quinzenal
LIMÃO taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	200	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Mensal
LINGÜIÇA SUÍNA temperada, resfriada ou	1200	Na Prefeitura	mensal

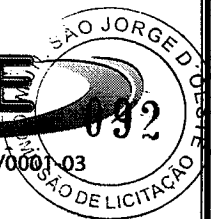
H



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

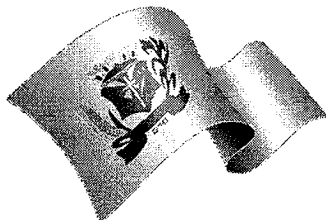
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



congelada, boa qualidade, validade mínima 90 dias, com inspeção sanitária municipal		Avenida Iguaçu n°281	
MACARRÃO PARAFUSO DE LEGUMES , (enriquecido com cenoura, beterraba, espinafre) com ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica e resistente, contendo 1 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Prazo mínimo de validade 3 meses a partir data de entrega	800	Na Prefeitura Avenida Iguaçu n°281	Mensal
MANTEIGA , fresca, obtida através do creme de leite (nata), padronizado, livre de mofos e sujidades, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com inspeção sanitária municipal	200	Na Prefeitura Avenida Iguaçu n°281	Quinzenal
MASSA ALIMENTÍCIA , caseira, fresca e lisa, para macarronada, formato espaguete fino/pene, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada de 2 kg, atóxica e transparente, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	1000	Na Prefeitura Avenida Iguaçu n°281	Mensal
MELANCIA GRAÚDA , apresentação tamanho, cor e com formação uniforme (peso mínimo unitário 8kg), devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas	500	Na Prefeitura Avenida Iguaçu n°281	Quinzenal
MILHO VERDE COM PALHA (uma camada de palha), de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, acondicionada em caixa apropriada	3000	Na Prefeitura Avenida Iguaçu n°281	Mensal
MORANGO , in natura, fresco, fruta fisiologicamente bem desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças. Embalados em embalagem apropriada transparente de polietileno de no máximo 1kg cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento	500	Na Prefeitura Avenida Iguaçu n°281	Mensal
MURGOTE , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	2500	Na Prefeitura Avenida Iguaçu n°281	quinzenal
MURGOTE (ORGÂNICO) , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	500	Na Prefeitura Avenida Iguaçu n°281	quinzenal
NHOQUE DE BATATA DOCE , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme,	100	Na Prefeitura	Quinzenal

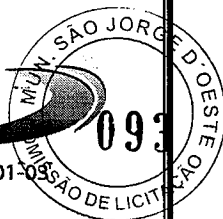
Handwritten signature



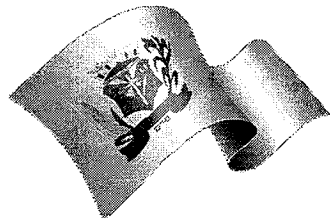
Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



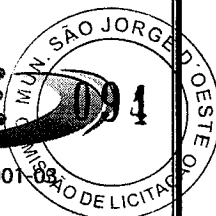
embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		Avenida Iguaçu n°281	
NHOQUE DE BATATA INGLESA , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	100,00	Na Prefeitura Avenida Iguaçu n°281	quinzenal
OVOS DE GALINHA vermelho, fresco, tipo A. Deve ser limpo, casca íntegra pouco porosa, resistente com classificação uniforme e formato característico. Embalagem caixas com 12 unidades, com inspeção sanitária municipal	1200	Na Prefeitura Avenida Iguaçu n°281	Mensal
PAO CASEIRO DE TRIGO , fresco, macio, fatiado, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	300	Na Prefeitura Avenida Iguaçu n°281	Semanal
PÃO DE FUBÁ , fresco, macio, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	100	Na Prefeitura Avenida Iguaçu n°281	Mensal
PEPINO IN NATURA , de ótima qualidade, tamanho mediano e coloração uniforme, acondicionado em caixa apropriada	200	Na Prefeitura Avenida Iguaçu n°281	Quinzenal
PESCADO DE TILÁPIA , sem espinhas em filé, sem couro/pele, congelado, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica e transparente, pesando aproximadamente 1 kg por unidade, em anexo cópia da licença sanitária de inspeção municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, determinados pela secretária agricultura	800	Na Prefeitura Avenida Iguaçu n°281	Quinzenal
PÊSSEGO branco, maduro, de primeira qualidade, sem lesões, rachaduras ou danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria	300	Na Prefeitura Avenida Iguaçu n°281	Quinzenal
PONCÂN , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	1300	Na Prefeitura Avenida Iguaçu n°281	Quinzenal
REPOLHO VERDE , de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem	1000	Na Prefeitura Avenida Iguaçu	Quinzenal



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

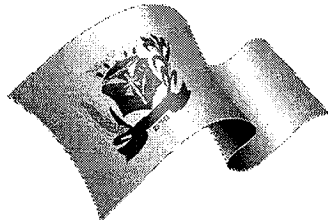
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



adição de folhas, devendo sem bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria		nº281	
REPOLHO VERDE (ORGÂNICO) , de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo sem bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria	500	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	semanal
RÚCULA FRESCA , tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporteKG	150	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Semanal
SALSINHA , tipo salsinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	125	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	mensal
SALSINHA (ORGÂNICO) , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	125	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	Quinzenal
SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO , composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem adição de açúcar, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega	1200	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	quinzenal
TANGERINA MONTENEGRINA/MEXIRICA/MURGOTE , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	3500	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	quinzenal
UVA NIAGARA BRANCA/ROSA , apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica	300	Na Prefeitura Avenida Iguaçu nº281	quinzenal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

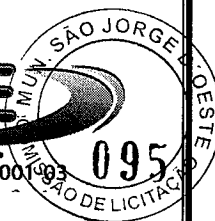


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-09



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nas obtidas na Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. ou através do telefone (46) 3534-8050 ou pelo site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

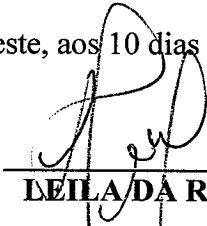
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

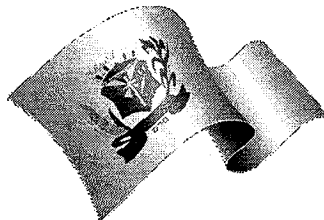
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

São Jorge D'Oeste, aos 10 dias do mês de maio de 2021.


LEILA DA ROCHA

PREFEITA

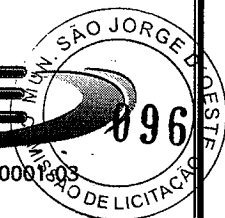


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO I

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

(MODELO)

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

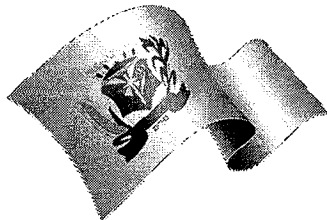
CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim

Handwritten signature

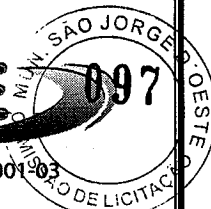


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001903



como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

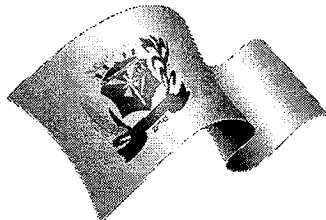
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

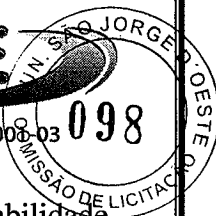
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0008-03



as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

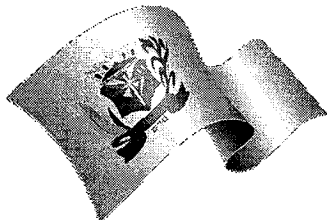
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2017, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

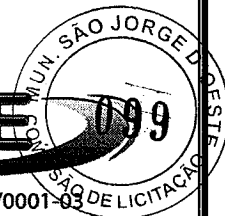


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

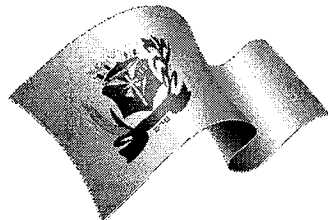
_____ (município), _____ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____

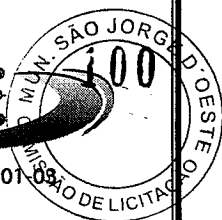


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

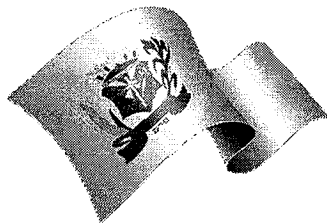


ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2018					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente	
11. Conta Nº da Conta		12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	
14. Nº de Associados com DAP Física		15. Nome do representante legal		16. CPF	
17. DDD/Fone		18. Endereço		19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

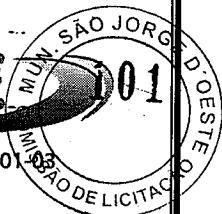


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

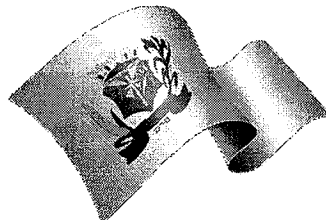
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal				Fone/E-mail:	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2018							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

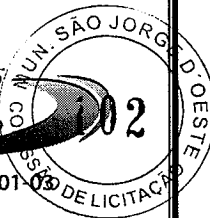


Município de

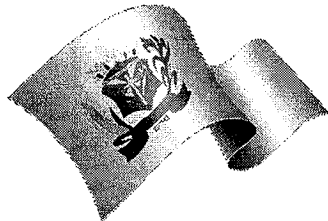
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-09



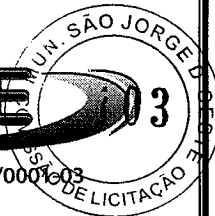
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

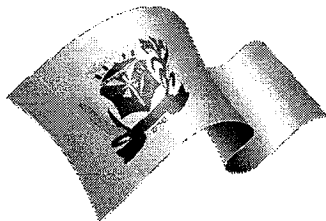
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2018					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo					

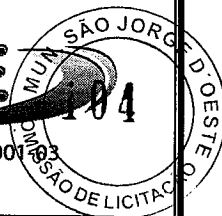


Município de

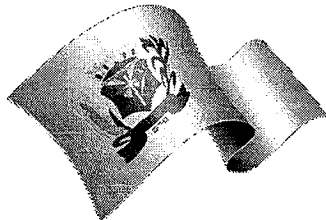
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



que consta na chamada pública).			
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
Nome		CNPJ	Município
Endereço			Fone
Nome do Representante Legal			CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:	



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO III

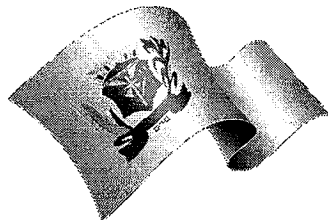
(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES
SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS**

(Nome do Produtor), inscrito no CPF nº e portador do RG nº
....., residente e domiciliado na..... Município de,
DECLARA, para os devidos fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 01/2020, que
os Gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de fabricação própria.

Local e data _____

Assinatura



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**ANEXO IV
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR –
DAP/ANO**

(Referência: CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 03/2021)

A (preencher com nome/razão social da cooperativa/associação), pessoa de direito público privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua....., nº....., na cidade de, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) residente na Rua..... nº, na Cidade de, Estado do Paraná. DECLARA que se responsabiliza pelo cumprimento da Resolução 04/2015, do Ministério da Educação, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por ano.

Local e data _____

(nome e assinatura do representante legal)
(carimbo com CNPJ)

HP



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08144264000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.144.264/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/06/2006

NOME EMPRESARIAL

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D OESTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

COOPAFI - ITAPEJARA D OESTE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO

R FERNANDO FERRARI

NÚMERO
1419

COMPLEMENTO

CEP

85.580-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO

ITAPEJARA D'OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

COOPAFI.ITAPEJARA@YAHOO.COM.BR

TELEFONE

(46) 3520-1300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/06/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2021 às 09:22:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Altair

[Assinaturas]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 108867
Emitido em: 27/05/2021 às 09:25:28
Validade(*): 02/12/2021

DAP: SDW0814426400010212190450 Versão DAP: 3.2 Emissão: 02/12/2019

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 08.144.264/0001-20

Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA DOESTE

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Município/UF: Itapejara d'Oeste/PR

Representante Legal: CLAUDIO MARQUES BERLANDA

Data Constituição: 07/03/2006

CPF: 019.254.679-10

Informações da DAP

Emissor: Sindicato dos trabalhadores na agricultura Familiar de Itapejara do Oeste

CNPJ: 13.766.086/0001-00

Agente Emissor: FERNANDO MANTUVAMNI

CPF: 031.211.899-64

Local de Emissão: Itapejara d'Oeste/PR

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	4	0.45
Assentado/a pelo PNRA	2	0.23
Demais agricultores familiares	709	80.29
Pescador/a	1	0.11

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Bom Sucesso do Sul	3
Chopininho	3
Coronel Vivida	30
Dois Vizinhos	92
Francisco Beltrão	15
Honório Serpa	2
Itapejara d'Oeste	274
Nova Laranjeiras	1
Pato Branco	29
Planalto	1
Renascença	6
São João	93
São Jorge d'Oeste	12
Saudade do Iguaçu	1
Sulina	2
Verê	122
Vitorino	30

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	716	81,09
Associados sem DAP	167	18,91
Total dos Associados	883	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Altair

Handwritten signature and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D OESTE**
CNPJ: **08.144.264/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:12 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **A930.55A8.35CE.D4F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Altair

[Assinaturas manuscritas]

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 08.144.264/0001-20
Razão Social: COOP DA AGRIC FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D OESTE
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI 814 / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041301073665055359

Informação obtida em 27/05/2021 09:32:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Ata

[Handwritten signature]

Ata Nº- 01/2021 - Assembleia Geral Ordinária Da Cooperativa Da Agricultura Familiar Integrada De Itapejara Do Oeste – Coopafi Itapejara De Oeste. CNPJ 08.144.264/0001-20, Nire;41400017605, Realizada 22 de Janeiro de 2021.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas em 3ª (terceira) convocação, reuniu-se o quadro social cooperativa da agricultura familiar integrada de Itapejara do oeste na Casa da Cultura, sito a Rua Santos Dumont, S/N, centro, Itapejara do Oeste, isto por não haver espaço suficiente na sede social da cooperativa, para assembleia geral ordinária, publicado no Jornal de Beltrão, à folha "14", em 12/01/2021 e remetido aos associados na forma de circular e convite afixado nas dependências da Cooperativa mais frequentadas pelos sócios, cujo teor é seguinte: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Ordinária.** Pelo presente edital o presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara do Oeste – COOPAFI Itapejara do Oeste, inscrita no CNPJ N.º 08.144.264/0001-20, situada na Rua Fernando Ferrari, N.º 1419, Centro, Itapejara do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe asseguram o Estatuto Social, convoca todos os sócios, para Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 22 de Janeiro de 2021 e por não haver espaço suficiente em sua sede social a assembleia será realizada na Casa da Cultura, sito a Rua Santos Dumont, S/N, centro, Itapejara do Oeste – PR. Em primeira convocação as 12:00 horas, com presença mínima de dois terços do seu quadro social com direito a voto, as 13:00 horas em segunda convocação com a metade mais um dos associados com direito a voto e as 14:00 horas em terceira convocação, com presença mínima de 10 (dez) associados com direito a voto, para tratar da seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária. I - Prestação de contas da diretoria com Parecer do Conselho Fiscal- exercício de 2020. II - Destinação das Sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2020; III -Eleição do conselho de administração para próximo triênio. IV- Eleição de 2/3 do Conselho Fiscal para o exercício 2021; V- Apresentação e discussão do planejamento para o ano de 2021; VII-Fixação dos valores dos honorários dos membros dos conselhos de administração e fiscal; VII - Autorização para a Cooperativa efetuar convênios e contratos junto às instituições pública e tomada de empréstimo junto a instituições Financeiras; VIII- Autorização junto ao quadro social da cobertura dos gastos operacionais e demais despesas tendo como recurso as contribuições dos associados conforme capítulo IV Artigo 18º do Estatuto Social; IX - Assuntos gerais de interesse da sociedade. Itapejara do Oeste - PR, 11 de janeiro de 2021. Claudio M. Berlanda. Diretor presidente. Constatado haver quórum legal, o Senhor Presidente abriu os trabalhos, fez uma série de comentários sobre a Cooperativa, e convidou todos os presentes e representantes para tomarem seu assento à mesa. Esta assembleia geral ordinária foi coordenada pelo Claudio M. Berlanda e como secretário "ad-hoc" Sr. Filisbino Cirino dos Santos que convidou os representantes e todos os presentes para tomarem assento à mesa. Em ato contínuo, o presidente determinou a mim, **Cristina Maria Venturin da Silva** diretora, secretária, para que ler o edital de convocação. Realizada leitura, foi discutido e aprovado o edital. Após leitura passou-se então ao primeiro item da ordem do dia: **Leitura e aprovação do edital de convocação;** sendo o mesmo tendo sido aprovado por unanimidade dos**

Filisbino Cirino dos Santos, Secretário ad-hoc

Ata



Ata Nº- 01/2021 - Assembleia Geral Ordinária Da Cooperativa Da Agricultura Familiar Integrada De Itapejara Do Oeste – Coopafi Itapejara De Oeste. CNPJ 08.144.264/0001-20, Nire;41400017605, Realizada 22 de Janeiro de 2021.

presentes, passou a primeiro item da ordem do dia: **I - Prestação de contas da diretoria com Parecer do Conselho Fiscal- exercício de 2020;** De início solicitou para que distribuisse a todos os presentes, uma via do documento e na sequência convidou representante da Contabilidade e contador da Coopafi Itapejara do oeste para que procedesse a apresentação dos números referentes e resultado do exercício de 2020. O exercício de 2020 apresentou como resultado das receitas e despesas um resultado bruto a quantia de **R\$ 273.643,96**, sendo que desse valor foi deduzido a retenção de **5%** para o **FATES** no valor de **R\$ 13.682,20**, e também o valor de **10%** do resultado para reserva legal, no valor de **R\$ 27.364,40** restando a disposição dessa Assembleia Geral ficou o valor de **R\$ 232.597,36** para que fosse devidamente destinada de acordo com a vontade dos associados/singulares. Tendo sido apresentado os demonstrativos contábil, onde alguns tópicos e esclarecido algumas dúvidas levantadas pelos associados solicitou ao plenário que indicasse na forma da lei um associado para presidir a mesa durante a discussão e votação do Balanço Geral apresentado pela Diretoria sido aclamado para presidir esse momento o responsável "ad-hoc". A mesma convidou todos para que deliberassem sobre suas duvidas, agradeceu a escolha e deu continuidade aos trabalhos, Em seguida deixou-se a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, solicitando que os presentes apresentassem suas duvidas no que diz respeito a Prestação de Contas da Diretoria. Não havendo perguntas, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade dos associados, "a prestação de contas do Conselho de Administração referente ao exercício de 2020". Finalizado passou-se ao item seguinte; **item II - Destinação das Sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2020** Destinação das Sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2020; observou que de acordo com o Relatório de Gestão a Cooperativa fechou o ano de 2020 com lucro disponível de **R\$ 232.597,36** após o debate, acordaram em destinar essa sobra para o fundo de reserva da Coopafi Itapejara do Oeste. Após não tendo mais duvida dos presentes foi colocado em votação, tem sido aprovado por unanimidade por todos os presentes, sendo assim, as sobras apuradas ficarão aplicadas no Fundo de Reserva existente na Cooperativa. Finalizado o item II da assembleia passou-se a item seguinte; **III - Eleição do conselho de administração para próximo triênio.** Neste momento foi solicitado a comissão eleitoral definida em reunião interna para dar início a apresentação dos novos diretores da nova diretoria; foi apresentada uma única composição do novo conselho assim composto: **Presidente:** Claudio Marques Berlanda; **Vice-Presidente:** Laurindo Maximovitz; **Secretario:** Filisbino Cirino do Santos; **Diretores Vogais;** Cristina Maria Venturini da silva; Valter Luiz Batistelli; Kiane Luanara Bertoncello Bonacina; Nildo Caldatto. Sendo que passa a ser assim qualificado; **Presidente.** **Claudio Marques Berlanda**, brasileiro, divorciado, de bens, agricultor, portadora do RG. 7.069.069-1, expedida em 04/04/1994 pela SSP-PR e CPF – 019.254.679-10, residente e domiciliada na rua Ema Gnoatto, município de Itapejara do Oeste; **Vice-presidente:** **Laurindo Maximovitz**, brasileiro, casado, agricultor, portadora do RG. 1.723.897-3, expedida em 24/02/2016 pela SSP-PR e CPF – 371.368.289-53, residente e domiciliada na linha salto grande município de Itapejara do Oeste; **Secretario:** **Filisbino Cirino do Santos**; Agricultor, casado, portador do RG 3.153.585-9

[Assinatura]

Felisbino Cirino do Santos Laurindo Maximovitz

Altair

[Assinatura]



Ata Nº- 01/2021 - Assembleia Geral Ordinária Da Cooperativa Da Agricultura Familiar Integrada De Itapejara Do Oeste – Coopafi Itapejara De Oeste. CNPJ 08.144.264/0001-20, Nire;41400017605, Realizada 22 de Janeiro de 2021.

expedida em 17/02/2016 pela SSP/PR e CPF; 242.736.789-34, residente e domiciliado na Linha coxilha rica e município de Itapejara do Oeste; **Diretores vogais: Cristina Maria Venturin da Silva**, brasileira, casada, portador do RG 6.697.911-3 emitida pela SSP/PR 27/04/2012 e CPF 034.261.239-59, residente e domiciliado na linha são Joao, município de Itapejara do Oeste /PR; **Valter Luiz Batisteli**; Agricultor, casado, portador do RG 5.826.562-4 expedida em 27/02/2018 pela SSP/PR e CPF; 830.790.849-34, residente e domiciliado na avenida Manoel ribas município de Itapejara do Oeste -PR; **Kiane Luanara Bertocello Bonacina**; Agricultora, brasileira, casada, portador do RG;10.535.722.2 expedidas em 28/01/2014 pela SSP/PR e CPF 076.183.689-61, residente e domiciliado na Linha palmeirinha município de Itapejara Do Oeste-PR; **Nildo Caldatto**; Agricultor, brasileiro, casado, portador do RG 4916604-4 expedida em 06/04/2000 pela SSP/PR e CPF 717.910.519-87, residente e domiciliado na Linha salto gavião, município de Itapejara do Oeste PR. Os eleitos declaram que não há relação de parentesco entre os mesmos até segundo grau em linha reta e colateral. Também os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Colocado em discussão aos presentes e após debate não havendo mais nenhuma dúvida; foi aprovado por todos os presentes por unanimidade a eleição da diretoria da cooperativa central da agricultura familiar integrada do Paraná para o triênio **2021/2023**, porem fica exposto em ata que o mandato desta diretoria terá como data encerramento até **31 de março de 2023**. Finalizado este ponto passou-se a item seguinte; IV - Eleição de 2/3 do Conselho Fiscal para o exercício 2021. Diante disto foi apresentada uma proposta de composição dos membros do conselho fiscal, para dar continuidade as ações necessárias de fiscalização da cooperativa. Foi apresentada uma única composição do conselho fiscal assim composto: **Conselheiros Fiscais Efetivos : Marcio José de oliveira**, brasileiro, solteiro, agricultor, portadora do RG- 9.762.169-1, cnh expedida em 18/10/2017 e CPF- 062.935.269-02, residente e domiciliada na zona rural linha mussato, Município de Coronel vivida; **Altair Pilonetto**, brasileiro, casado, portador do RG 7.868.196.9, expedida 16/09/1996 pela SSP-SP e CPF 023.288.579-65, residente e domiciliado linha lajeado bonito, Município de Itapejara do Oeste; **Avelino Fiorentin**, brasileiro casado, agricultor, portadora do RG 1.139.588 expedida em 26/07/1973 pela SSP-PR e CPF 337.720.969-72, residente e domiciliado na rua duque de Caxias centro município de Itapejara do Oeste; Suplentes **Diva Vendrusculo Mattei**, brasileira casada, em regime comunhão parcial de bens, agricultora, portadora do RG 3.807.962-0 expedida em 04/05/1995 pela SSP-PR e CPF 627.677.209-72, residente e domiciliado na linha Barra grande município de Itapejara do Oeste; **Valdelir Batista Domingues**, brasileiro, casado, portador do RG 5.167.555.0, expedida 13/03/2006 pela SSP-PR e CPF 718.873.509-34, residente e domiciliado linha nossa senhora da saúde, Município de Verê; **Luiz Voitena**, brasileiro, casado, agricultor, portadora do RG- 1.723.987, expedida em 22/09/2016 pela ssp-pr e CPF- 374.093.799-87, residente e domiciliada na zona rural linha barra verde, Município de coronel vivida. Os eleitos declaram que não há relação de parentesco entre os mesmos até segundo grau em linha reta e colateral. Também os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos

Feliciano B. dos Santos Junior

Altair

[Handwritten signatures and marks]



Ata Nº- 01/2021 - Assembleia Geral Ordinária Da Cooperativa Da Agricultura Familiar Integrada De Itapejara Do Oeste – Coopafi Itapejara De Oeste. CNPJ 08.144.264/0001-20, Nire;41400017605, Realizada 22 de Janeiro de 2021.

crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Esse tópico foi colocado em discussão aos presentes e após debate foi aprovado por unanimidade dos presentes o novo conselho fiscal da cooperativa da agricultura familiar integrada de Itapejara do Oeste para o exercício de 2021. Finalizando esta parte passou-se ao seguinte; V - Apresentação e discussão do planejamento para o ano de 2021. Neste debate foi apresentado as ações prevista para 2021 em relação atuação da alimentação escolar, aquisição de um veículo para distribuir alimentação e outros projetos que estão sendo idealizado para os associados. Colocado em discussão aos presentes e após debate foi aprovado por unanimidade dos presentes. Finalizando esta parte passou-se ao seguinte VI

- **Fixação de honorários, gratificações dos conselhos;** Após discussão e apresentação de proposta pelos associados, a mesma foi aprovada por unanimidade, ficando assim definido: dentro da porcentagem de 20% (vinte) do salário mínimo vigente no País por dia trabalhado para os diretor liberado e demais membros dos Conselhos, desde que acompanhado pela direção, analisando-se a possibilidade de pagamento pela cooperativa este valor já esta incluso a alimentação do dia. Colocado em discussão, e após o debate foi aprovado por unanimidade dos presentes a remuneração dos conselhos da cooperativa. Cumprindo-se mais um item do dia passou-se ao próximo. VII - **Autorização para a Cooperativa efetuar convênios e contratos junto às instituições pública e tomada de empréstimo junto a instituições Financeiras;** onde foi apresentada a proposta para execução dos programas institucionais com organizações públicas e também de autorização para tomada de empréstimos junto há instituições financeiras, após um relato foi colocada em votação o assunto onde foi aprovado por unanimidade dos presentes: **Autorização para a Cooperativa efetuar tomada de empréstimo junto a instituições Financeiras;** após discussão da proposta e esclarecimento todas a dúvidas com os presentes foi colocada em votação e também foi aprovada por unanimidade dos presentes. Cumprido este item passou-se para seguinte item do edital; VIII- **Autorização junto ao quadro social da cobertura dos gastos operacionais e demais despesas tendo como recurso as contribuições dos associados conforme capítulo IV Artigo 18º do Estatuto Social;** após discussão foi aprovada por unanimidade dos presentes que a cooperativa pode transferir custo a serem executados em programa onde a mesma presta serviço ao seu associado para organizar distribuir e fornecer gêneros alimentício e outras ações, conforme previsto no estatuto social. Também esta contribuição será de maneira espontânea e legítima para a boa execução dos ações previstas. Cumprindo mais um item passou-se ao próximo item do edital IX - **Assuntos gerais de interesse da sociedade.** Como temos em debate foi incluso na pauta deste tema a construção de sede própria da coopafi Itapejara, como já foi realizada a compra de um terreno, neste ano a proposta apresentada foi de que será organizado um projeto arquitetônico para construção de nossa sede própria, sendo após sanar todas as dúvidas foi colocado em votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes. não havendo novos tema de debate, o presidente deixou a palavra livre para quem quisesse fazer uso da palavra, nada mais havendo a tratar, encerrou a Assembleia Geral Ordinária o coordenador desta assembleia geral

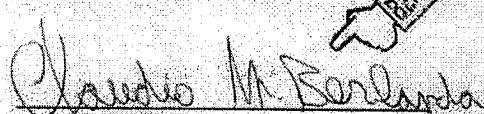
Felipe B. dos Santos Junior

Alta

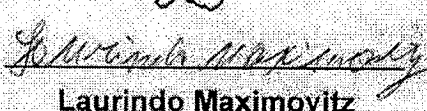


Ata Nº- 01/2021 -Assembleia Geral Ordinária Da Cooperativa Da Agricultura Familiar Integrada De Itapejara Do Oeste – Coopafi Itapejara De Oeste. CNPJ 08.144.264/0001-20, Nire;41400017605, Realizada 22 de Janeiro de 2021.

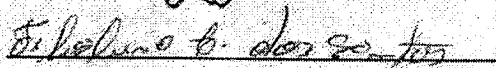
agradeceu a participação e a solicitou para assembleia geral nomear um grupo dos presente para assinar esta ata na pessoa do Claudio Marques Berlanda, Laurindo Maximovitz e Filisbino Cirino Dos Santos e os demais ficam registrado no lista de presença e assim dando por encerrados os trabalhos e determinou a mim, Secretario, para que lavrasse o presente ata que vai por mim assinada, pelo Senhor Presidente e pelos demais membros indicado pela assembleia geral. Aos 22 (Vinte dois) dias do mês de janeiro de 2021 **"CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA Nº. 01/2021 - LAVRADA NO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS Nº 01, ÀS PAGINAS SEGUINTE, E POR SER VERDADE POR SER VERDADE FIRMAMOS"**.


 Claudio Marques Berlanda.

Presidente.


 Laurindo Maximovitz

Vice-Presidente.


 Filisbino Cirino Dos Santos

Secretario.

 **SERVICO DISTRICTAL DE ITAPEJARA DO OESTE/PR - FIDELIZAÇÃO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS**
 Tabela e Registradora: Afiana Bernardi
 Rua Fernando Fagundes, nº 613, Centro - Itapejara do Oeste/PR - CEP 85.588-000 - Telefone: (49) 3526 2213

6189364CVAA000000002067215
 Consulte em: <http://funarpen.com.br>

RECONHECO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CLAUDIO MARQUES BERLANDA LAURINDO MAXIMOVITZ e FILISBINO CIRINO DOS SANTOS. Dou fé. Itapejara do Oeste - Paraná, 08 de Janeiro de 2021 - 14:00:40h.

Em test. da ver. 
 Flavia Regina Tomazini Moser - Esc. 1ª
 Email: R328.38(VAC - 43.601) - Funarpen - 085 - 9408 - 9408
 R\$2,70 - FUNDER - R\$1,41 - JSSON - R\$0,84 - R\$1,41

Flavia Regina Tomazini Moser
 para o presente
 Portaria Nº 30/2018

Altair

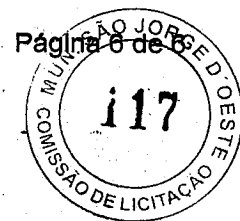


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALDIR ABATI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 036051, expedida em 16/10/1998, inscrito no CPF nº 70678430900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
70678430900	036051	VALDIR ABATI

Abati



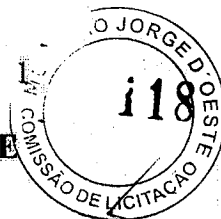
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021 07:43 SOB Nº 20211126934.
PROTOCOLO: 211126934 DE 23/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101233386. CNPJ DA SEDE: 08144264000120.
NIRE: 41400017605. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2021.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA
D'OESTE- COOPAFI - ITAPEJARA D'OESTE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuscritas]

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D'OESTE- COOPAFI- ITAPEJARA D'OESTE



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO:

Capítulo 1º - A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara d'Oeste - COOPAFI ITAPEJARA D'OESTE, fundada em 07 de março de 2006, e rege-se pelo presente estatuto e pela Lei 5.764 de 16/12/1971 e demais disposições legais em vigor, sociedades de pessoas sem finalidade lucrativa, destina-se à defesa das atividades econômicas, técnicas e sociais, bem como a representação dos interesses comuns ligados à área de prestação de serviços de natureza agropecuária dos produtores associados.

Parágrafo 1º - A Cooperativa tem sua sede administrativa no Município de Itapejara D'Oeste, na rua Fernando Ferrari nº 1419, Quadra 75 e lotes 01 centros, Cep: 85.580.000, cidade de Itapejara D'Oeste e foro jurídico na Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo 2º - O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e o ano Social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 3º - A área de ação, para efeito de admissão de associadas, com sede no município de Itapejara D'Oeste e sua área de abrangência será em os municípios no estado do Paraná que estejam de acordo com o Estatuto da Cooperativa.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo-2º - A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam os seus associadas, objetiva promover:

I - A integração dos trabalhadores na Agricultura Familiar, como forma filosófica de desenvolvimento;

II - O Estimulo ao associativismo rural, a promoção do desenvolvimento agropecuário e o incentivo à preservação do meio ambiente;

III - A promoção do desenvolvimento da agricultura naturalista, agro-ecológica, orgânica e biodinâmica, bem como a produção de alimentos isentos de agrotóxicos, pesticidas e hormônio conforme normas certificadoras;

IV - A elaboração de projetos técnicos para a obtenção de recursos para crédito, destinados a amparar financeiramente os empreendimentos individuais de seus associados;

V - O recebimento da produção agropecuária de seus associados e seus sócios, o beneficiamento e a armazenagem desta, em suas unidades próprias, arrendadas, alugadas, obtidas em comodato ou em cooperação com entidades afins;

VI - O recebimento da produção originária de suas associadas e seus sócios, bem como armazenagem desta em uma Central de padronização;

VII - A elaboração da produção dos associados das filiadas, pelo beneficiamento, padronização e a embalagem em sua Central de Padronização;

VIII - A obtenção de marca e a rotulação da produção beneficiada de suas associadas e sócios destas pela adoção da marca "COOPAFI" e outras que poderão ser criadas, adquiridas ou conveniadas;

Juliana B. dos Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 15:18 SOB Nº 20171611209.
PROTOCOLO: 171611209 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701486144. NIRE: 41400017605.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA
D'OESTE- COOPAFI - ITAPEJARA D'OESTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Altair

[Handwritten signature]

- IX – A organização mercadológica e a comercialização da produção agropecuária e beneficiada de suas filiais e seus sócios, nos mercados local, nacional e internacional;
- X – A aquisição e o fornecimento de insumos agropecuários destinados ao cultivo de lavouras, ao manejo da criação de seus associados, bem como os destinados ao beneficiamento da produção;
- XI – A aquisição e o fornecimento de materiais de construção, máquinas, equipamentos e acessórios destinados às seus associados e agroindústrias filiais;
- XII – A aquisição e o fornecimento de bens de consumo e de uso doméstico de suas associadas e seus sócios, bem como a organização e manutenção de Loja abastecedora e entrepostos regionais;
- XIII – A prestação de serviços de assistência técnica agropecuária e beneficiamento de bens;
- XIV – A prestação de serviços de transporte, preparo do solo, manejo da produção agropecuária, através de patrulha mecanização própria e contratada;
- XV – A organização e a manutenção de programas de melhoria genética das lavouras e criações de seus associados, através de viveiros de mudas, sementes, alevinos, postos de monta natural, inseminação artificial, incubadoras de ovos, centros de capacitação dos associados e outros a ser implementados;
- XVI – Análise e troca de experiências entre seus associados sobre os problemas da gestão técnica, administrativa, financeira e econômica de seus estabelecimentos e implantação de métodos simplificados de contabilidade agrícola;
- XVII – Operar como entidade exportadora e importadora para suprir eventuais carências de sua própria produção e ou para tornar seus preços mais competitivos.
- XVIII – Produção e comercialização de energia renovável junto a seus associados.

Artigo 3º - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa poderá, filiar-se a outras cooperativas de 1º e 2º graus, constituir ou participar de empresas não cooperativas, respeitada a legislação vigente, ou ainda manter convênios com os Poderes Públicos e entidades afins.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I – DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS E DEVERES.

Artigo 4º - Pode associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, pessoas jurídicas que se dediquem às atividades agrícolas e pecuárias, cujos associados são trabalhadores na Agricultura Familiar, em imóvel de sua propriedade, arrendada ou em parceria, que explorem área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais e que concordem com as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e das Normas e que não pratiquem atividades que possam prejudicar, colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade.

PARÁGRAFO 1º:- Poderão ingressar na Cooperativa as pessoas jurídicas qualificadas como trabalhadores na agricultura familiar, situadas na sua área de ação, que adiram ao processo de integração ao presente Estatuto às normas emanadas da Cooperativa Central e que tiverem seus pedidos de filiação aprovados pela Assembleia Geral ou Diretoria da Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º:- Poderão, também, se associar pessoas jurídicas e entidades locais cujos quadros sociais são compostos de associados que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e adiram a este Estatuto.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 15:18 SOB Nº 20171611209.
PROTOCOLO: 171611209 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701486144. NIRE: 41400017605.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA
D'OESTE- COOPAFI - ITAPEJARA D'OESTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PARÁGRAFO 3º: - Poderão, ainda, associar-se à Cooperativa as pessoas jurídicas que, satisfeitas as condições descritas neste artigo, se enquadrem nos objetivos da Sociedade, o mesmo podendo ocorrer com associações de agricultura familiar.

PARÁGRAFO 4º: - O número mínimo de associados é de vinte (20) pessoas físicas, sendo ilimitado quanto ao máximo.

PARÁGRAFO 5º: - No caso previsto nos parágrafos 2º e 3º, para efeito de votação, tais associações e entidades têm direito a um voto, cada, o qual será exercido pelo representante da pessoa jurídica, tendo os mesmos direitos e deveres dos demais associados.

Artigo 5º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta de admissão assinada com outro associado proponente.

PARÁGRAFO 1º - Depois de aprovada a proposta, pela Diretoria, o candidato fornecerá dados para formalizar a sua ficha cadastral.

PARÁGRAFO 2º - De posse da ficha cadastral, o setor técnico, da Cooperativa, realizará uma vistoria nas instalações e propriedades ou empreendimento rural e emitirá um laudo técnico que definirá se o novo associado se encontra nas condições técnicas de produzir, das condições das normas de qualidade exigidas.

PARÁGRAFO 3º - O novo associado deverá participar de treinamentos e esclarecimentos sobre associativismo e cooperativismo e a respeito do Estatuto Social da Cooperativa.

PARÁGRAFO 4º - A subscrição de quotas partes de capital social, sua assinatura, no livro ou ficha de matrícula juntamente com o presidente, complementam a sua admissão na sociedade.

Artigo 6º - Cumprindo o disposto no artigo anterior, a associada adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Artigo 7º - Os sócios respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Cooperativa, até o valor do seu capital social subscrito, depois de judicialmente exigido da Cooperativa.

Artigo 8º: - Somente terão direito de votar, os associados que estiver em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários e que tenha ingressado no quadro social até trinta (30) dias antes da realização da Assembleia Geral em que haja votação.

Artigo 9º - São deveres dos associados:

- a) - Votar e ser votados;
- b) - tomar parte nas assembleias gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas são tratados;
- c) - apresentar por escrito, à Diretoria ou à Assembleia Geral, propostas e ou medidas de interesse da cooperativa;
- d) - demitir-se da Cooperativa quando lhe convier, desde que esteja em dia com todas as suas obrigações com a Cooperativa;
- e) - realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seu objeto social e econômico;
- f) - solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação das Assembleias Gerais, consultar, na sede da Sociedade, a contabilidade e documentos que devem estar à disposição dos associados;
- g) - participar, de comissões específicas, quando designado.

Artigo 10º - São deveres dos associados:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 15:18 SOB Nº 20171611209.
PROTOCOLO: 171611209 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701486144. NIRE: 41400017605.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA
D'OESTE- COOPAFI - ITAPEJARA D'OESTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Altair

- a)- Realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seus objetivos econômicos e Sociais;
- b)- zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;
- c) - cumprir as disposições da lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e ainda, as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- d) - prestar à Cooperativa sempre que solicitado, esclarecimentos, relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;
- e) - pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço, se o Fundo de Reserva Legal não for suficiente para cobri-las;
- f)- acatar as decisões das Assembléias Gerais;
- g)- votar e ser votado, nas eleições da Cooperativa.

Artigo 11 - Os direitos e obrigações dos associados, falecidos contraídos com a Cooperativa e os oriundos de sua responsabilidade como associada, perante terceiros, passam aos herdeiros legais.

SEÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Artigo 12 - A demissão, da filiada, o que não lhe pode ser negado, ocorre unicamente a seu pedido. É requerida ao Presidente da Cooperativa Central, sendo, levada à Diretoria da Central, em sua primeira reunião, averbada no livro ou ficha de matrícula, mediante termos assinado pelo Presidente e imediatamente comunicada, por escrito à requerente.

Artigo 13 - A eliminação da associada, que é aplicada em virtude de infração desta do Estatuto, do Regimento Interno e Normas, será aplicada por decisão da Diretoria da Central, depois de notificação prévia à infratora.

PARÁGRAFO 1º - Além de outros motivos, a Diretoria deve eliminar a associada que:

- a) Venha exercer qualquer atividade concorrente ou considerada prejudicial à Cooperativa Central, ou que colida com seus objetivos sociais;
- b) levar a Cooperativa Central à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações pela filiada contraídas;
- c) cometa falta grave contra a Cooperativa Central, tentando enganar quaisquer de seus poderes ou manifestando-se em termos ofensivos contra a moral e ou atos que prejudiquem seu conceito público;
- d) deixar de integralizar suas quotas partes de capital social.

PARÁGRAFO 2º - Os motivos que determinaram a eliminação devem constar de termo lavrado no livro ou ficha de matrícula e assinado pelo Presidente da Central.

PARÁGRAFO 3º - Cópia da decisão será remetida, dentro de 30 dias, à interessada, por processo que comprove a data de remessa e de recebimento.

PARÁGRAFO 4º - A Filiada eliminada pode, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

Artigo 14 - A exclusão da associada é feita:

- a) Por dissolução da Cooperativa Central;
- b) por incapacidade civil não suprida;
- c) por extinção da filiada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A exclusão do associado, nos termos deste artigo, é feita por decisão da Diretoria da Central, e lavrada no livro ou ficha de matrícula.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 15:18 SOB Nº 20171611209.
PROTOCOLO: 171611209 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701486144. NIRE: 41400017605.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA
D'OESTE- COOPAFI - ITAPEJARA D'OESTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alta

Artigo 15 – Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, a associada tem direito à restituição de seu capital social integralizado e demais créditos vinculados às suas operações com a Cooperativa Central.

Artigo 16 – Os deveres das associadas perduram para as demitidas, eliminadas e excluídas, até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DO BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

Artigo 17 – O Balanço Geral, incluído o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano, sendo os resultados apurados em separado, segundo a natureza das operações e serviços.

Artigo 18 – As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos serão cobertos pelas contribuições das associadas, mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.

Artigo 19: – Das sobras do exercício serão deduzidas os seguintes percentuais:

a) Cinco por cento (5%), para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES;

B) Dez por cento (10%) para o Fundo de Reserva Legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As sobras, após a dedução dos percentuais para os fundos obrigatórios, serão destinadas para a Assembleia Geral, podendo ser capitalizadas, destinadas à formação de outros fundos, ou rateadas no todo ou em parte entre as associadas, adotando-se obrigatoriamente o critério da proporcionalidade nas operações realizadas junto à Cooperativa Central.

Artigo 20 – As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, serão cobertas primeiramente com recursos provenientes dos fundos de Reserva e outros criados pela Assembleia e, se insuficientes, mediante rateio entre as filiadas na proporção direta das operações realizadas por elas.

Artigo 21 – A finalidade dos fundos constituídos e a origem dos recursos para a sua formação, além da dedução de sobras, conforme estabelecido no artigo 19, serão as seguintes:

I – Fundo de Reserva, destinado exclusivamente a reparar eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa Central, sendo formado pelos:

a) créditos não reclamados pelas associadas, decorrido dois (2) anos,

b) auxílios e doações sem destinação específica.

II – Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, FATES, destinado à prestação de assistência técnica às associadas.

Artigo 22 – Os fundos referidos nos incisos I e II citados no artigo 21 deste Estatuto são indivisíveis entre as associadas, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa Central, quando serão, juntamente com o remanescente, destinados de acordo com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembleia Geral poderá criar outros fundos com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e extinção.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 23 – O capital social da Cooperativa Central que é subdividido em quotas partes, não tem limite quanto ao máximo, é variável conforme o número de quotas partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PARÁGRAFO 1º - O valor da quota parte é de R\$ 1,00 (um real).



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 15:18 SOB N° 20171611209.
PROTOCOLO: 171611209 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701486144. NIRE: 41400017605.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA
D'OESTE- COOPAFI - ITAPEJARA D'OESTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alta

Filiadas e dos Sócios

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PARÁGRAFO 2º - A quota parte é indivisível, intransferível a não associado, não podendo ser negociada, nem dada em garantia, sendo a sua subscrição, integralização e transferência ou restituição, escrituradas no livro ou ficha de matrícula.

PARÁGRAFO 3º - A transferência de quotas partes entre associados será permitida desde que o cedente não fique com capital abaixo do mínimo estabelecido e será escriturada no livro ou ficha de matrícula, através de termo que contenha as assinaturas da cedente e da cessionária e do Presidente da Cooperativa Central.

PARÁGRAFO 4º - Havendo necessidade de aumento de capital social, a Cooperativa poderá recorrer a novas subscrições de quotas partes, mediante consulta aos associados e validada pela Assembléia Geral, podendo, para tanto, emitir títulos que poderão ser negociados com órgãos financeiros, correndo, neste caso, os encargos por conta da associada subscritora.

PARÁGRAFO 5º - Ao ingressar na Sociedade, filiada deverá integralizar seu capital subscrito, 50% do valor à vista e os 50% que corresponde ao saldo, em até um ano após a primeira integralização.

Artigo 24 - A subscrição mínima de quotas partes a que se obriga o associado será igual ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PARÁGRAFO 1º - Uma associada não poderá subscrever capital em valor superior a um terço (1/3) do capital social da Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º - A devolução do capital integralizado para a associada demitida, eliminada ou excluída somente poderá ser feita após a realização da Assembléia Geral que aprovou as contas do exercício em que se deu o desligamento e será feito de forma parcelada, em prazos a serem estabelecidos pela Diretoria, ou resolução normativa a ser baixada.

Artigo 25 - Para efeito de manutenção permanente de capital, a Cooperativa poderá reter até três por cento (3%) calculados sobre o valor da produção comercializada e sobre os serviços prestados aos associados, sendo decidido pela Diretoria o percentual e comunicado a todas as filiadas, antes de iniciar-se cada exercício, decisão esta, tomada em reunião conjunta com o Conselho de Desenvolvimento Social e Político - COODESP.

CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS SOCIAIS SEÇÃO I ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 26 - A Assembléia Geral das filiadas que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa Central, com poderes, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todas, ainda que ausentes, omissas ou discordantes.

PARÁGRAFO 1º - A Assembléia Geral, normalmente, é convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa Central.

PARÁGRAFO 2º - Pode, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda por vinte por cento (20%) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após, solicitada e não atendida pelo Presidente.

Artigo 27 - Não pode votar e ser votada, na Assembléia Geral a associada que:

- a) tenha sido admitida após a convocação da Assembléia;
- b) esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto.

Artigo 28 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo vinte e seis (26), as Assembléias serão convocadas com antecedência mínima de dez (10) dias para a primeira convocação e,



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 15:18 SOB Nº 20171611209.
PROTOCOLO: 171611209 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701486144. NIRE: 41400017605.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA
D'OESTE- COOPAFI - ITAPEJARA D'OESTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Altair

Fubiano S. dos Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



em caso de 2ª e 3ª convocações, respeitar-se-á o intervalo de uma (1) hora entre o início de realização de cada uma, podendo as convocações ser feitas em um único edital.

Artigo 29 – Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deve constar:

- a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão “Convocação de Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária”, conforme o caso, ou outra expressão equivalente;
- b) dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da Cooperativa;
- c) a sequência ordinal numérica das convocações;
- d) a Ordem do Dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- e) o número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo de quorum de instalação e critérios de apresentação;
- f) nome por extenso e assinatura do responsável pela convocação.

PARÁGRAFO 1º - No caso de convocação feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos quatro (4) primeiros signatários do documento que a solicitou.

PARÁGRAFO 2º - Os editais de convocação serão publicados, dez (10) dias antes da sua realização em jornal de circulação regular na cidade, enviados aos associados na forma de circular e afixados em locais visíveis nas dependências da Cooperativa, mais frequentadas pelos associados.

Artigo 30 – Para instalação da Assembleia Geral, o quorum é o seguinte:

- a) Dois terços (2/3) do número de associadas em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um, (50%+1) das associadas, em condição de votar em segunda convocação;
- c) mínimo de dez (10) associadas, em condição de votar, em terceira convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a verificação de quorum mínimo, de que trata este artigo, o número de associadas presentes em cada convocação é apurado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, sendo que, para efeito de votação, será necessária a confirmação da presença física dos associados.

Artigo 31 – Não havendo quorum para a instalação da Assembleia Geral, nos termos do artigo 30 e suas alíneas e parágrafo único, será feita nova convocação, também com a antecedência mínima prevista naquele dispositivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deve ser decidido em Assembleia Geral, quando serão indicados os liquidantes e um Conselho Fiscal.

Artigo 32 – É da competência das Assembleias Gerais, ordinária e Extraordinária a destituição de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político – CODESPOL e de Delegados das entidades e cooperativas filiadas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração da Cooperativa, pode, a Assembleia Geral designar dirigentes provisórios, com mandato até a posse de novos, cuja eleição se realizará dentro do prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data da destituição.

Artigo 33 – Os trabalhos das Assembleias Gerais são dirigidos pelo Presidente, que é auxiliado pelo Diretor Secretário, a quem cabe secretariar os trabalhos e lavrar a ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado por aquele, compondo a mesa os principais interessados na sua convocação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 15:18 SOB Nº 20171611209.
PROTOCOLO: 171611209 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701486144. NIRE: 41400017605.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA
D'OESTE- COOPAFI - ITAPEJARA D'OESTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Altair

Q



Artigo 34 - Os ocupantes de cargos sociais, como qualquer outro associado, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais a prestação de contas e definição dos honorários da Diretoria e cédula de presença, não ficam privados de tomar parte nos debates respectivos.

Artigo 35 - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o Balanço e as contas do exercício, logo após a leitura dos relatórios da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, o Presidente da Cooperativa solicita ao plenário que indique um associado para conduzir os trabalhos e obter a votação da matéria, ausentando-se da mesa com os demais diretores, mas permanecendo no recinto para prestar eventuais esclarecimentos.

Artigo 36 - As deliberações das Assembléias Gerais devem versar, apenas, sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

PARÁGRAFO 1º - Habitualmente, a votação é a descoberto, podendo a Assembléia Geral optar pelo voto secreto, atendendo as normas e a decisão da maioria presente.

PARÁGRAFO 2º - O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar de modo sucinto na respectiva ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada no final dos trabalhos, pelo Presidente, pelo Secretário e pelos delegados presentes.

PARÁGRAFO 3º - As deliberações da Assembléia Geral são aprovadas por maioria simples das associadas presentes com direito de votar.

PARÁGRAFO 4º - Cada Cooperativa filiada terá direito a um voto, proferido pelo delegado que tem a incumbência de votar pela sua representada.

PARÁGRAFO 5º - Prescreve, em quatro, (4) anos, a ação, para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da lei ou deste Estatuto, contando o prazo a partir da data de sua realização.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 37 - A Assembléia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que sucede ao exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da ordem do dia do Edital de Convocação:

I - Prestação de Contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório de Gestão,
- b) Balanço Geral,
- c) Parecer do Conselho Fiscal,
- d) demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa.

II - Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas,

III - Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receita e despesas;

IV - Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V - Pró-labore e cédulas de presença para o Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretores vogais e Conselheiros Fiscais.

PARÁGRAFO 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos I e V deste artigo.

PARÁGRAFO 2º - A Assembléia Geral poderá aprovar o pagamento de pró-labore de forma equivalente ao número de horas dedicadas pelos Diretores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 15:18 SOB Nº 20171611209.
PROTOCOLO: 171611209 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701486144. NIRE: 41400017605.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA
D'OESTE- COOPAFI - ITAPEJARA D'OESTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Altair

Fubus b. dos Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PARÁGRAFO 3º - A aprovação do Relatório da Diretoria e das contas do exercício, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei e deste Estatuto.

PARÁGRAFO 4º - São necessários os votos de metade mais um (maioria simples) das associadas presentes na Assembleia Geral, para tornarem válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 38 - A Assembleia Geral Extraordinária se realiza sempre que necessário e pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, desde que mencionados no Edital de Convocação.

Artigo 39 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - reforma do Estatuto,
- II - fusão, incorporação e desmembramento,
- III - alteração dos objetivos sociais da Cooperativa,
- IV - dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes, e
- V - contas de liquidante.

PARÁGRAFO ÚNICO - São necessários os votos de dois terços (2/3) das associadas presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA

Artigo 40 - A cooperativa será administrada por uma Diretoria composta por sete (7) membros, todos associados das cooperativas filiadas; eleitos, para os cargos, pela Assembleia Geral da Central, para exercerem um mandato de três (3) anos nos cargos de um presidente, um vice-presidente, um Diretor Secretário e quatro Diretores vogais.

PARÁGRAFO I - Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de um terço (1/3) dos membros da Diretoria.

PARÁGRAFO 2º - Respeitada a renovação mínima de um terço (1/3) de seus membros, será permitida a reeleição dos membros da Diretoria, para o conselho de administração por até 04 mandato ao mesmo cargo e mais um mandato em cargo de direção executivo.

PARÁGRAFO 3º - Os Diretores e funcionários contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

PARÁGRAFO 4º - A Sociedade responde pelos atos que se refere o parágrafo anterior, se houver ratificado ou dele logrado proveito.

PARÁGRAFO 5º - Os diretores e funcionários que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO 6º - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretor Secretário são caracterizados como executivos.

PARÁGRAFO 7º - No caso em que um membro da executiva solicitar afastamento conforme artigo 42 parágrafos 1º, todos os cargos da executiva evoluem. O Conselho de administração em reunião ordinária, escolhe por votação um membro do conselho de administração para assumir o cargo de secretário geral até a próxima assembleia geral.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 15:18 SOB Nº 20171611209.
PROTOCOLO: 171611209 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701486144. NIRE: 41400017605.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA
D'OESTE- COOPAFI - ITAPEJARA D'OESTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Altair

TE



Artigo 41 – São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO 1º - A associada, mesmo quando representada na Cooperativa Central, por associado que ocupe cargo de direção na Sociedade, que em qualquer operação tiver interesse particular oposto ao da Cooperativa Central, não pode participar das deliberações e nem discussões que sobre tal operação versarem, cabendo ao detentor do voto, acusar o seu impedimento.

PARÁGRAFO 2º - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

PARÁGRAFO 3º - Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associada, a Sociedade, por dirigentes ou representada pelo associado escolhido pela Assembleia Geral da Coopafi itapejara, tem direito de ação contra Diretores para promover a sua responsabilidade.

Artigo 42 – A Diretoria é regida pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou ainda, pelo Conselho Fiscal;
- b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;
- c) as deliberações são consignadas em Atas lavradas no livro próprio, lidas aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

PARÁGRAFO 1º - Nos impedimentos justificados, por prazo inferior a 90 dias, o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente.

PARÁGRAFO 2º - Se ficar vago, por qualquer tempo, um terço (1/3) ou mais, dos cargos da Diretoria, deve o Presidente ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembleia Geral para o preenchimento dos cargos.

PARÁGRAFO 3º - Os substitutos exercem os cargos somente até o final do mandato de seu antecessor.

PARÁGRAFO 4º - Perde automaticamente o mandato o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a três (3) reuniões consecutivas, ou seis (6) durante o ano, após notificação expressa ao faltoso.

Artigo 43º - Compete à Diretoria, dentro da lei e deste Estatuto e atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político – CODESPOL, planejar e baixar normas e regimentos para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

PARÁGRAFO 1º - No desempenho das funções, cabe-lhe, além de outras, as seguintes atribuições:

- a) programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) estabelecer, em regimento interno e normas, as sanções e penalidades a serem aplicadas aos associados, nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com e na Sociedade;
- c) avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e das necessidades para o atendimento das operações e serviços;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 15:18 SOB Nº 20171611209.
PROTOCOLO: 171611209 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701486144. NIRE: 41400017605.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA
D'OESTE- COOPAFI - ITAPEJARA D'OESTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Altair



- d) providenciar, discutindo previamente com a direção a elaboração do orçamento de receitas e despesas e o plano de investimentos anuais para ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária, prevendo a fonte de recursos para a sua cobertura;
- e) indicar e contratar funcionários de comprovada capacidade técnica, comercial, administrativa e moral para as funções executivas;
- f) fixar normas para admissão e demissão de funcionários, bem como de disciplina funcional;
- g) convocar e definir atribuições especiais para os Diretores Vogais, sempre que se fizer necessário;
- h) indicar o(s) Banco(s), nos quais devam ser mantidas contas correntes;
- i) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente, o estado econômico financeiro da Cooperativa e desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- j) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associadas;
- l) deliberar sobre a convocação das Assembleias Gerais;
- m) adquirir e onerar bens imóveis da Sociedade depois de discutir com o CODESPOL obtendo prévia e expressa autorização da Assembleia Geral;
- n) contrair obrigações, realizar transações, adquirir, onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários, assumir compromissos até o limite equivalente ao valor de dez (10) vezes o Capital Social subscrito da Cooperativa;
- o) zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista, fiscal e cooperativista.

PARÁGRAFO 2º - A Diretoria poderá solicitar, sempre que julgar conveniente, discussão com o CODESPOL e o assessoramento de técnicos e peritos, para auxiliar no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar que estes apresentem previamente projetos sobre questões específicas.

PARÁGRAFO 3º - As normas estabelecidas pela Diretoria são baixadas na forma de resoluções normativas ou administrativas, que serão incorporadas ao Regimento Interno da Cooperativa.

SEÇÃO V DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 44 - A Diretoria Executiva é constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo executora das decisões por ela tomadas, cabendo-lhe, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários executivos contratados ou com Diretores Vogais convocados para atribuições específicas;
- b) acompanhar a situação econômica e financeira da Cooperativa, através de controles operacionais, financeiros e contábeis;
- c) responsabilizarem-se pelo acompanhamento, das questões administrativas, técnicas, comerciais, financeiras, e de qualidade da produção, supervisionando o trabalho dos funcionários que atuam nas áreas;
- d) responsabilizar-se pelo planejamento e organização das atividades da Cooperativa, bem como de todo o Sistema, apresentando sugestões que visem a otimização dos resultados;
- e) distribuir, coordenar e controlar o trabalho a cargo dos responsáveis pelas diferentes áreas da Cooperativa;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 15:18 SOB Nº 20171611209.
PROTOCOLO: 171611209 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701486144. NIRE: 41400017605.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA
D'OESTE- COOPAFI - ITAPEJARA D'OESTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Altair

- f) determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo de caixa, dentro do limite estabelecido pela Diretoria;
- g) acompanhar o movimento financeiro da Cooperativa;
- h) zelar para que a escrituração contábil esteja sempre em dia;
- i) preparar o orçamento anual de receitas e despesas, baseada nos planos de trabalho estabelecidos e na experiência dos anos anteriores, para apreciação da Diretoria;
- j) admitir e demitir funcionários e aplicar as penas disciplinares que se impuserem necessárias, conforme normas fixadas pela Diretoria e mediante aquiescência desta;
- l) informar à Diretoria e discutir, no mínimo mensalmente, ou quando lhe for solicitado o desenvolvimento das operações e atividades dos setores, andamento dos trabalhos administrativos em geral e o estado econômico-financeiro da Cooperativa;
- m) zelar para que os demonstrativos e balancetes da Cooperativa Central e das filiadas sejam apresentados à Diretoria e ao Conselho Fiscal, no devido tempo;
- n) informar e orientar o quadro social quanto às operações e serviços da Cooperativa;
- o) prestar à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal os esclarecimentos solicitados e ou outro que julgar conveniente;
- q) providenciar os recursos legais da Cooperativa junto aos órgãos oficiais, bem como elaborar os relatórios exigidos por Lei.

PARÁGRAFO 1º - Nos casos em que envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria executiva tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em parágrafo 1º, da Lei 5764 de 16-12-1971.

PARÁGRAFO 2º - O Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL local, é constituído de representantes das pessoas jurídicas e entidades locais, e regionais, cujos quadros sociais são compostos de associados da Cooperativa, que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e adiram a este Estatuto.

PARÁGRAFO 3º - Cada associação, será representada, no Conselho de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, pelo seu respectivo Presidente.

PARÁGRAFO 4º - O Conselho de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, se reúne ordinariamente, ou uma vez por semestre, até os meses de maio e novembro de cada ano e extraordinariamente, sempre que houver necessidade e for convocado pelo Presidente da Cooperativa.

Artigo 45 - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários responsáveis pelas principais áreas;
- b) acompanhar a situação econômico-financeira da Cooperativa via relatórios diários;
- c) assinar cheques bancários, contratos e demais documentos, juntamente com o Vice-Presidente e ou Diretor Secretário;
- d) convocar e participar nas Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria e do Conselho de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL;
- e) representar ativa e passivamente a Cooperativa em Juízo e fora dele;
- f) preferir o voto de desempate;
- g) manter contatos com compradores em potencial de produtos naturais e industrializados pela Cooperativa e seus associados;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 15:18 SOB Nº 20171611209.
 PROTOCOLO: 171611209 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701486144. NIRE: 41400017605.
 COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA
 D'OESTE - COOPAFI - ITAPEJARA D'OESTE

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

- h) articular negociações, firmar convênios, contratos e parcerias de interesse da Cooperativa;
i) articular com órgãos governamentais e ou não governamentais, na busca de recursos para investimentos na Cooperativa ou para repasse aos seus associados, ou ainda, para a celebração de convênios de cooperação técnica e financeira de interesse da sociedade;
j) representar a Cooperativa junto a órgãos oficiais, à imprensa e ou em eventos em geral.

Artigo 46 – Ao Vice Presidente, cabe, além de assessorar e assistir permanentemente ao trabalho do Presidente substituí-lo, nos seus impedimentos por prazo de até noventa (90) dias, as seguintes atribuições:

- a) Assinar juntamente com o Presidente e ou com o Diretor Secretário, contratos, cheques bancários e demais documentos que envolvem o objeto social da Cooperativa;
b) representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral.

Artigo 47 – Ao Diretor Secretário cabem as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, bem como, responsabilizar-se pelos livros e demais documentos referentes às suas atribuições;
b) assinar, juntamente com o Presidente e ou Vice Presidente, contratos, cheques bancários e demais documentos;
c) representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral.

SEÇÃO VI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 48 – A Administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, sendo permitida a reeleição de um terço (1/3) de seus componentes, todos associados das Cooperativas Singulares filiadas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mandato do Conselho Fiscal é de um (1) ano.

Artigo 49 – O Conselho Fiscal se reúne, ordinariamente uma vez em cada mês e extraordinariamente sempre que necessário.

PARÁGRAFO 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário para lavrar as atas.

PARÁGRAFO 2º - As reuniões podem, ainda, ser convocadas por qualquer um de seus membros, por solicitação da Diretoria, ou pela Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 3º - Quando da Convocação do Conselho Fiscal, serão convocados, também os membros suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, porém, exercê-lo quando convocado um suplente para substituir a falta de um efetivo.

PARÁGRAFO 4º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por outro membro efetivo escolhido na ocasião.

PARÁGRAFO 5º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de votos e constarão das atas, no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos três (3) conselheiros presentes.

Artigo 50 – Aos membros efetivos do Conselho Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo 32 deste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento, com mandato até o prazo em que estava previsto o dos antecessores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 15:18 SOB Nº 20171611209.
PROTOCOLO: 171611209 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701486144. NIRE: 41400017605.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA
D'OESTE- COOPAFI - ITAPEJARA D'OESTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Altair



Artigo 51 – Compete ao Conselho Fiscal exercer a assidua fiscalização sobre as operações, atividades, contabilidade e controles e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, seguintes atribuições:

- a) Conferir os saldos de numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro do limite estabelecido pela Diretoria,
- b) verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração na Cooperativa,
- c) verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões da Diretoria,
- d) verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e quantidade às previsões feitas e as conveniências econômicas e financeiras da Cooperativa,
- e) certificar-se de que a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados,
- g) verificar se o recebimento dos créditos, junto aos associados e clientes, estão sendo cumpridos com regularidade e se as obrigações comerciais e tributárias estão sendo cumpridas com pontualidade,
- h) averiguar se há problemas com funcionários,
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a Autoridades Fiscais, trabalhistas e administrativas,
- j) averiguar, se os estoques de matéria prima, equipamentos e outros estão corretos, bem como, se os inventários periódicos são feitos com observância das regras próprias,
- l) dar conhecimento expresso à Diretoria, e quando necessário, à Assembléia Geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando as irregularidades constatadas,
- m) estudar os balancetes e outros demonstrativos e o Balanço Geral, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral,
- n) convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes, comunicando, se necessário, aos órgãos competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar serviços especializados externos, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

SEÇÃO VII

DO CONSELHO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICO CODESPOL

Artigo 52 – Nos casos em que se envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de desenvolvimento Social e Político CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em seu parágrafo primeiro (1º), da Lei 5764 de 16-12-1971.

PARÁGRAFO 1º - É da competência do Conselho o levantamento o estudo, a discussão e o acompanhamento das medidas de desenvolvimento econômico das Cooperativa, o desenvolvimento social de seus quadros, e a política cooperativista que norteia a Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º - Para a implantação, as novas medidas, devem ser discutidas e previamente aprovadas em reunião conjunta com a Diretoria da Cooperativa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 15:18 SOB Nº 20171611209.
PROTOCOLO: 171611209 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701486144. NIRE: 41400017605.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA
D'OESTE- COOPAFI - ITAPEJARA D'OESTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Altair

PARÁGRAFO 3º - Para o estudo prévio, antes de levar à discussão com a Diretoria, as Associações e entidades poderão promover discussões locais, gerando documento para ser apresentado.

PARÁGRAFO 4º - Os estudos a que se refere o parágrafo anterior podem, para facilidade nas discussões, ser desmembrados em setor e ou cadeia produtiva.

PARÁGRAFO 5º - A Composição do Conselho auxiliar de desenvolvimento social e político "CODESPOL" será de um representante legal de cada cooperativa filiada à cooperativa Central de maneira formal terão participação no CODESPOL.

SEÇÃO VIII DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS

Artigo 53 - A Cooperativa poderá criar comissões, comitês específicos, de interesse e necessidade do seu quadro social.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atribuições das comissões, comitês específicos, bem como sua formação, serão estabelecidos em regimento interno.

CAPÍTULO VII DO VOTO E SUA REPRESENTAÇÃO

Artigo 54 - A Filiada presente tem direito a um voto, qualquer que seja o número de suas quotas partes de capital social, cujo direito é exercido pelo Delegado indicado para tanto.

CAPÍTULO VIII DOS LIVROS

Artigo 55 - A cooperativa deve manter, escriturados rigorosamente em dia, os seguintes livros:

- I - Livro ou Ficha de Matrícula,
- II - Livro de Atas da Assembléia Geral,
- III - Livro de Atas da Diretoria,
- IV - Livro de Atas do Conselho Fiscal,
- V - Livro de Presença dos Associados nas Assembléias, e
- VI - Outros livros Fiscais e Contábeis Obrigatórios.

CAPÍTULO IX DA FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DESMEMBRAMENTO

Artigo 56 - A fusão da Cooperativa deve ser aprovada em Assembléia Geral das que pretendem se fundir, nomeando seus representantes para comporem a comissão de avaliação e promover a Assembléia Geral de constituição da nova entidade.

Artigo 57 - A fusão determina a extinção das sociedades que se unem para formar a nova sociedade que lhes sucederão nos direitos e obrigações.

Artigo 58 - Pela incorporação, uma sociedade cooperativa absorve o patrimônio, recebe os associados, assume as obrigações e se investe nos direitos de outras cooperativas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese prevista neste artigo, serão obedecidas as mesmas formalidades estabelecidas para a fusão, limitadas as avaliações ao patrimônio da, ou das sociedades incorporadas.

Artigo 59 - A cooperativa Central poderá desmembrar suas atividades em tantas cooperativas micro-regionais quantas forem necessárias para atender aos interesses de suas associadas, permanecendo, a mesma, como Cooperativa Central ou federação de cooperativas.

Artigo 60 - Deliberado o desmembramento, a Assembléia Geral designará uma comissão para estudar as providências necessárias à efetivação da medida.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 15:18 SOB Nº 20171611209.
PROTOCOLO: 171611209 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701486144. NIRE: 41400017605.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA
D'OESTE- COOPAFI - ITAPEJARA D'OESTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Altair

Fidelino C. dos Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 61 – A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade, decisão esta a ser implementada no prazo máximo de seis (6) meses, a contar da data da Assembléia Geral que deliberou sobre o assunto;
- b) pela alteração de sua forma jurídica;
- c) pela paralisação de suas atividades por mais de cento e vinte (120) dias, e por outros fatores estabelecidos na lei que rege o cooperativismo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando a dissolução não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associada.

Artigo 62 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeia um (1) ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de três (3) membros para proceder sua liquidação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 63 – Não podem compor a Diretoria, o Conselho Fiscal e exercer cargo efetivo de delegado ou representante, parentes entre si até o segundo (2º) grau, em linha reta e colateral e também não podem ser exercidos cargos cumulativos dentro da Diretoria e do Conselho Fiscal por qualquer de seus componentes.

Artigo 64 – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que pretenderem postular cargos públicos eletivos, deverão se desincompatibilizar de seus cargos na Cooperativa, com a antecedência de pelo menos noventa de (90) dias, contados da data prevista para a eleição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sendo eleitos estes postulantes, deverão renunciar aos seus cargos na Cooperativa.

Artigo 65 – A Cooperativa poderá operar com não associados, até o limite de cem por cento (100%) das operações realizadas nos últimos três (3) exercícios, mantendo, para tanto, registros em separado, para fins de apuração de resultados e de tributação de acordo com a legislação vigente.

Artigo 66 – A Diretoria baixará resoluções normativas que passarão a integrar o Regimento Interno, disciplinando o registro de chapas para concorrerem a cargos eletivos na Cooperativa, antes da realização da primeira Assembléia Geral Ordinária, devendo, obrigatoriamente, definir que após a primeira eleição que deverá ocorrer até 31 de março de 2007, somente poderão ser eleitos para cargos eletivos associados das filiadas que tenham ingressado, no mínimo, há mais de um ano e somente terão direito a voto em Assembléia Geral, após trinta (30) dias de seu ingresso na Sociedade.

Artigo 67 – Este Estatuto será complementado pelo Regimento Interno, elaborado pela Diretoria e com validade legal após a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Artigo 68 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as deliberações da Lei 7564 de 16-12-1971, a Lei 10406 de 11-01-2003 e os princípios da doutrina cooperativista e diretoria, “ad-referendum” da Assembléia Geral. O presente Estatuto é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/02/2017, lavrada em livro próprio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 15:18 SOB Nº 20171611209.
PROTOCOLO: 171611209 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701486144. NIRE: 41400017605.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA
D'OESTE- COOPAFI - ITAPEJARA D'OESTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Altair

Felipe dos Santos

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



BERNARDI

Claudio M. Berlanda
Claudio Marques Berlanda.
Presidente.

BERNARDI

Vilucir Lanhi
Vilucir Lanhi;
Vice - Presidente .

BERNARDI

Filsibino C. dos Santos
Filsibino Cirino Dos Santos
Secretario.

Serviço Distrital de Itapejara D'Oeste - Fone: (46) 3526-2213
Rua Fernando Ferrari, 513, Centro - Itapejara D'Oeste - PR
FEBH4.CKdkd.2FWRo, Controle: nCKAU.ZX3V9.
Consulte em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: CLAUDIO
MARQUES BERLANDA, VILUCIR LANHI e FILSIBINO CIRINO
DOS SANTOS. Dou fé. Itapejara d'Oeste - Paraná, 01 de março
de 2017 - 15:43:57h.

Em test. da verdade

Aitana Bernardi
Aitana Bernardi
Tabellã e Registradora
CPF 039.884.919-69



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 15:18 SOB Nº 20171611209.
PROTOCOLO: 171611209 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701486144. NIRE: 41400017605.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA
D'OESTE- COOPAFI - ITAPEJARA D'OESTE

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Altair

Altair



**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE
ITAPEJARA D'OESTE. – COOPAFI ITAPEJARA D'OESTE**

**ENDEREÇO: RUA FERNANDO FERRARI N 1419 ITAPEJARA D'OESTE PR
CEP: 85580-000**

Fone/Fax: (46)3526 1903 E-mail: coopafi.itapejara@yahoo.com.br

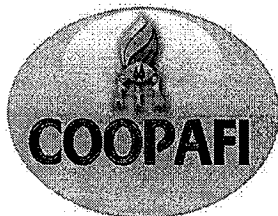


ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº03/2021			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D'OESTE		2. CNPJ: 08144264000120	
3. Endereço: Rua Fernando Ferrari	4. Município/UF: Itapejara D'Oeste PR		
5. E-mail: coopafi.itapejara@hotmail.com	6. DDD/Fone: (46) 999767206		7. CEP: 85580 000
8. Nº DAP Jurídica: SDW081442640001021219045	9. Banco: CRESOL 133	10. Agência Corrente: 1009	11. Conta Nº da Conta: 9020-4
12. Nº de Associados: 883	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 883		14. Nº de Associados com DAP Física; 716
15. Nome do representante legal: CLAUDIO MARQUES BERLANDA	16. CPF: 01925469710		17. DDD/Fone(46) 999767206
18. Endereço: RUA EMA GNOATO 1185		19. Município/UF: ITAPEJARA D'OESTE PR	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE		2. CNPJ: 76.995.380/0001- 03	3. Município/UF: SÃO JORGE D'OESTE



**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE
ITAPEJARA D'OESTE. – COOPAFI ITAPEJARA D'OESTE**

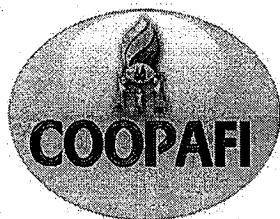
ENDEREÇO: RUA FERNANDO FERRARI N 1419 ITAPEJARA D'OESTE-PR

CEP: 85580-000

Fone/Fax: (46)3526 1903 E-mail: coopafi.itapejara@yahoo.com.br



4. Endereço: AVENIDA IGUAÇU 281					5. DDD/Fone:	
6. Nome do representante e e-mail: LEILA DA ROCHA				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
MACARRÃO PARAFUSO DE LEGUMES	KG	800	9,96	7.968,00		MENSAL
OVOS DE GALINHA	DZ	1200	5,96	7.152,00		MENSAL
OBS: * Preço publicado no Edital n 03/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data; ITAPEJARA D'OESTE PR 27 DE MAIO DE 2021		Assinatura do Representante do Grupo Formal: CLAUDIO MARQUES BERLANDA-PRESIDENTE			Fone/E-mail: 46 35261903 coopafi.itapejara@hotmail.com	
		<i>Claudio M. Berlanda</i>				



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE 37
ITAPEJARA D'OESTE. – COOPAFI ITAPEJARA D'OESTE

ENDEREÇO: RUA FERNANDO FERRARI N 1419 ITAPEJARA D'OESTE-
PR CEP: 85580-000

Fone/Fax: (46)3526 1903 E-mail: coopafi.itapejara@yahoo.com.br



**ANEXO III
(MODELO)**

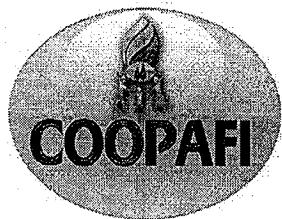
**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM
ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS**

VILSON DE AVILA, inscrito no CPF nº 663.452.439-49 e portador do RG nº 9530740959 residente e domiciliado na LINHA COXILHA RICA Município de ITAPEJARA D'OESTE., DECLARA, para os devidos fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 03/2021, que os Gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de fabricação própria.(OVOS).

ITAPEJARA D'OESTE PR-27 DE MAIO DE 2021

Vilson de Avila

Assinatura



**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE
ITAPEJARA D'OESTE. – COOPAFI ITAPEJARA D'OESTE**

**ENDEREÇO: RUA FERNANDO FERRARI N 1419 ITAPEJARA D'OESTE-
PR CEP: 85580-000**

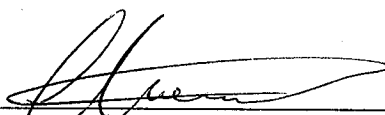
Fone/Fax: (46)3526 1903 E-mail: coopafi.itapejara@yahoo.com.br

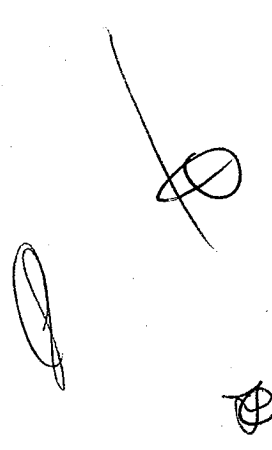
**ANEXO III
(MODELO)**

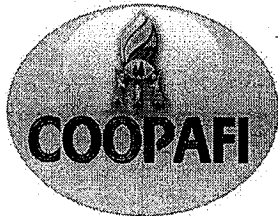
**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM
ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS**

CLAUDEMAR ANTONIO LAGOS , inscrito no CPF nº 027.170.319-95
e portador do RG nº 576775709 residente e domiciliado na LINHA PALMEIRINHA
Município de ITAPEJARA D'OESTE., DECLARA, para os devidos fins do disposto no
Edital de Chamada Pública nº 03/2021, que os Gêneros alimentícios a serem entregues
são oriundos de fabricação própria, NO CASO ESPECIFICO PRODUÇÃO DE TRIGO,
QUE FOI TRANSFORMADO EM FARINHA PELA COOPERATIVA PARA
PRODUÇÃO DO MACARRÃO TIPO PARAFUSO DE LEGUMES

ITAPEJARA D'OESTE PR 27 DE MAIO DE 2021


Assinatura





COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE
ITAPEJARA D'OESTE. – COOPAFI ITAPEJARA D'OESTE



ENDEREÇO: RUA FERNANDO FERRARI N 1419 ITAPEJARA D'OESTE- PR
CEP: 85580-000

Fone/Fax: (46)3526 1903 E-mail: coopafi.itapejara@yahoo.com.br

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR –
DAP/ANO

(Referência: CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 03/2021)

A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D'OESTE PR, pessoa de direito público privado, inscrita no CNPJ nº 08144264000120 com sede na Rua.FERNANDO FERRARI, nº1419 na cidade de ITAPEJARA D'OESTE,, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) CLAUDIO BERLANDA residente na Rua EMMA GNOATTO nº 254 na Cidade de ITAPEJARA D'OESTE PR, Estado do Paraná. DECLARA que se responsabiliza pelo cumprimento da Resolução 04/2015, do Ministério da Educação, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por ano.

ITAPEJARA D'OESTE PR 27 DE MAIO DE 2021

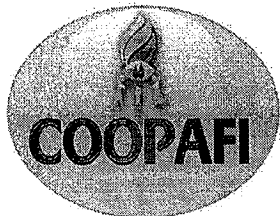
08.144.264/0001-20
COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR INTEGRADA DE
ITAPEJARA D'OESTE
Rua Fernando Ferrari, 1419 - Centro
CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR

CLAUDIO MARQUES BERLANDA

PRESIDENTE

ENVELOPE N1: HABILITACAO DO GRUPO FORMAL
COOPAFI ITAPEJARA





**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE
ITAPEJARA D'OESTE. – COOPAFI ITAPEJARA D'OESTE**

ENDEREÇO: RUA FERNANDO FERRARI N 1419 ITAPEJARA D'OESTE PR

CEP: 85580-000

Fone/Fax: (46)3526 1903 E-mail: coopafi.itapejara@yahoo.com.br

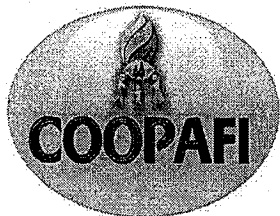


ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº03/2021			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D'OESTE		2. CNPJ: 08144264000120	
3. Endereço: Rua Fernando Ferrari		4. Município/UF: Itapejara D'Oeste PR	
5. E-mail: coopafi.itapejara@hotmail.com		6. DDD/Fone: (46) 999767206	7. CEP: 85580 000
8. Nº DAP Jurídica: <u>SDW081442640001021219045</u>	9. Banco: CRESOL 133	10. Agência Corrente: 1009	11. Conta Nº da Conta: 9020-4
12. Nº de Associados: 883	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 883		14. Nº de Associados com DAP Física; 716
15. Nome do representante legal: CLAUDIO MARQUES BERLANDA	16. CPF: 01925469710		17. DDD/Fone(46) 999767206
18. Endereço: RUA EMA GNOATO 1185		19. Município/UF: ITAPEJARA D'OESTE PR	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE		2. CNPJ: 76.995.380/0001- 03	3. Município/UF: SÃO JORGE D'OESTE



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE
ITAPEJARA D'OESTE. – COOPAFI ITAPEJARA D'OESTE

ENDEREÇO: RUA FERNANDO FERRARI N 1419 ITAPEJARA D'OESTE-PR

CEP: 85580-000

Fone/Fax: (46)3526 1903 E-mail: coopafi.itapejara@yahoo.com.br



4. Endereço: AVENIDA IGUAÇU 281					5. DDD/Fone:	
6. Nome do representante e e-mail: LEILA DA ROCHA				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
MACARRÃO PARAFUSO DE LEGUMES	KG	800	9,96	7.968,00		MENSAL
OVOS DE GALINHA	DZ	1200	5,96	7.152,00		MENSAL
OBS: * Preço publicado no Edital n 03/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data; ITAPEJARA D'OESTE PR 27 DE MAIO DE 2021		Assinatura do Representante do Grupo Formal: CLAUDIO MARQUES BERLANDA-PRESIDENTE			Fone/E-mail: 46 35261903 coopafi.itapejara@hotmail.com	

ENVELOPE N2: PROJETO DE VENDA
COOPAFI ITAPEJARA

17 IN COMISS



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07263271000189

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.263.271/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2005
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SAO JORGE D OESTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPAFI - SAO JORGE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO AV ADELARTE UMITRO DEBORTOLI	NÚMERO 756	COMPLEMENTO *****
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO exatus@wmail.com.br		UF PR
TELEFONE (46) 3534-1509		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2021 às 16:28:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Altair



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 38127

Emitido em: 25/05/2021 às 16:29:53

DAP: SDW0726327100010312190346

Versão DAP: 3.2

Emissão: 03/12/2019

Validade(*): 03/12/2021

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 07.263.271/0001-89

Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SAO JORGE DO OESTE

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Município/UF: São Jorge d'Oeste/PR

Representante Legal: NIRTO DACOREGIO

Data Constituição: 02/03/2005

CPF: 374.112.929-15

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

CNPJ: 78.133.824/0001-27

Agente Emissor: VALDIR DA SILVA

CPF: 347.200.300-68

Local de Emissão: São Jorge d'Oeste/PR

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	3	0.48
Demais agricultores familiares	531	85.37
Indígena	1	0.16
Silvicultor/a	1	0.16

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Boa Esperança do Iguaçu	4
Campina do Simão	1
Cruzeiro do Iguaçu	6
Dois Vizinhos	81
Enéas Marques	2
Espigão Alto do Iguaçu	2
Laranjeiras do Sul	1
Quedas do Iguaçu	3
Salto do Lontra	2
São João	21
São Jorge d'Oeste	338
Veranópolis	1
Verê	74

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	536	86,17
Associados sem DAP	86	13,83
Total dos Associados	622	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Altair



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SAO JORGE D OESTE
CNPJ: 07.263.271/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:57 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **ACED.A1B7.48FE.C0DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Altair

[Assinaturas manuscritas]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.263.271/0001-89

Razão Social: COOP AGRIC FAMILIAR INTEGRADA DE SAO JORGE D OESTE

Endereço: AV ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI SN / CENTRO / SAO
JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041202032894146306

Informação obtida em 25/05/2021 16:31:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Altair

[Handwritten signature]



**COOPERATIVA DA AGRICULTORA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE
D'OESTE COOPAFI – SÃO JORGE D'OESTE
NIRE 41400016544, em 02/03/2005
CNPJ nº. 07.263.271/0001-89**

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO APÓS DELIBERAÇÕES DOS ITENS I E II DA
AGE DE 15 DE JULHO DE 2013**

CAPITULO I

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO, ANO SOCIAL E ÁREA DE
AÇÃO:**

ARTIGO 1º - Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de São Jorge D'Oeste – COOPAFI – SÃO JORGE D'OESTE, fundada em 22 de outubro de 2004, e rege-se pelo presente estatuto e pela Lei 5.764 de 16/12/1971 e demais disposições legais em vigor, sociedade de pessoas sem finalidade lucrativa, destina-se à defesa das atividades econômicas, técnicas e sociais, bem como a representação dos interesses comuns ligados à área de prestação de serviços de natureza agropecuária dos produtores associados.

PARÁGRAFO 1º - A Cooperativa tem sua sede administrativa no Município de São Jorge D'Oeste na Avenida Prefeito Adelarte Debortoli, nº 756, na cidade de São Jorge D'Oeste e jurídico na Comarca de São João, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO 2º - O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e o ano Social compreende o período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO 3º - A área de ação, para efeito de admissão de associados, abrange os Municípios de São Jorge D'Oeste/PR, São João/PR, Verê/PR, Dois Vizinhos/PR e Quedas do Iguaçu/PR, que estejam de acordo com o Estatuto da Cooperativa.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

ARTIGO 2º - A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam os seus associados, objetiva promover:

- I- A integração dos trabalhadores na Agricultura Familiar como forma filosófica de desenvolvimento;
- II- O Estímulo ao associativismo rural, a promoção do desenvolvimento agropecuário e o incentivo à preservação do meio ambiente;
- III- A promoção do desenvolvimento da agricultura naturalista, agroecológica, orgânica e biodinâmica, bem como a produção de alimentos isentos de agrotóxicos, pesticidas e hormônio conforme normas certificadoras;
- IV- A elaboração de projetos técnicos para a obtenção de recursos creditícios destinados a amparar financeiramente os empreendimentos individuais de seus associados;
- V- O recebimento da produção agropecuária de seus associados, o beneficiamento e a armazenagem desta, em suas unidades próprias, arrendadas, alugadas, comodatas ou em cooperação com entidades afins;
- VI- O recebimento da produção originária de seus associados, bem como armazenagem desta em uma Central de padronização;
- VII- A elaboração da produção dos associados, pelo beneficiamento, padronização e a embalagem em sua Central de Padronização;
- VIII- A rotulação da produção beneficiada de seus associados, pela adoção da marca "COOPAFI" e outras que poderão ser criadas, adquiridas ou conveniadas;

[Assinatura] *[Assinatura]* *Sebastião Amfomelo*

Altair

[Assinatura]

[Assinatura]

- IX- A organização mercadológica e a comercialização da produção agropecuária e beneficiada de seus associados, nos mercados local, nacional e internacional;
- X- A aquisição e o fornecimento de insumos agropecuários destinados ao cultivo de lavouras, ao manejo da criação de seus associados, bem como os destinados ao beneficiamento da produção;
- XI- A aquisição e o fornecimento de materiais de construção, máquinas, equipamentos e acessórios destinados a seus associados e agroindústrias filiadas;
- XII- A aquisição e o fornecimento de bens de consumo e de uso doméstico de seus associados, bem como a organização e manutenção de Loja abastecedora e entrepostos distritais;
- XIII- A prestação de serviços de assistência técnica agropecuária e beneficiamento de bens;
- XIV- A prestação de serviços de transporte, preparo do solo, manejo da produção agropecuária, através de patrulha mecanização própria e contratada;
- XV- A organização e a manutenção de programas de melhoria genética das lavouras e criações de seus associados, através de viveiros de mudas, sementes, alevinos, postos de monta natural, inseminação artificial, incubadoras de ovos, centros de capacitação dos associados e outros a ser implementados;
- XVI- Análise e troca de experiências entre associados sobre os problemas de gestão técnica, administrativa, financeira e econômica de seus estabelecimentos e implantação de métodos simplificados de contabilidade agrícola;
- XVII- Operar como entidade exportadora e importadora para suprir eventuais carências de sua própria produção e ou para tornar seus preços mais competitivos.
- ARTIGO 3º** - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas de 1º e 2º graus, constituir ou participar de empresas não cooperativas, respeitada a legislação vigente, ou ainda manter convênios com os Poderes Públicos e entidades afins.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I – DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS E DEVERES.

ARTIGO 4º - Pode associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidades técnica de prestação de serviços por parte desta, pessoas físicas que se dediquem às atividades agrícolas e pecuárias, em imóvel de sua propriedade, arrendada ou em parceria, que explore área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais e que concorde com as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e das Normas e que não pratique atividades que possam prejudicar, colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade.

PARÁGRAFO 1º - Poderão ingressar na Cooperativa as pessoas jurídicas qualificadas como trabalhadores na agricultura familiar, situadas na sua área de ação, que adiram ao processo de integração ao presente Estatuto às normas emanadas da Cooperativa Central e que tiverem seus pedidos de filiação aprovados pela Assembléia Geral ou Diretoria da Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º - Poderão, também, se associar pessoas jurídicas e entidades locais cujos quadros sociais são compostos de associados que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e adiram a este Estatuto.

PARÁGRAFO 3º - Poderão, ainda, associarem-se à Cooperativa as pessoas jurídicas que, satisfeitas as condições descritas neste artigo, se enquadrem nos objetivos da Sociedade, o mesmo podendo ocorrer com cooperativas singulares e associações de agricultura familiar.

PARÁGRAFO 4º - O número mínimo de associados é de vinte (20) pessoas físicas, sendo ilimitado quanto ao máximo.

Guilherme Sebastião Antunes

Altair

[Assinatura]

PARÁGRAFO 5º - No caso previsto nos parágrafos 2º e 3º, para efeito de votação, tais associações e entidades têm direito a um voto cada, cujo direito será exercido pelo representante da pessoa jurídica, tendo os mesmos direitos e deveres dos demais associados, pessoas físicas, exceto o de ser votado.

ARTIGO 5º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta de admissão, assinando-a com outro associado proponente.

PARÁGRAFO 1º - Depois de aprovada a proposta, pela Diretoria, o candidato fornecerá dados para formalizar a sua ficha cadastral.

PARÁGRAFO 2º - De posse da ficha cadastral, o setor técnico, da Cooperativa, realizará uma vistoria na propriedade ou empreendimento rural e emitirá um laudo técnico que definirá se o novo associado se encontra em condições técnicas de produzir, dentro das normas de qualidade exigidas.

PARÁGRAFO 3º - O novo associado deverá participar de treinamentos e esclarecimentos sobre associativismo e cooperativismo e a respeito do Estatuto Social da Cooperativa.

PARÁGRAFO 4º - A subscrição de quotas partes de capital social, sua assinatura no livro ou ficha de matrícula, juntamente com o Presidente, completam a sua admissão na sociedade.

ARTIGO 6º - Cumprindo o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

ARTIGO 7º - Os sócios respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Cooperativa, até o valor de seu capital social subscrito, depois de judicialmente exigido da Cooperativa.

ARTIGO 8º - Somente, terão direito de votar, os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários e que tenham ingressado no quadro social até trinta (30) dias antes da realização da Assembléia Geral em que haja votações.

ARTIGO 9º - São direitos dos associados:

- a) - Votar e ser votado;
- b) - Tomar parte nas assembléias gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas são tratados;
- c) - Apresentar, por escrito, à Diretoria ou à Assembléia Geral, propostas e ou medidas de interesse de Cooperativa;
- d) - Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier, desde que esteja em dia com todas as suas obrigações com a Cooperativa;
- e) - Realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seu objeto social e econômico;
- f) - Solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de convocação das Assembléias Gerais, consultar, na sede da Sociedade, a contabilidade e documentos que devem estar à disposição dos associados;
- g) - Participar das comissões específicas, quando designado.

ARTIGO 10º - São deveres dos associados:

- a) - Realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seus objetivos econômicos e Sociais;
- b) - Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;
- c) - Cumprir as disposições da lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e ainda as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- d) - Prestar à Cooperativa, sempre que solicitado, esclarecimentos, relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;

Gravado *Altair* *Sebastião Antunes*

Altair

Altair

- e) – Pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço, se o Fundo de Reserva Legal não for suficiente para cobri-las;
f) – Acatar as decisões das Assembléias Gerais;
g) – Votar e ser votado nas eleições da Cooperativa.
ARTIGO 11º - Os direitos e obrigações dos associados falecidos, contraídos com a Cooperativa e os oriundos de sua responsabilidade como associado, perante terceiros, passam aos herdeiros legais.

SEÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

ARTIGO 12º - A demissão, do associado, o que não lhe pode ser negado, ocorre unicamente a seu pedido. É requerida ao Presidente da Cooperativa, sendo, por este, levada à Diretoria, em sua primeira reunião, averbada no livro ou ficha de matrícula, mediante termos assinado pelo Presidente e imediatamente comunicada, por escrito ao requerente.

ARTIGO 13º - A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de infração deste Estatuto, do Regimento Interno e Normas será aplicada por decisão da Diretoria, depois de notificação prévia ao infrator.

PARÁGRAFO 1º - Além de outros motivos, a Diretoria deve eliminar o associado que:

- Venha exercer qualquer atividade concorrente ou considerada prejudicial à Cooperativa, ou que colida com seus objetivos sociais;
- Levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- Cometa falta grave contra a Cooperativa tentando enganar quaisquer de seus poderes ou manifestando-se em termos ofensivos contra a moral e ou atos que prejudiquem seu conceito público;
- Deixar de integralizar suas quotas partes de capital social.

PARÁGRAFO 2º - Os motivos que determinaram a eliminação devem constar de termo lavrado no livro ou ficha de matrícula e assinado pelo Presidente.

PARÁGRAFO 3º - Cópia da decisão será remetida, dentro de trinta (30) dias, ao interessado, por processo que comprove data de remessa e de recebimento.

PARÁGRAFO 4º - O associado eliminado pode, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

ARTIGO 14º - A exclusão do associado é feita:

- Por dissolução da pessoa jurídica;
- Por incapacidade civil não suprida;
- Por morte da pessoa física.

PARÁGRAFO ÚNICO - A exclusão do associado, nos termos deste artigo, é feita por decisão da Diretoria e lavrado no livro ou ficha de matrícula.

ARTIGO 15º - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito à restituição de seu capital social integralizado e demais créditos vinculados às suas operações com a Cooperativa.

ARTIGO 16º - Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovados, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DO BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

ARTIGO 17º - O Balanço Geral, incluído o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano, sendo os resultados apurados em separado, segundo a natureza das operações e serviços.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas]

ARTIGO 18º - As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos serão cobertos pelas contribuições dos associados, mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.

ARTIGO 19º - Das sobras do exercício, serão deduzidas os seguintes percentuais:

a) Cinco por cento (5%), para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES;

b) Dez por cento (10%) para o Fundo de Reserva Legal.

PARAGRAFO ÚNICO - As sobras, após a dedução dos percentuais para os fundos obrigatórios, serão destinadas para a Assembléia Geral, podendo ser capitalizadas, destinadas à formação de outros fundos, ou rateadas no todo ou em parte entre os associados, adotando-se obrigatoriamente o critério da proporcionalidade nas operações realizadas junto à Cooperativa.

ARTIGO 20º - As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, serão cobertas primeiramente com recursos provenientes dos fundos de Reserva e outros criados pela Assembléia e, se insuficientes, mediante rateio entre os cooperados, na proporção direta das operações realizadas por eles.

ARTIGO 21º - A finalidade dos fundos constituídos e a origem dos recursos para a sua formação, além da dedução de sobras, conforme estabelecido no artigo 19, serão a seguintes:

I - Fundo de Reserva, destinado exclusivamente a reparar eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa, sendo formado pelos:

a) Créditos não reclamados pelos associados, decorrido dois (2) anos;

b) Auxílios e doações sem destinação específica.

II - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES, destinado à prestação de assistência técnica aos associados, seus familiares e aos próprios funcionários da Cooperativa.

ARTIGO 22º - Os fundos referidos nos incisos I e II referidos no artigo 21 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa, quando serão, juntamente com o remanescente, destinados de acordo com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral poderá criar outros fundos com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e extinção.

CAPÍTULO V DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 23º - O capital social da Cooperativa que é subdividido em quotas partes, não tem limite quanto ao máximo, é variável conforme o número de quotas partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PARÁGRAFO 1º - O valor da quota parte é de R\$ 1,00 (um real).

PARÁGRAFO 2º - A quota parte é indivisível, intransferível a não associado, não podendo ser negociada, nem dada em garantia, sendo a sua subscrição, integralização e transferência ou restituição, escrituradas no livro ou ficha de matrícula.

PARÁGRAFO 3º - A transferência de quotas parte entre associados, será permitida desde que o cedente não fique com capital abaixo do mínimo estabelecido e será escriturada no livro ou ficha de matrícula, através de termo que contenha as assinaturas do cedente e do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

PARÁGRAFO 4º - Havendo necessidade de aumento de capital social, a Cooperativa poderá recorrer a novas subscrições de quotas partes, mediante consulta aos associados validados pela Assembléia Geral, podendo, para tanto,

[Assinaturas manuscritas]

Altair

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

emitir títulos que poderão ser negociados com órgãos financeiros, correndo, neste caso, os encargos por conta do associado subscritor.

PARÁGRAFO 5º - Ao ingressar na Sociedade, o associado deverá integralizar seu capital subscrito, cinquenta por cento (50%) do valor á vista e os cinquenta por cento (50%) que corresponde ao saldo, em até um ano após a primeira integralização.

ARTIGO 24º - A subscrição mínima de quotas partes que se obriga o associado será igual ao valor de R\$ 100,00 (cem reais).

PARÁGRAFO 1º - Um associado não poderá subscrever capital em valor superior a um terço (1/3) do capital social da Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º - A devolução do capital integralizado para o associado demitido, eliminado ou excluído somente poderá ser feita após a realização da Assembléia Geral que aprovou as contas do exercício em que se deu o desligamento e será feito de forma parcelada, em prazo a serem estabelecidos pela Diretoria, ou resolução normativa a ser baixada.

ARTIGO 25º - Para efeito de manutenção permanente de capital, a Cooperativa poderá reter até três por cento (3%) calculados sobre o valor da produção comercializada e sobre os serviços prestados aos associados, sendo decidido pela Diretoria o percentual e comunicado a todos os associados, antes de cada safra, decisão esta, tomada em reunião conjunta com o Conselho de Desenvolvimento Social e Político - COODESP.

CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS SOCIAIS SEÇÃO I ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 26º - A Assembléia Geral dos associados que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é órgão supremo da Cooperativa, com poderes, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.

PARÁGRAFO 1º - A Assembléia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente.

PARÁGRAFO 2º - Pode, também, ser convocada pelo Conselho fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda por vinte por cento (20%) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitada e não atendida pelo Presidente.

ARTIGO 27º - Não pode votar e ser votado, na Assembléia Geral o associado que:

- a) Tenha sido admitido após convocação;
- b) Esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto.

ARTIGO 28º - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo vinte e seis (26) as Assembléias serão convocadas com antecedência mínima de dez (10) dias para a primeira convocação e, em caso de segunda (2ª) e terceira (3ª) convocações, respeitar-se-á o intervalo de uma (1) hora entre o início de realização de cada uma, podendo as convocações ser feitas em um único edital.

ARTIGO 29º - Os editais de convocação das Assembléias Gerais devem constar:

- a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação de Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso, ou outra expressão equivalente;
- b) Dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da Cooperativa;
- c) A sequência ordinal numérica das convocações;
- d) A Ordem do Dia dos trabalhos com as devidas especificações;

Handwritten signature: João Roberto Sales de Antunes

Handwritten signature: Altair

Handwritten signature

Handwritten signature

e) O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo de quórum de instalação e critérios de apresentação;

f) Nome por extenso e assinatura do responsável pela convocação.

PARÁGRAFO 1º - No caso de convocação feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos quatro (4) primeiros signatários do documento que a solicitou.

PARÁGRAFO 2º - Os editais de convocação serão publicados, dez (10) dias antes da sua realização em jornal de circulação regular na cidade, enviados aos associados na forma de circular e afixados em locais visíveis nas dependências da Cooperativa, mais frequentados pelos associados.

ARTIGO 30º - Para instalação da Assembléia Geral, o quórum é o seguinte:

a) Dois Terços (2/3) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;

b) Metade mais um, (50%+1) dos associados, em condição de votar, em segunda convocação;

c) Mínimo de dez (10) associados, em condição de votar, em terceira convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a verificação de quórum mínimo, de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação é apurado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, sendo que, para efeito de votação, será necessária a confirmação da presença física dos associados.

ARTIGO 31º - Não havendo quórum para a instalação da Assembléia Geral, nos termos do artigo 30º e suas alíneas e parágrafo único, será feita nova convocação, também com a antecedência mínima prevista naquele dispositivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deve ser decidido em Assembléia Geral, quando serão indicados os liquidantes e um Conselho Fiscal.

ARTIGO 32º - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária a destituição de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL e de Delegados das entidades e cooperativas filiadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração da Cooperativa, pode a Assembléia Geral designar dirigentes provisórios, com mandato até a posse de novos, cuja eleição se realizará dentro do prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data de destituição.

ARTIGO 33º - Os trabalhos das Assembléias Gerais são dirigidos pelo Presidente, que é auxiliado pelo Diretor Secretário, a quem cabe secretariar os trabalhos e lavrar a ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado por aquele, compondo a mesa os principais interessados na sua convocação.

ARTIGO 34º - Os ocupantes de cargos sociais, como qualquer outro associado, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais a prestação de contas e definição dos honorários da Diretoria e cédula de presença, não ficam privados de tomar parte dos debates respectivos.

ARTIGO 35º - Nas Assembléias Gerais em que foram discutidos o Balanço e as contas do exercício, logo após a leitura dos relatórios da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, o Presidente da Cooperativa solicita ao plenário que indique um associado para conduzir os trabalhos e obter a votação da matéria, ausentando-se

Guilherme *Altair* *Selso Antomelo*

Altair

[Assinatura]

[Assinatura]

da mesa com os demais diretores, mas permanecendo no recinto para prestar eventuais esclarecimentos.

ARTIGO 36º - As deliberações das Assembléias Gerais devem versar, apenas, sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

PARÁGRAFO 1º - Habitualmente, a votação é a descoberto, podendo a Assembléia Geral optar pelo voto secreto, atendendo as normas e a decisão da maioria presente.

PARÁGRAFO 2º - O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar de modo sucinto na respectiva ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada no final dos trabalhos, pelo Presidente, pelo Secretário e por oito (8) associados escolhidos pela Assembléia e ainda por quantos o quiserem fazer.

PARÁGRAFO 3º - As deliberações da Assembléia Geral são aprovadas por maioria simples dos associados presentes com direito de votar.

PARÁGRAFO 4º - Prescreve, em quatro (4) anos, a ação, para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contando o prazo a partir da data de sua realização.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ARTIGO 37º - A Assembléia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que sucede ao exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da ordem do dia:

I - Prestação de Contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório de Gestão;
- b) Balanço Geral;
- c) Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa;

II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;

III - Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receitas e despesas;

IV - Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V - Pró-labore e cédulas de presença para o Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretores Vogais e Conselheiros Fiscais.

PARÁGRAFO 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos I e V deste artigo.

PARÁGRAFO 2º - A Assembléia Geral poderá aprovar o pagamento de pró-labore de forma equivalente ao número de horas dedicadas pelos Diretores.

PARÁGRAFO 3º - A aprovação do Relatório da Diretoria e das contas do exercício desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei e deste Estatuto.

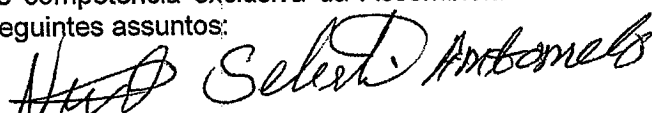
PARÁGRAFO 4º - São necessários os votos de metade mais um (maioria simples) dos associados presentes na Assembléia Geral, para tornarem válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ARTIGO 38º - A Assembléia Geral Extraordinária se realiza sempre que necessário e pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, desde que mencionados no Edital de Convocação.

ARTIGO 39º - É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

 
ALTAN

- I - Reforma do Estatuto;
- II - Fusão, incorporação e desmembramento;
- III - Alteração dos objetivos sociais da Cooperativa;
- IV - Dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes, e
- V - Contas de liquidante.

PARÁGRAFO ÚNICO - São necessários os votos de dois terços (2/3) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA

ARTIGO 40º - A Cooperativa será administrada por uma Diretoria composta por sete (7) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para exercerem um mandato de três (3) anos e cargos de um (1) presidente, um (1) vice-presidente, um (1) Diretor Secretário e quatro (4) Diretores vogais.

PARÁGRAFO 1º - Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de um terço (1/3) dos membros da Diretoria.

PARÁGRAFO 2º - Respeitada a renovação mínima de um terço (1/3) de seus membros, será permitida a reeleição dos membros da Diretoria, para apenas, mais um mandato, no mesmo cargo.

PARÁGRAFO 3º - Os Diretores e funcionários contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

PARÁGRAFO 4º - A sociedade responde pelos atos que se refere o parágrafo anterior, se houver ratificado ou dele logrado proveito.

PARÁGRAFO 5º - Os diretores e funcionários que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO 6º - Os cargos de Presidente, Vice Presidente e Diretor Secretário são caracterizados como executivos.

ARTIGO 41º - São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou a propriedade.

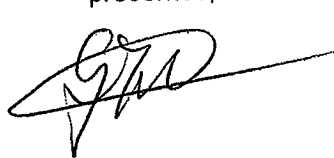
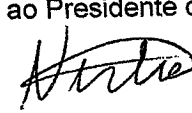
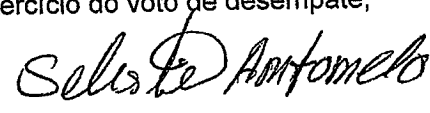
PARÁGRAFO 1º - O associado, mesmo ocupando cargo de direção na Sociedade, que em qualquer operação tiver interesse particular oposto ao da Cooperativa, não pode participar das deliberações e nem discussões que sobre tal operação versarem, cabendo-lhe acusar o seu impedimento.

PARÁGRAFO 2º - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

PARÁGRAFO 3º - Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associada, a Sociedade, por dirigentes ou representada pelo associado escolhido pela Assembléia Geral, tem direito de ação contra Diretores para promover a sua responsabilidade.

ARTIGO 42º - A Diretoria é regida pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou ainda, pelo Conselho Fiscal;
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;

Altair

c) As deliberações são consignadas em Atas lavradas no livro próprio, lidas aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

PARÁGRAFO 1º - Nos impedimentos justificados, por prazo inferior a noventa (90) dias, o Presidente é substituído pelo Vice Presidente.

PARÁGRAFO 2º - Se ficar vago, por qualquer tempo, um terço (1/3) ou mais, dos cargos da Diretoria, deve o Presidente ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos.

PARÁGRAFO 3º - Os substitutos exercem os cargos somente até o final do mandato de seu antecessor.

PARÁGRAFO 4º - Perde automaticamente o mandato o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a três (3) reuniões consecutivas, ou seis (6) durante o ano, após notificação expressa ao faltoso.

ARTIGO 43º - Compete à Diretoria, dentro da Lei e deste Estatuto e atendidas às decisões ou recomendações da Assembléia Geral e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, planejar e baixar normas e regimentos para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

PARÁGRAFO 1º - No desempenho das funções, cabe-lhe, além de outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
 - b) Estabelecer, em regimento interno e normas, as sanções e penalidades a serem aplicadas aos associados, nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com e na Sociedade;
 - c) Avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e das necessidades para o atendimento das operações e serviços;
 - d) Providenciar a elaboração do orçamento de receitas e despesas e o plano de investimentos anuais para ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária, prevendo a fonte de recursos para a sua cobertura;
 - e) Indicar e contratar funcionários de comprovada capacidade técnica, comercial, administrativa e moral para as funções executivas;
 - f) Fixar normas para admissão e demissão de funcionários, bem como de disciplina funcional;
 - g) Convocar e definir atribuições especiais para os Diretores Vogais, sempre que se fizer necessário;
 - h) Indicar o(s) Banco(s), nos quais devam ser mantidas contas correntes;
 - i) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente, o estado econômico financeiro da Cooperativa e desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
 - j) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
 - l) Deliberar sobre a convocação das Assembléias Gerais;
 - m) Adquirir e onerar bens imóveis da Sociedade com prévia e expressa autorização da Assembléia Geral;
 - n) Contrair obrigações, realizar transações, adquirir, onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários, assumir compromissos até o limite equivalente ao valor de dez (10) vezes o Capital Social subscrito da Cooperativa;
 - o) Zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista, fiscal e cooperativista.
- PARÁGRAFO 2º** - A Diretoria poderá solicitar, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnicos e peritos, para auxiliar no esclarecimento de assuntos

[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*

Altair

[Assinatura]

[Assinatura]

a decidir, podendo determinar que estes apresentem previamente projetos sobre questões específicas.

PARÁGRAFO 3º - As normas estabelecidas pela Diretoria são baixadas na forma de resoluções normativas ou administrativas, que serão incorporadas ao Regimento Interno da Cooperativa.

SEÇÃO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 44º - A Diretoria Executiva é constituída pelo Presidente, Vice Presidente e Secretário, sendo executora das decisões por ela tomadas, cabendo-lhe, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários executivos contratados ou com Diretores Vogais convocados para atribuições específicas;
- b) Acompanhar a situação econômica e financeira da Cooperativa, através de controles operacionais, financeiros e contábeis;
- c) Responsabilizarem-se pelo acompanhamento, das questões administrativas, técnicas, comerciais, financeiras, e de qualidade da produção, supervisionando o trabalho dos funcionários que atuam nas áreas;
- d) Responsabilizar-se pelo planejamento e organização das atividades da Cooperativa, apresentando sugestões que visem à otimização dos resultados;
- e) Distribuir, coordenar e controlar o trabalho a cargo dos responsáveis pelas diferentes áreas da Cooperativa;
- f) Determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo de caixa, dentro do limite estabelecido pela Diretoria;
- g) Acompanhar o movimento financeiro da Cooperativa;
- h) Zelar para que a escrituração contábil esteja sempre em dia;
- i) Preparar o orçamento anual de receitas e despesas, baseada nos planos de trabalho estabelecidos e na experiência dos anos anteriores, para apreciação da Diretoria;
- j) Admitir e demitir funcionários e aplicar as penas disciplinares que se impuserem necessários, conforme normas fixadas pela Diretoria e mediante aquiescência desta;
- l) Informar à Diretoria e discutir, no mínimo mensalmente, ou quando lhe for solicitado o desenvolvimento das operações e atividades dos setores, andamento dos trabalhos administrativos em geral e o estado econômico-financeiro da Cooperativa;
- m) Zelar para que os demonstrativos e balancetes sejam apresentados à Diretoria e ao Conselho fiscal, no devido tempo;
- n) Informar e orientar o quadro social quanto às operações e serviços da Cooperativa;
- o) Prestar à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal os esclarecimentos solicitados e ou outro que julgar conveniente;
- p) Providenciar os recursos legais da Cooperativa junto aos órgãos oficiais, bem como elaborar os relatórios exigidos por Lei.

PARÁGRAFO 1º - Nos casos em que envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria executiva tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político- CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em parágrafo 1º, da Lei 5764 de 16/12/1971.

PARÁGRAFO 2º - O Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL local, é constituído de representantes das pessoas jurídicas e

[Handwritten signatures]
 Seleto Antunes
 Altair

[Handwritten initials]

entidades locais, cujos quadros sociais são compostos de associados da Cooperativa, que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e adiram a este Estatuto.

PARÁGRAFO 3º - Cada associação ou entidade local será representada, no Conselho de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, pelo seu Presidente.

PARÁGRAFO 4º - O conselho de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, se reúne ordinariamente uma vez por semestre, até os meses de maio e novembro de cada ano e extraordinariamente, sempre que houver necessidade e for convocado pelo Presidente da Cooperativa.

ARTIGO 45º - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários responsáveis pelas principais áreas;
- b) Acompanhar a situação econômico-financeira da Cooperativa via relatórios diários;
- c) Assinar cheques bancários, contratos e demais documentos, juntamente com o Vice Presidente e ou Diretor Secretário;
- d) Convocar e presidir as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria e do Conselho de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL;
- e) Representar ativa e passivamente a Cooperativa em Juízo e fora dele;
- f) Proferir o voto de desempate;
- g) Manter contatos com compradores em potencial de produtos naturais e industrializados pela Cooperativa e seus associados;
- h) Articular negociações, firmar convênios, contratos e parcerias de interesse da Cooperativa;
- i) Articular com órgãos governamentais e ou não governamentais, na busca de recursos para investimentos na Cooperativa ou para repasse aos seus associados, ou ainda, para a celebração de convênios de cooperação técnica e financeira de interesse da sociedade;
- j) Representar a Cooperativa junto a órgãos oficiais, à imprensa e ou em eventos em geral.

ARTIGO 46º - Ao Vice Presidente, cabe, além de assessorar e assistir permanentemente ao trabalho do Presidente, substituí-lo nos seus impedimentos por prazo de até noventa (90) dias, as seguintes atribuições:

- a) Assinar juntamente com o Presidente e ou com o Diretor Secretário, contratos, cheques bancários e demais documentos que envolvem o objeto social da Cooperativa;
- b) Representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral;

ARTIGO 47º - Ao Diretor Secretário, cabe, as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, bem como, responsabilizar-se pelos livros e demais documentos referentes às suas atribuições;
- b) Assinar, juntamente com o Presidente e ou Vice Presidente, contratos, cheques bancários e demais documentos;
- c) Representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral.

SEÇÃO VI DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 48º - A Administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente por um conselho Fiscal constituído de três (3) membros efetivos e

[Assinaturas manuscritas]

Altair

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

três (3) suplentes, sendo permitida a reeleição de um terço (1/3) de seus componentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mandato do Conselho Fiscal é de um (1) ano.

ARTIGO 49 – O conselho Fiscal se reúne, ordinariamente uma vez em cada mês e extraordinariamente sempre que necessário.

PARÁGRAFO 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário para lavrar as atas.

PARÁGRAFO 2º - As reuniões podem, ainda, ser convocadas por qualquer um de seus membros, por solicitação da Diretoria, ou pela Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 3º - Quando da Convocação do Conselho Fiscal, serão convocados, também os membros suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, porém, exercê-lo quando convocado um suplente para substituir a falta de um efetivo.

PARÁGRAFO 4º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por outro membro efetivo escolhido na ocasião.

PARÁGRAFO 5º - As deliberações do conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de votos e constarão das atas, no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos três (3) conselheiros presentes.

ARTIGO 50º - Aos membros efetivos do Conselho Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo 32º deste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento, com mandato até o prazo em que estava previsto o dos antecessores.

ARTIGO 51º - Compete ao Conselho Fiscal exercer a assídua fiscalização sobre as operações, atividades, contabilidade e controles e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, seguintes atribuições:

- a) Conferir os saldos de numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro do limite estabelecido pela Diretoria;
- b) Verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração na Cooperativa;
- c) Verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões da Diretoria;
- d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e quantidade às previsões feitas e as conveniências econômicas e financeiras da Cooperativa;
- e) Certificar-se de que a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) Averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados;
- g) Verificar se recebimento dos créditos, junto aos associados e clientes, estão sendo cumpridos com regularidade e se as obrigações comerciais e tributárias estão sendo cumpridas com pontualidade;
- h) Averiguar se há problemas com funcionários;
- i) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a Autoridades Fiscais, trabalhistas e administrativas;
- j) Averiguar, se os estoques de matéria prima, equipamentos e outros estão corretos, bem como, se os inventários periódicos são feitos com observância das regras próprias;
- l) Dar conhecimento expresso à Diretoria, e quando necessário, à Assembléia Geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando as irregularidades constatadas;

[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]*

Altair

[Assinatura]

[Assinatura]

m) Estudar os balancetes e outros demonstrativos e o Balanço Geral, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;

n) Convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes, comunicando, se necessário, aos órgãos competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar serviços especializados externos, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

SEÇÃO VII

DO CONSELHO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICO - CODESPOL

ARTIGO 52º - Nos casos em que se envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47º em seu parágrafo primeiro (1º), da Lei 5.764 de 16/12/1971.

PARÁGRAFO 1º - É da competência do Conselho o levantamento, o estudo, a discussão e o acompanhamento das medidas de desenvolvimento econômico da Cooperativa, o desenvolvimento social de seus quadros, e a política cooperativista que norteia a Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º - Para a implantação, as novas medidas, devem ser discutidas e previamente aprovadas em reunião conjunta com a Diretoria da Cooperativa.

PARÁGRAFO 3º - Para o estudo prévio, antes de levar à discussão com a Diretoria, as Associações e entidades poderão promover discussões locais, gerando documento para ser apresentado.

PARÁGRAFO 4º - Os estudos a que se refere o parágrafo anterior podem, para facilidade nas discussões, ser desmembrados em setor e ou cadeia produtiva.

SEÇÃO VIII

DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS

ARTIGO 53º - A Cooperativa poderá criar comissões, comitês específicos, de interesse e necessidade do seu quadro social.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atribuições das comissões, comitês específicos, bem como sua formação, serão estabelecidas em regimento interno.

CAPÍTULO VII

DO VOTO E SUA REPRESENTAÇÃO

ARTIGO 54º - O Associado presente tem direito a um voto, qualquer que seja o número de suas quotas partes de capital social.

CAPÍTULO VIII

DOS LIVROS

ARTIGO 55º - A Cooperativa deve manter, escriturados rigorosamente em dia, os seguintes livros:

- I) Livro ou Ficha de Matrícula;
- II) Livro de Atas da Assembléia Geral;
- III) Livro de Atas da Diretoria;
- IV) Livro de Atas do Conselho Fiscal;
- V) Livro de Presença dos Associados nas Assembléias, e
- VI) Outros livros Fiscais e Contábeis Obrigatórios.

CAPÍTULO IX

DA FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DESMEMBRAMENTO.

[Assinaturas manuscritas]

Altair

[Assinaturas manuscritas]

ARTIGO 56º - A fusão da Cooperativa deve ser aprovada em Assembléia Geral das que pretendem se fundir, nomeando seus representantes para comporem a comissão de avaliação e promover a Assembléia Geral de constituição da nova entidade.

ARTIGO 57º - A fusão determina a extinção das sociedades que se unem para formar a nova sociedade que lhes sucederão nos direitos e obrigações.

ARTIGO 58º - Pela incorporação, uma sociedade cooperativa absorve o patrimônio, recebe os associados, assume as obrigações e se investe nos direitos de outras cooperativas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese prevista neste artigo, serão obedecidas as mesmas formalidades estabelecidas para a fusão, limitadas as avaliações ao patrimônio da, ou das sociedades incorporadas.

ARTIGO 59º - As Sociedades cooperativas poderão desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses de seus associados, podendo uma das novas entidades ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas.

ARTIGO 60º - Deliberado o desmembramento, a Assembléia Geral designará uma comissão para estudar as providências necessárias á efetivação da medida.

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 61º - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por Lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade, decisão esta a ser implementada no prazo máximo de seis (6) meses, a contar a data da Assembléia Geral que deliberou sobre o assunto;
- b) Pela alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela paralisação de suas atividades por mais de cento e vinte (120) dias, e por outros fatores estabelecidos na lei que rege o cooperativismo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando a dissolução não for promovida voluntariamente nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado.

ARTIGO 62º - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeia um (1) ou mais liquidantes e um conselho Fiscal de três (3) membros para proceder sua liquidação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 63º - Não podem compor a Diretoria, o Conselho Fiscal e exercer cargo efetivo de delegado ou representante, parentes entre si até o segundo (2º) grau, em linha reta e colateral e também não podem ser exercidos cargos cumulativos dentro da Diretoria e do Conselho Fiscal por qualquer de seus componentes.

ARTIGO 64º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que pretenderem postular cargos públicos eletivos, deverão se desincompatibilizar de seus cargos na Cooperativa, com a antecedência de pelo menos noventa (90) dias, da data prevista para a eleição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sendo eleitos estes postulantes, deverão renunciar aos seus cargos na Cooperativa.

ARTIGO 65º - A Cooperativa poderá operar com não associados, até o limite de cem por cento (100%) das operações realizadas nos últimos três (3) exercícios,

[Assinaturas manuscritas]
Altair

[Assinaturas manuscritas]

mantendo, para tanto, registro em separado, para fins de apuração de resultados e de tributação de acordo com a legislação vigente.

ARTIGO 66º - A Diretoria baixará resoluções normativas que passarão a integrar o Regimento Interno, disciplinando o registro de chapas para concorrerem a cargos eletivos na Cooperativa, antes da realização da primeira Assembléia Geral Ordinária, devendo, obrigatoriamente, definir que após a primeira eleição deverá ocorrer até 31 de março de 2007, somente poderão ser eleitos para cargos eletivos os associados que tenham, ingressado, no mínimo, há mais de um (1) ano e somente terão direito a voto em Assembléia Geral, após trinta (30) dias de seu ingresso na Sociedade.

ARTIGO 67º - Este Estatuto será complementado pelo Regimento Interno, elaborado pela Diretoria e com validade legal após a sua aprovação pela Assembléia Geral.

ARTIGO 68º - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as deliberações da Lei 5.764 de 16/12/1971, a Lei 10.406 de 11/01/2003 e os princípios da doutrina cooperativista e diretoria, "ad-referendum" da Assembléia Geral.

CERTIDÃO: O presente Estatuto é parte integrante da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15/06/2013, lavrada em livro próprio.

Nirto Dacorégio
NIRTO DACORÉGIO
PRESIDENTE

Gilberto José Malacarne
GILBERTO JOSÉ MALACARNE
VICE PRESIDENTE

Selestino Antonele
SELESTINO ANTONELLO
SECRETÁRIO

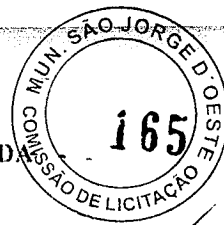
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2013
SOB NÚMERO: 20134258479
Protocolo: 13/425847-9, DE 01/08/2013

Empresa: 41 4 0001654 4
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE
COOPAFET - SÃO JORGE D'OESTE

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Altair

[Handwritten signatures]



ATA Nº 18 – 01/2020 - DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA
AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE –

COOPAFI SÃO JORGE

REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2020.

CNPJ 07.263.271/0001-89 / NIRE 41400016544.

Folha nº 1

Aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2020 (dois mil e vinte) na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no Pavilhão da Igreja Católica, situado na Avenida Iguaçu, Centro de São Jorge D'Oeste/PR, em terceira e última convocação, com permissão da prefeitura municipal do município, secretária de saúde e comitê de combate ao covid19, reuniu-se o quadro social da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de São Jorge D'Oeste – COOPAFI São Jorge. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente Nirto Dacorégio saúda os presentes, e convida a mim Idelmar Mateus Ragnini para secretariar os trabalhos e lavratura da presente ata. Verificada a lista de presença constatou-se número suficiente para o quórum estatutário, todos respeitando a distância mínima de 2 metros e usando máscaras de proteção. Em seguida, passou-se aos trabalhos de abertura da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA onde foi confirmada a publicação do primeiro edital de convocação no Jornal De Beltrão na data de 27/02/2020, Edição nº 6.897, página 12, que previa a realização da assembleia no dia 31/03/2020, o mesmo foi desconsiderado e prorrogado em virtude da pandemia do novo corona vírus (covid19) e substituído pelo segundo edital de convocação, publicado no Jornal De Beltrão na data de 18/06/2020, Edição nº 6.973, página 18, enviado aviso a todos os sócios, afixado na sede da Cooperativa, lido por mim nos seguintes termos: "COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE – COOPAFI SÃO JORGE. CNPJ 07.263.271/0001-89 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Pelo presente edital o presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de São Jorge do Oeste – COOPAFI São Jorge do Oeste, inscrita no CNPJ N.º 07.263.271/0001-89, situada na Av. Pref. Adelarte Umiltro Debortoli, 756, Centro, São Jorge do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhe asseguram o Estatuto Social, considerando a prorrogação da Assembleia Geral que aconteceria em 31 de Março de 2020 em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), amparados pela Medida Provisória 931 de 2020, convoca todos os sócios em condições de votar, para Assembleia Geral, tomando todas as devidas precauções recomendadas pelos órgãos de saúde, que se realizará no dia **03 de Julho de 2020** no Pavilhão da Igreja Católica desta cidade, situado na Avenida Iguaçu, Centro. Em primeira convocação às 12:30 horas, com a presença mínima de dois terços do seu quadro social com direito a voto, às 13:30 horas em segunda convocação com a presença mínima de metade mais um dos associados com direito a voto e às 14:30 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) sócios com direito a voto; para tratar da seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária I- Leitura e aprovação do edital de convocação; II- Prestação de contas da diretoria acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2019; III- Destinação das Sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2019; IV- Apresentação e discussão do planejamento para o ano de 2020; V- Eleição de 1/3 do conselho de administração para o exercício 2020/2021/2022 e eleição de 2/3 do Conselho Fiscal para o exercício de 2020; VI- Fixação de honorários, gratificações e cédulas de presença para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal; VII- Assuntos gerais de interesse da sociedade. São Jorge D'Oeste/PR, 18 de Junho de 2020. Nirto Dacorégio. Diretor Presidente. OBS: A Coopafi - São Jorge D'Oeste vai seguir todas as recomendações da organização mundial da saúde (OMS), portanto será obrigatório o uso de máscaras, respeitada a distância de 2 metros entre os participantes, além de ser disponibilizado álcool em gel para todos. O Sr. Diretor Presidente Nirto Dacorégio fez a abertura oficial da assembleia agradecendo a presença de todos os sócios e solicitou a I - Leitura e aprovação do edital de convocação, onde foi lido em voz alta e aprovado por todos os presentes. II - Prestação de contas da diretoria acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal referente

Coord. Administrativo Rosina Zanbionum
Coord. Financeiro Vitor Dacorégio
Coord. Jurídico Celso Bello
Coord. Técnico da Bta
Coord. Comunicação
Gilmar Dacorégio

Altair

[Handwritten signature]



ATA Nº 18 – 01/2020 - DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA
AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE –

COOPAFI SÃO JORGE

REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2020.

CNPJ 07.263.271/0001-89 / NIRE 41400016544.

Folha nº 2

ao exercício de 2019, que foi feita pelo Contador Sr. Idelmar Mateus Ragnini, onde apresentou as peças do Balanço Patrimonial, Receitas e Despesas para ao final apresentar um Superávit do Exercício no valor total de R\$ 37.042,24 (Trinta e Sete Mil e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos). O Sr. Idelmar Mateus Ragnini chamou a atenção do Conselho Fiscal e dos cooperados presentes para a conta contábil "Duplicatas a Receber" onde consta um valor de R\$ 55.960,07 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Sete Centavos), que não condiz com a realidade em virtude dos efeitos da contabilidade de exercícios passados. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Trata-se de prestação de contas do período de 01/01/2019 a 31/12/2019, referente ao Balanço Patrimonial, Demonstração de Sobras e Perdas apuradas no exercício de 2019. Que tem como objetivo relatar e descrever as movimentações ocorridas no transcorrer do período, inclusive nós analisamos a documentação dos fatos contábeis, o que se espelha em documentos contábeis. Desta forma, somos do Parecer Favorável à aprovação desta Prestação de Contas, em virtude de sua conformidade com a Legislação em vigor, e Estatuto Social da Cooperativa, 06 de março de 2020. Alceimar Gross, Saete Contini Zilio e Francisco Antonio Coloda. Finalizada a apresentação, devolveram a palavra ao Senhor Nirto Dacorégio para dar continuidade aos trabalhos. III – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2019. O Senhor Presidente Nirto Dacorégio comentou com todos os presentes da necessidade dos cooperados analisarem o andamento da Cooperativa, devido ao prejuízo e dívidas que vem acumulando com o passar dos anos. Enfatizou a quitação de todos os empréstimos e dívidas que a cooperativa tinha e foi então decidido que continuariam o andamento normal da cooperativa até o encerramento dos programas do soja, que até o momento está dando retorno e a cooperativa está conseguindo se manter em dia. Colocado em votação, foi aprovado que as sobras seriam utilizadas na própria cooperativa. IV – Apresentação e discussão do planejamento para o ano de 2020, feita pelo Presidente, onde foram repassadas aos sócios as ideias de melhoramento e novos projetos da Agricultura Familiar, viabilidade de comercialização de soja via parceria com outras Cooperativas e Empresas da região, com o apoio de todos os presentes, além da merenda escolar com o apoio da Prefeitura Municipal. V - Eleição de 1/3 do conselho de administração para o exercício 2020/2021/2022 e eleição de 2/3 do Conselho Fiscal para o exercício de 2020, o Senhor Presidente informou a constituição de uma chapa única e informou que os votos seriam por aclamação, quem fosse favorável a chapa levantando a mão, quem fosse contrário, permanecendo como está. Por unanimidade ficam assim eleitos por constituição de chapa única, constituída a nova diretoria: **Presidente: ALTAIR FRANCISCO DA COSTA**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Piratuba/SC, agricultor, nascido em 22/04/1968, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 4.970.567-0, órgão expedidor SSP/PR, inscrito no CPF nº 708.799.079-91, residente e domiciliado sito a Linha Nossa Senhora do Carmo, Interior, no município de São Jorge D'Oeste, no Estado do Paraná, CEP 85.575-000; **Vice Presidente: NIRTO DACORÉGIO**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Verê/PR, agricultor, nascido em 22/01/1959, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.884.107, órgão expedidor SSP/PR, inscrito no CPF nº 374.112.929.15, residente e domiciliado sito a Linha Contini, Interior, no município de São Jorge D'Oeste, no Estado do Paraná, CEP 85.575-000; **Diretora Secretária: CAROL CRISTINA LUCHT**, brasileira, solteira, natural de São Jorge D'Oeste/PR, agricultora, nascida em 22/06/1994, com 21 anos, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 10.231.997-4, órgão expedidor SSP/PR, inscrita no CPF nº 092.027.749-78, residente e domiciliada sito a Localidade de Linha Volta Grande, Interior, no município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

Altair

[Handwritten signature]



ATA Nº 18 – 01/2020 - DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA
AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE –

COOPAFI SÃO JORGE

REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2020.

CNPJ 07.263.271/0001-89 / NIRE 41400016544.

Folha nº 3

Conselheiros Administrativos: 1) **GILMAR JOSE DAGOSTINI**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de São Jorge D'Oeste/PR, agricultor, nascido em 10/10/1965, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 3.960.671-2, órgão expedidor SSP/PR, inscrito no CPF nº 553.557.069-91, residente e domiciliado sito a Linha Agostini, Interior, no município de São Jorge D'Oeste, no Estado do Paraná, CEP 85.575-000; 2) **ROSINA BALDICERA ZAMBONIN**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, natural de Videira/SC, agricultora, nascido em 01/07/1968 portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 8.770.365-7, órgão expedidor SSP/PR, inscrita no CPF nº 034.446.429-62, residente no Distrito de Dr. Antonio Paranhos, no município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; 3) **VALMOR BOHRER**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de São Miguel D'Iguaçu/PR, agricultor, nascido em 25/07/1986, portador do RG nº 7.920.695-4, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF nº 062.356.429-70, residente e domiciliado sito a Linha Gaucha, interior, no município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; 4) **CLAUDINO DAL BELLO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Campos Novos /SC, agricultor, nascido em 19/01/1948, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.468.499, órgão expedidor SSP/PR, inscrito no CPF nº 177.042.869-00, residente e domicílio na Linha Tiradentes, Interior, no município de São Jorge D' Oeste, no estado do Paraná, CEP 85.575-000; eleitos por unanimidade com mandato a expirar na assembleia geral que aprovar o balanço que se encerrará em 31 de Dezembro de 2022, o Novo Presidente tomou posse juntamente com a nova diretoria, agradeceu a confiança depositada por todos e expõe aos sócios os benefícios aos quais quer trazer para a Cooperativa e pede sugestões e opiniões para o seu mandato e para o bom funcionamento da Cooperativa. A Eleição de 2/3 do Conselho Fiscal para o exercício de 2020 foi conduzida de forma que o Senhor Presidente informou a constituição de uma chapa única e informou que os votos seriam por aclamação, quem fosse favorável a chapa levantando a mão, quem fosse contrário, permanecendo como está. Por unanimidade ficam assim eleitos por constituição de chapa única: Conselho Fiscal Efetivo: 1) **ATILIO MORO**, brasileiro, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Cunha Porã/SC, agricultor, nascido em 16/02/1958, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.257.925, órgão expedidor SSP/PR, inscrito no CPF nº 627.685.309-72, residente e domiciliado sito a Localidade de Linha Consoladora, Interior, no município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; 2) **SALETE CONTINI ZILIO**, brasileira, viúva, natural de São Jorge D'Oeste/PR, agricultora, nascida em 21/09/1962, portadora do RG nº 3.758.292-1, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF nº 906.154.179-49, residente e domiciliada sito a Linha Santo Antonio, interior, no município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; 3) **DELACIR CARLOS GAIO**, brasileiro, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Videira/SC, agricultor, nascido em 04/11/1959, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 3.447.334-0, órgão expedidor SSP/PR, inscrito no CPF nº 554.432.149-34, residente e domiciliado sito a Localidade de Linha Fátima, Interior, no município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. Conselho Fiscal Suplente: 1) **VILSON JOSE DE BORTOLI**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 452.716.669-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.507.903-SSP-PR, residente e domiciliado sito à Localidade de Linha São José, Interior, no município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; 2) **ELMO BERTOLINI**, brasileiro, casado sob Comunhão Universal de Bens, natural de Videira/SC, agricultor, nascido em 01/10/1957, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.257.876, órgão expedidor SSP/PR, inscrito no CPF nº 175.404.139-15, residente e domiciliado sito a Linha

Altair

Q

E



ATA Nº 18 - 01/2020 - DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA
AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE -
COOPAFI SÃO JORGE

REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2020.
CNPJ 07.263.271/0001-89 / NIRE 41400016544.

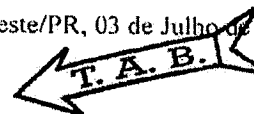
Folha nº 4

Fazenda Velha, Interior, no município de São Jorge D'Oeste, no Estado do Paraná, CEP 85.575-000;
3) **SILVESTRE JOSÉ GAIO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Videira/SC, agricultor, nascido em 31/10/1935, portador do RG nº 14.991.672-5, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF nº 134.823.199-87, residente e domiciliado sito a Rua Fiorindo Contini, s/n, Centro, no município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.
Declaração de desimpedimento dos Conselheiros de Administração e Fiscais: Os Conselheiros de Administração e Fiscais Efetivos e Suplentes declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. VI - Fixação de honorários, gratificações e cédulas de presença para o Conselho de administração e Conselho Fiscal. Foram fixados honorários no valor de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente para o dia trabalhado, hoje em R\$ 104,50 (Cento e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). VII - Assuntos gerais de interesse da sociedade, os associados presentes pediram mais empenho para que cada vez mais produtores da região associem-se a cooperativa, para que a COOPAFI consiga se manter em dia. O senhor Presidente agradeceu a presença de todos e pediu para que os presentes aguardassem 10 (dez) minutos para término da elaboração da ata e acolhimento das assinaturas na presente Ata da Assembleia Geral Ordinária, da qual eu Idelmar Mateus Ragnini, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Vice-presidente, por mim, pelo tesoureiro, pelos diretores eleitos e pelos membros do Conselho Fiscal Efetivo e Suplentes eleitos: Altair Francisco da Costa, Nirto Dacorégio, Carol Cristina Lucht, Gilmar Jose Dagostini, Rosina Baldicera Zambonin, Valmor Bohrer, Claudino Dal Bello, Atilio Moro, Salete Contini Zilio, Delacir Carlos Gaio, Vilson José De Bortoli, Elmo Bertolini e Silvestre José Gaio.*****

"Certificamos de que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro."

São Jorge D'Oeste/PR, 03 de Julho de 2020.


IDELMAR MATEUS RAGNINI
Secretário



Conselheiros de Administração:


ALTAIR FRANCISCO DA COSTA
Presidente



Conselheiros de Administração:







ATA Nº 18 - 01/2020 - DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA
AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE -

COOPAFI SÃO JORGE

REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2020.

CNPJ 07.263.271/0001-79 / NIRE 41400016544.

T. A. B.

T. A. B. Folha nº 5

Nirto Dacoregio
NIRTO DACOREGIO
Vice Presidente

Carol Cristina Lucht
CAROL CRISTINA LUCHT
Diretora Secretária

T. A. B.

Gilmar Jose Dagostini
GILMAR JOSE DAGOSTINI
Diretor Vogal

Rosina B Zambonin
ROSINA BALDICERA ZAMBONIN
Diretora Vogal

T. A. B.

T. A. B.

Valmor Bohrer
VALMOR BOHRER
Diretor Vogal

Claudino Dal Bello
CLAUDINO DAL BELLO
Diretor Vogal

T. A. B.

Conselheiros Fiscais Efetivos Eleitos:

Atílio Moro
ATILIO MORO

T. A. B.

Salete Continizilio
SALETE CONTINI ZILIO

T. A. B.

Delacir Carlos Gaio
DELACIR CARLOS GAIO

T. A. B.

Conselheiros Fiscais Suplentes Eleitos:

Vilson Jose de Bortoli
VILSON JOSE DE BORTOLI

T. A. B.

Elmo Bertolini
ELMO BERTOLINI

T. A. B.

Silvestre Jose Gaio
SILVESTRE JOSÉ GAIO

T. A. B.

Altair

[Handwritten signature and initials]



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debrtolli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lucia Agnoletto Basso - Tabelião / Mauricio Basso - Substituto
Selo: KTH5, 075, 199K, Controlat: 4400, n.º 000
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ALTAIR FRANCISCO DA
COSTA, Dou fe
São Jorge D'Oeste - Paraná, 07 de agosto de 2020
Em Teste
Mauricio Basso - Substituto

78.103.520/0001-17
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debrtolli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lucia Agnoletto Basso - Tabelião / Mauricio Basso - Substituto
Selo: yC29, 04Y5z, 1vD8k, Controlat: 2716x, n.º 000
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de IDELMAR MATEUS
RAGNINI, Dou fe.
São Jorge D'Oeste - Paraná, 20 de agosto de 2020
Em Teste
Lucia Agnoletto Basso - Oficial

Altair

[Handwritten signature]



SERVIÇO DISTRIITAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debertoli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lucia Agnoletto Basso - Tabelião - Mauricio Basso - Substituto
Selo 14170.14170.14170, Controle: 14170.14170
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de NIRTO D'AGOSTO
CAROL CRISTINA LUCHI ROSINA BALDIERA ZAMBONIN
CLAUDINO DAL BELLO SALETE CONTINI ZUCCO Dou fe
São Jorge D'Oeste-Paraná, 07 de agosto de 2020
Em Teste da Verdade
Mauricio Basso - Substituto

78.103.520/0001-17
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua Francisco Debertoli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR

SERVIÇO DISTRIITAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debertoli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lucia Agnoletto Basso - Tabelião - Mauricio Basso - Substituto
Selo 14170.14170.14170, Controle: 14170.14170
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de GILMAR JOSE
DAGOSTINI VALMOR MOHRER DELACIR CARLOS GAIO e
VILSON JOSE DE BORTOLINI Dou fe
São Jorge D'Oeste-Paraná, 12 de agosto de 2020
Em Teste da Verdade
Mauricio Basso - Substituto

78.103.520/0001-17
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua Francisco Debertoli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR

SERVIÇO DISTRIITAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debertoli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lucia Agnoletto Basso - Tabelião - Mauricio Basso - Substituto
Selo 3600.14170.14170, Controle: 14170.14170
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ATILIO MORO Dou fe.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 13 de agosto de 2020
Em Teste da Verdade
Lucia Agnoletto Basso - Oficial

78.103.520/0001-17
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua Francisco Debertoli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR

SERVIÇO DISTRIITAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debertoli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lucia Agnoletto Basso - Tabelião - Mauricio Basso - Substituto
Selo 3600.14170.14170, Controle: 14170.14170
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de ELMO BERTOLINI e
SILVESTRE JOSE GAIO Dou fe.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 19 de agosto de 2020
Em Teste da Verdade
Lucia Agnoletto Basso - Oficial

78.103.520/0001-17
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua Francisco Debertoli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR



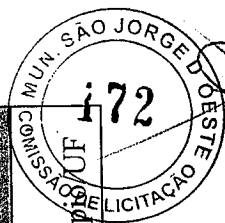
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2020 08:27 SOB Nº 20203725778.
PROTOCOLO: 203725778 DE 28/08/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006045421. CNPJ DA SEDE: 07263271000189.
NIRE: 41400016544. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2020.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SAO JORGE
D'OESTE- COOPAFI - SAO JORGE D'OESTE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

Altair

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº03/2021			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de São Jorge d'Oeste	2. CNPJ 07.263.271/0001-89		
3. Endereço Avenida Prefeito Adelarte Debortoli	4. Município/UF São Jorge d'Oeste		
5. E-mail coopafi_05@hotmail.com	6. DDD/Fone (46) 3534-1509	7. CEP 85575-000	
8. N° DAP Jurídica SDW0726327100010312190346	9. Banco 133	10. Agência Corrente 1009	11. Conta N° da Conta 811-7
12. N° de Associados 622	13. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 - 622		14. N° de Associados com DAP Física 536
15. Nome do representante legal Altair Francisco da Costa	16. CPF 708.799.079-91		17. DDD/Fone (46) 999339028
18. Endereço Linha Nossa Sra. Do Carmo	19. Município/UF São Jorge d'Oeste		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FENDE/MEC			
1. Nome da Entidade Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de São Jorge d'Oeste	2. CNPJ 07.263.271/0001-89	3. Município/UF	



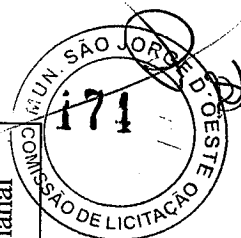
Handwritten signature

						PR
	4. Endereço Avenida Prefeito Adelarte Debortoli					5. DDD/Fone (46) 3534-1509
	6. Nome do representante e e-mail Altair Francisco da Costa coopafi_sj@hotmail.com					7. CPF 708.799.079-91
	III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1	ABACATE, cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa própria.	KG	500	3,18	1.590,00	Mensal
2	ABOBRINHA VERDE, cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	KG	500	2,67	1.335,00	Quinzenal
3	AÇUCAR MASCAVO, boa qualidade, cor clara, pacote 1 kg, validade mínima 180 dias.	KG	200	12,98	2.596,00	Mensal
4	AIPIM, tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica pesando aproximadamente 2kg.	KG	1400	4,08	5.712,00	Quinzenal
5	ALFACE, espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico.	KG	1600	5,98	9.568,00	Semanal
6	ALFACE (ORGÂNICA), espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas,	KG	800	7,96	6.368,00	Semanal



Atair

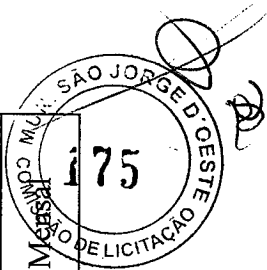
7	ALMEIRÃO, de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente	KG	350	5,95	2.082,50	Quinzenal
8	ALMEIRÃO (ORGÂNICO), de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	150	6,95	1.042,50	Quinzenal
9	AMENDOIM, debulhado, sem casca de boa qualidade, livre de sujidades e mofo, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	KG	100	11,99	1.199,00	Quinzenal
10	BANANA PRATA, in natura, de primeira qualidade. Limpas, íntegras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.	KG	4.000	4,48	17.920,00	Quinzenal
11	BATATA DOCE, rosada/branca, lavada, uniforme, íntegra, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	KG	400	3,44	1.376,00	Quinzenal
12	BETERRABA (ORGÂNICA), de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofo, acondicionadas em caixa própria	KG	600	3,45	2.070,00	Mensal
13	BOLACHA CASEIRA, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê), em anexo cópia de licença sanitária municipal	KG	1500	19,48	29.220,00	Mensal
14	BRÓCOLIS, pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas	KG	1000	3,73	3.730,00	Mensal
15	CAQUI FUYU/CHOCOLATE, unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras	KG	800	5,34	4.272,00	Mensal
16	CAQUI FUYU/CHOCOLATE (ORGÂNICO), unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras	KG	1200	5,90	7.080,00	Semanal
17	CEBOLINHA VERDE, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até	KG	125	11,98	1.497,50	Semanal



Assinatura

[Assinatura]

	1kg).						
18	CEBOLINHA VERDE (ORGÂNICO), tipo cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	13,95	1.743,75		Quinzenal
19	CENOURA (ORGÂNICA), cor vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvida, não fibrosa, isenta de material terroso e mofo	KG	600	4,45	2.670,00		Quinzenal
20	CHUCHU, compacto e firme, cor verde ou branco liso, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem brotos, acondicionado em caixa própria	KG	300	2,77	831,00		Quinzenal
21	COUVE CHINESA, compacta e firme, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, perfurações nas folhas. Acondicionada em embalagem atóxica transparente individualmente	KG	400	3,98	1.592,00		Quinzenal
22	COUVE FLOR, espécie primeira qualidade, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada	KG	800	5,77	4.616,00		quinzenal
23	COUVE FOLHA, tipo manteiga, folhas novas e fresca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, isenta de sujidades, parasitas, acondicionado em pacote atóxico próprio e transparente (maço até 1kg).	KG	150	7,86	1.179,00		Mensal
24	CREME DE LEITE (NATA) – Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	KG	30	5,98	179,40		mensal
25	CUCA SOVADA SEM RECHEIO, confeccionado no dia, macia, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem: deve ser plástico transparente, atóxico, lacrada, tamanho em média de 0,700gr.	KG	500	9,95	4.975,00		Mensal
26	DOCE DE FRUTA/GELÉIA, sabores variados, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, em anexo cópia da licença sanitária tipo pasta, sabores morango, figo, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. Validade mínima 180 dias	KG	400	18,87	7.548,00		Mensal
27	FEIJÃO PRETO, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado	KG	1200	7,97	9.564,00		Mensal



Altair

	em embalagem atóxica transparente de 1 kg					
28	FEIJÃO PRETO (ORGÂNICO) , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg	KG	200	9,95	1.990,00	Mensal
29	FEIJÃO - VAGEM , fresca, cilíndrica de coloração verde brilhante, lisas e retas, livres de sujidades, manchas e mofo, embalada em embalagem plástica de 2 kg	KG	300	7,95	2.385,00	Quinzenal
30	FUBÁ , de milho puro médio c/ embalagem plástica transparente, atóxica e resistente de 5 kg. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega	PCT	250	0,0	0,0	Quinzenal
31	LARANJA BAHIA/LIMA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas	KG	1000	3,18	3.180,00	Quinzenal
32	LARANJA PERA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas	KG	1000	2,96	2.960,00	Quinzenal
33	LIMÃO taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	KG	200	2,97	594,00	Mensal
34	LINGÜIÇA SUÍNA temperada, resfriada ou congelada, boa qualidade, validade mínima 90 dias, com inspeção sanitária municipal	KG	1200	16,39	19.668,00	mensal
35	MACARRÃO PARAFUSO DE LEGUMES , (enriquecido com cenoura, beterraba, espinafre) com ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica e resistente, contendo 1 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Prazo mínimo de validade 3 meses a partir data de entrega	KG	800	10,00	8.000,00	Mensal
36	MANTEIGA , fresca, obtida através do creme de leite (nata), padronizada, livre de mofo e sujidades, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com inspeção sanitária municipal	KG	200	16,98	3.396,00	Quinzenal
37	MASSA ALIMENTÍCIA , caseira, fresca e lisa, para macarronada, formato espagete fino/pene, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada de 2 kg, atóxica e transparente, em anexo cópia	KG	1000	9,86	9.860,00	Mensal



Altair

[Handwritten signature]

	da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA					
38	MELANCIA GRAÚDA, apresentação tamanho, cor e com formação uniforme (peso mínimo unitário 8kg), devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas	KG	500	1,50	750,00	Quinzenal
39	MILHO VERDE COM PALHA (uma camada de palha), de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, acondicionada em caixa apropriada	KG	3000	4,16	12.480	Mensal
40	MORANGO, in natura, fresco, fruta fisiologicamente bem desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças. Embalados em embalagem apropriada transparente de polietileno de no máximo 1kg cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento	KG	500	14,85	7.425,00	Mensal
41	MURGOTE, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	KG	2500	3,17	7.925,00	quinzenal
42	MURGOTE (ORGÂNICO), de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	KG	500	4,45	2.225,00	quinzenal
43	NHOQUE DE BATATA DOCE, congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100	14,97	1.497,00	Quinzenal
44	NHOQUE DE BATATA INGLESA, congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100	14,97	1.497,00	quinzenal
45	OVOS DE GALINHA vermelho, fresco, tipo A. Deve ser limpo, casca íntegra pouco porosa, resistente com classificação uniforme e formato característico. Embalagem caixas com 12 unidades, com inspeção sanitária municipal	DZ	1200	6,00	7.200,00	Mensal
46	PAO CASEIRO DE TRIGO, fresco, macio, fatiado, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	300	8,72	2.616,00	Semanal
47	PÃO DE FUBÁ, fresco, macio, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos	KG	100	8,23	823,00	Mensal



Altair

R

	procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.							
48	PEPINO IN NATURA, de ótima qualidade, tamanho mediano e coloração uniforme, acondicionado em caixa apropriada	KG	200	3,36	672,00	Quinzenal		
49	PESCADO DE TILÁPIA, sem espinhas em filé, sem couro/pele, congelado, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica e transparente, pesando aproximadamente 1 kg por unidade, em anexo cópia da licença sanitária de inspeção municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, determinados pela secretária agricultura	KG	800	33,99	27.192,00	Quinzenal		
50	PÊSSEGO branco, maduro, de primeira qualidade, sem lesões, rachaduras ou danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria	KG	300	5,48	1.644,00	Quinzenal		
51	PONCÂN, madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	KG	1300	3,46	4.498,00	Quinzenal		
52	REPOLHO VERDE, de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria	KG	1000	2,08	2.080,00	Quinzenal		
53	REPOLHO VERDE (ORGÂNICO), de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria	KG	500	2,95	1.475,00	semanal		
54	RÚCULA FRESCA, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	150	4,20	630,00	Semanal		
55	SALSINHA, tipo salsinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	13,46	1.682,50	mensal		
56	SALSINHA (ORGÂNICO), sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	15,95	1.993,75	Quinzenal		



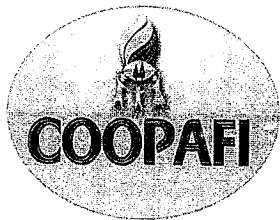
Altair

[Handwritten signature]

57	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO, composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem adição de açúcar, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega	LT	1200	16,47	19.764,00	quinzenal
58	TANGERINA MONTENEGRINA/MEXIRICA/MURGOTE, madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	KG	3500	3,17	11.095,00	quinzenal
59	UVA NIAGARA BRANCA/ROSA, apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica	KG	300	6,30	1.890,00	quinzenal
OBS: * Preço publicado no Edital n 03/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		
São Jorge d'Oeste, 28 de maio de 2021		Altair Francisco da Costa		(46)999339028		
		<i>Altair Francisco da Costa</i>				



R



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE DO OESTE- COOPAFI SÃO JORGE

AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, SÃO JORGE DO OESTE PR
CEP: 85575-000

Fone: (46) 35341509

E-mail: coopafi_sj@hotmail.com



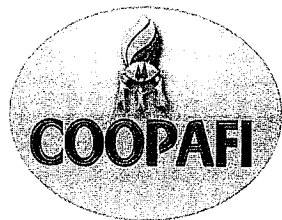
**ANEXO III
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM
ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS**

Altair Francisco da Costa, inscrito no CPF nº 708.799.079-91 e portador do RG nº 4.970.567-0, residente e domiciliado na linha Nossa Sra do Carmo, Município de São Jorge d'Oeste, DECLARA, para os devidos fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 01/2020, que os Gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de fabricação própria.

São Jorge d'Oeste, 28 de maio de 2021

Altair Francisco da Costa
Assinatura



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO
JORGE DO OESTE- COOPAFI SÃO JORGE

AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, SÃO JORGE DO OESTE PR

CEP: 85575-000

Fone: (46) 35341509

E-mail: coopafi_sj@hotmail.com



**ANEXO III
(MODELO)**

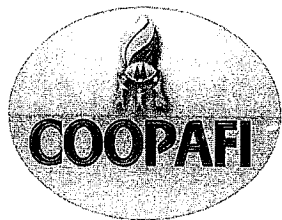
**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM
ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS**

Ervino da Silva, inscrito no CPF nº 024.700.999-78 e portador do RG nº 7.512.193-8, residente e domiciliado na linha são sebastião, Município de São Jorge d'Oeste, DECLARA, para os devidos fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 01/2020, que os Gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de fabricação própria.

São Jorge d'Oeste, 28 de maio de 2021

Ervino da Silva

Assinatura



**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO
JORGE DO OESTE- COOPAFI SÃO JORGE**

AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, SÃO JORGE DO OESTE - PR

CEP: 85575-000

Fone: (46) 35341509

E-mail: coopafi_sj@hotmail.com



**ANEXO III
(MODELO)**

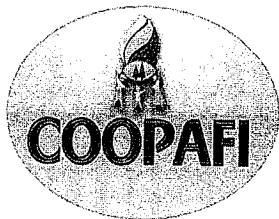
**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM
ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS**

Ironilde Zambonim Coloda, inscrito no CPF nº 924.899.070-34 e portador do RG nº 10.748.842-79, residente e domiciliado na linha São Sebastião, Município de São Jorge d'Oeste, DECLARA, para os devidos fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 01/2020, que os Gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de fabricação própria.

São Jorge d'Oeste, 28 de maio de 2021

Ironilde Z. Coloda

Assinatura



**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO
JORGE DO OESTE- COOPAFI SÃO JORGE**

**AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, SÃO JORGE DO OESTE - PR
CEP: 85575-000**

Fone: (46) 35341509

E-mail: coopafi_sj@hotmail.com

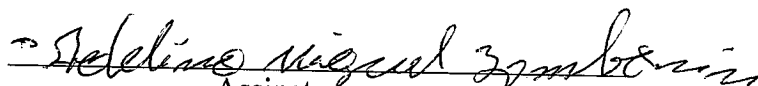


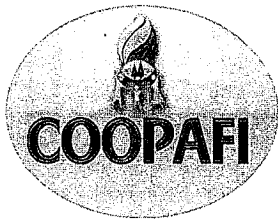
**ANEXO III
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM
ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS**

Rosina Baldicera Zamboni, inscrito no CPF nº 034.446.429-62 e portador do RG nº 8.770.365-7, residente e domiciliado na linha faxina, Município de São Jorge d'Oeste, DECLARA, para os devidos fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 01/2020, que os Gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de fabricação própria.

São Jorge d'Oeste, 28 de maio de 2021


Assinatura



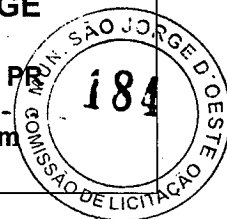
**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO
JORGE DO OESTE- COOPAFI SÃO JORGE**

AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, SÃO JORGE DO OESTE- PR

CEP: 85575-000

Fone: (46) 35341509

E-mail: coopafi_sj@hotmail.com



**ANEXO III
(MODELO)**

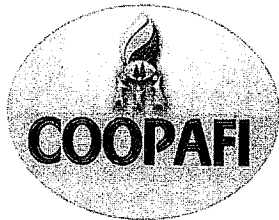
**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM
ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS**

Silvane Salete Coloda, inscrito no CPF nº 101.838.969-55 e portador do RG nº 10.584.399-2, residente e domiciliado na linha perobal, Município de São Jorge d'Oeste, DECLARA, para os devidos fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 01/2020, que os Gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de fabricação própria.

São Jorge d'Oeste, 28 de maio de 2021

Silvane S. Coloda

Assinatura

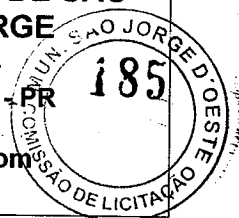


**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO
JORGE DO OESTE- COOPAFI SÃO JORGE**

AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, SÃO JORGE DO OESTE - PR
CEP: 85575-000

Fone: (46) 35341509

E-mail: coopafi_sj@hotmail.com

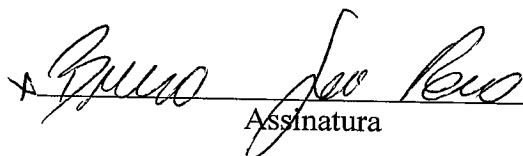


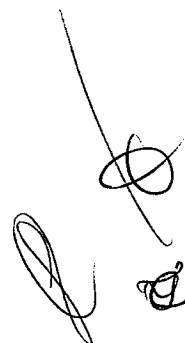
**ANEXO III
(MODELO)**

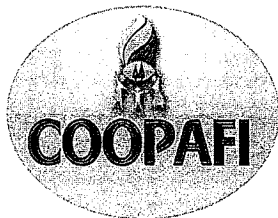
**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM
ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS**

Bruno Pasa, inscrito no CPF nº 045.320.789-89 e portador do , residente e domiciliado na linha santa barbara, Município de São Jorge d'Oeste, DECLARA, para os devidos fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 01/2020, que os Gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de fabricação própria.

São Jorge d'Oeste, 28 de maio de 2021


Assinatura





COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE DO OESTE- COOPAFI SÃO JORGE DO OESTE

AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, SÃO JORGE DO OESTE - PR

CEP: 85575-000

Fone: (46) 35341509

E-mail: coopafi_sj@hotmail.com

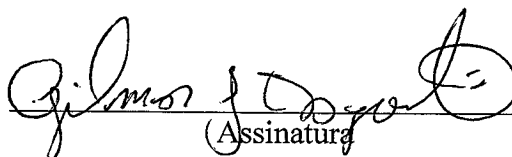


**ANEXO III
(MODELO)**

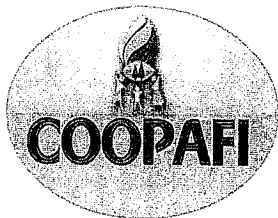
**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM
ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS**

Gilmar Dagostini, inscrito no CPF nº 553.557.069-91 e portador do RG nº 3.960.671-2, residente e domiciliado na linha agostini, Município de São Jorge d'Oeste, DECLARA, para os devidos fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 01/2020, que os Gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de fabricação própria.

São Jorge d'Oeste, 28 de maio de 2021


(Assinatura)





COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO
JORGE DO OESTE- COOPAFI SÃO JORGE DO OESTE

AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, SÃO JORGE DO OESTE - PR

CEP: 85575-000

Fone: (46) 35341509

E-mail: coopafi_sj@hotmail.com

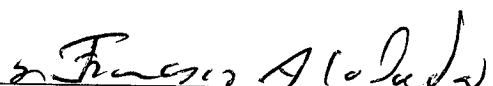


**ANEXO III
(MODELO)**

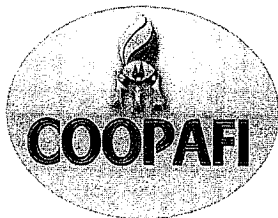
**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM
ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS**

Francisco Antonio Coloda, inscrito no CPF nº 513.229.009-49 e portador do RG nº 3.818.780, residente e domiciliado na linha Nossa Sra do Carmo, Município de São Jorge d'Oeste, DECLARA, para os devidos fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 01/2020, que os Gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de fabricação própria.

São Jorge d'Oeste, 28 de maio de 2021


Assinatura





**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO
JORGE DO OESTE- COOPAFI SÃO JORGE**

AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, SÃO JORGE DO OESTE-PR

CEP: 85575-000

Fone: (46) 35341509

E-mail: coopafi_sj@hotmail.com



**ANEXO III
(MODELO)**

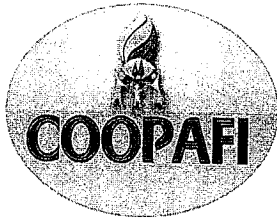
**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM
ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS**

Laurindo Coloda, inscrito no CPF nº 546.233.329-34 e portador do RG nº 3.962.874-0, residente e domiciliado na linha faxina, Município de São Jorge d'Oeste, DECLARA, para os devidos fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 01/2020, que os Gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de fabricação própria.

São Jorge d'Oeste, 28 de maio de 2021

Laurindo Coloda

Assinatura

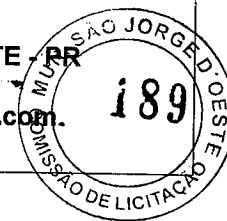


**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO
JORGE DO OESTE- COOPAFI SÃO JORGE**

AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, SÃO JORGE DO OESTE - PR
CEP: 85575-000

Fone: (46) 35341509

E-mail: coopafi_sj@hotmail.com.



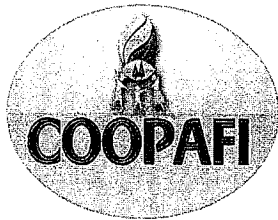
**ANEXO III
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM
ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS**

Delsi Gross Lucht, inscrito no CPF nº 974.890.349-49 e portador do RG nº 6.592.911, residente e domiciliado na linha volta grande, Município de São Jorge d'Oeste, DECLARA, para os devidos fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 01/2020, que os Gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de fabricação própria.

São Jorge d'Oeste, 28 de maio de 2021

Assinatura



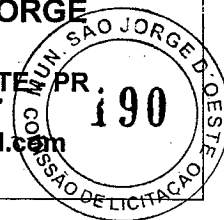
**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO
JORGE DO OESTE- COOPAFI SÃO JORGE**

AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, SÃO JORGE DO OESTE-PR

CEP: 85575-000

Fone: (46) 35341509

E-mail: coopafi_sj@hotmail.com



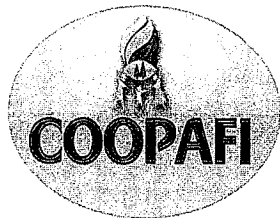
**ANEXO III
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM
ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS**

Carol Cristina Lucht, inscrito no CPF nº 092.027.749-28 e portador do RG nº 10.232.997-4, residente e domiciliado na linha volta grande, Município de São Jorge d'Oeste, DECLARA, para os devidos fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 01/2020, que os Gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de fabricação própria.

São Jorge d'Oeste, 28 de maio de 2021

Carol C. Lucht
Assinatura



**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO
JORGE DO OESTE- COOPAFI SÃO JORGE**

AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, SÃO JORGE DO OESTE - PR

CEP: 85575-000

Fone: (46) 35341509

E-mail: coopafi_sj@hotmail.com



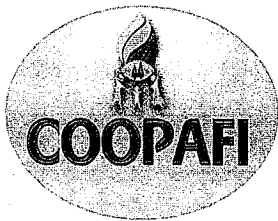
**ANEXO III
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM
ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS**

Arlindo João Scussiato, inscrito no CPF nº 431.418.709-34 e portador do RG nº 3.239.163, residente e domiciliado na linha consoladora, Município de São Jorge d'Oeste, DECLARA, para os devidos fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 01/2020, que os Gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de fabricação própria.

São Jorge d'Oeste, 28 de maio de 2021

Arlindo João Scussiato
Assinatura



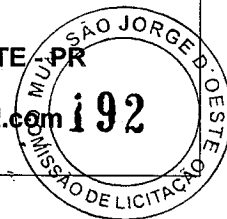
**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO
JORGE DO OESTE- COOPAFI SÃO JORGE**

AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, SÃO JORGE DO OESTE - PR

CEP: 85575-000

Fone: (46) 35341509

E-mail: coopafi_sj@hotmail.com



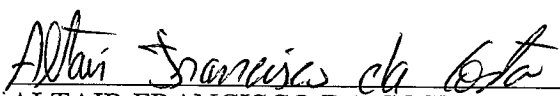
**ANEXO IV
(MODELO)**

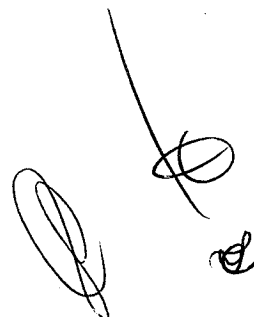
**DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR –
DAP/ANO**

(Referência: CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 03/2021)

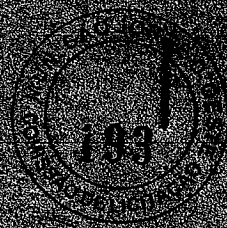
A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de São Jorge d'Oeste, pessoa de direito público privado, inscrita no CNPJ nº 07.263.271/0001-89, com sede na Rua Avenida Prefeito Adelarte Debortoli, nº756, na cidade de São Jorge d'Oeste estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) Altair Francisco da Costa residente na Rua Nossa Sra do Carmo nº s/n, na Cidade de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná. DECLARA que se responsabiliza pelo cumprimento da Resolução 04/2015, do Ministério da Educação, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por ano.

Local e data São Jorge d'Oeste, 28 de maio de 2021


ALTAIR FRANCISCO DA COSTA
DIRETOR PRESIDENTE



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO GRUPO FORMAL
PROPONENTE: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE – COOPAFI



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº03/2021			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de São Jorge d'Oeste	2. CNPJ 07.263.271/0001-89		
3. Endereço Avenida Prefeito Adelarte Debortoli	4. Município/UF São Jorge d'Oeste		
5. E-mail coopafi_05@hotmail.com	6. DDD/Fone (46) 3534-1509	7. CEP 85575-000	
8. Nº DAP Jurídica SDW0726327100010312190346	9. Banco 133	10. Agência Corrente 1009	11. Conta Nº da Conta 811-7
12. Nº de Associados 622	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 - 622		
15. Nome do representante legal Altair Francisco da Costa	16. CPF 708.799.079-91		
18. Endereço Linha Nossa Sra. Do Carmo	19. Município/UF São Jorge d'Oeste		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/ENDE/MEC			
1. Nome da Entidade Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de São Jorge d'Oeste	2. CNPJ 07.263.271/0001-89		3. Município/UF



[Handwritten signature]

Altair

						PR
	4. Endereço Avenida Prefeito Adelarte Debortoli					5. DDD/Fone (46) 3534-1509
	6. Nome do representante e e-mail Altair Francisco da Costa coopafi_sj@hotmail.com					7. CPF 708.799.079-91
	III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1	ABACATE, cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa própria.	KG	500	3,18	1.590,00	Mensal
2	ABOBRINHA VERDE, cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	KG	500	2,67	1.335,00	Quinzenal
3	AÇUCAR MASCAVO, boa qualidade, cor clara, pacote 1 kg, validade mínima 180 dias.	KG	200	12,98	2.596,00	Mensal
4	AIPIM, tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica pesando aproximadamente 2kg.	KG	1400	4,08	5.712,00	Quinzenal
5	ALFACE, espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico.	KG	1600	5,98	9.568,00	Semanal
6	ALFACE (ORGÂNICA), espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas,	KG	800	7,96	6.368,00	Semanal



Altair

7	ALMEIRÃO, de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente	KG	350	5,95	2.082,50	Quinzenal
8	ALMEIRÃO (ORGÂNICO), de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	150	6,95	1.042,50	Quinzenal
9	AMENDOIM, debulhado, sem casca de boa qualidade, livre de sujidades e mofo, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	KG	100	11,99	1.199,00	Quinzenal
10	BANANA PRATA, in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.	KG	4.000	4,48	17.920,00	Quinzenal
11	BATATA DOCE, rosada/branca, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	KG	400	3,44	1.376,00	Quinzenal
12	BETERRABA (ORGÂNICA), de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofo, acondicionadas em caixa própria	KG	600	3,45	2.070,00	Mensal
13	BOLACHA CASEIRA, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg. (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê), em anexo cópia de licença sanitária municipal	KG	1500	19,48	29.220,00	Mensal
14	BRÓCOLIS, pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas	KG	1000	3,73	3.730,00	Mensal
15	CAQUI FUYU/CHOCOLATE, unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras	KG	800	5,34	4.272,00	Mensal
16	CAQUI FUYU/CHOCOLATE (ORGÂNICO), unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras	KG	1200	5,90	7.080,00	Semanal
17	CEBOLINHA VERDE, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até	KG	125	11,98	1.497,50	Semanal



[Handwritten signature]

Altair

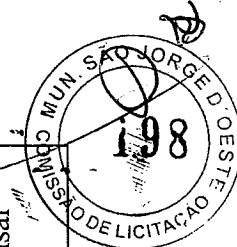
	1kg).					
18	CEBOLINHA VERDE (ORGÂNICO) , tipo cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	13,95	1.743,75	Quinzenal
19	CENOURA (ORGÂNICA) , cor vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvida, não fibrosa, isenta de material terroso e mofos	KG	600	4,45	2.670,00	Quinzenal
20	CHUCHU , compacto e firme, cor verde ou branco liso, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem brotos, acondicionado em caixa própria	KG	300	2,77	831,00	Quinzenal
21	COUVE CHINESA , compacta e firme, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, perfurações nas folhas. Acondicionada em embalagem atóxica transparente individualmente	KG	400	3,98	1.592,00	Quinzenal
22	COUVE FLOR , espécie primeira qualidade, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada	KG	800	5,77	4.616,00	quinzenal
23	COUVE FOLHA , tipo manteiga, folhas novas e fresca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, isenta de sujidades, parasitas, acondicionado em pacote atóxico próprio e transparente (maço até 1kg).	KG	150	7,86	1.179,00	Mensal
24	CREME DE LEITE (NATA) – Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	KG	30	5,98	179,40	mensal
25	CUCA SOVADA SEM RECHEIO , confeccionado no dia, macia, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem: deve ser plástico transparente, atóxico, lacrada, tamanho em média de 0,700gr.	KG	500	9,95	4.975,00	Mensal
26	DOCE DE FRUTA/GELÉIA , sabores variados, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, em anexo cópia da licença sanitária tipo pasta, sabores morango, figo, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. Validade mínima 180 dias	KG	400	18,87	7.548,00	Mensal
27	FEIJÃO PRETO , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado	KG	1200	7,97	9.564,00	Mensal



[Handwritten signature]

Altair

	em embalagem atóxica transparente de 1 kg					
28	FEIJÃO PRETO (ORGÂNICO) , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg	KG	200	9,95	1.990,00	Mensal
29	FEIJÃO - VAGEM , fresca, cilíndrica de coloração verde brilhante, lisas e retas, livres de sujidades, manchas e mofo, embalada em embalagem plástica de 2 kg	KG	300	7,95	2.385,00	Quinzenal
30	FUBÁ , de milho puro médio c/ embalagem plástica transparente, atóxica e resistente de 5 kg. Validade mínima de 3 meses após a data de entrega	PCT	250	0,0	0,0	Quinzenal
31	LARANJA BAHIA/LIMA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas	KG	1000	3,18	3.180,00	Quinzenal
32	LARANJA PERA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas	KG	1000	2,96	2.960,00	Quinzenal
33	LIMÃO taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	KG	200	2,97	594,00	Mensal
34	LINGÜIÇA SUÍNA temperada, resfriada ou congelada, boa qualidade, validade mínima 90 dias, com inspeção sanitária municipal	KG	1200	16,39	19.668,00	mensal
35	MACARRÃO PARAFUSO DE LEGUMES , (enriquecido com cenoura, beterraba, espinafre) com ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica e resistente, contendo 1 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Prazo mínimo de validade 3 meses a partir data de entrega	KG	800	10,00	8.000,00	Mensal
36	MANTEIGA , fresca, obtida através do creme de leite (nata), padronizada, livre de mofo e sujidades, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com inspeção sanitária municipal	KG	200	16,98	3.396,00	Quinzenal
37	MASSA ALIMENTÍCIA , caseira, fresca e lisa, para macarronada, formato espaguete fino/pene, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada de 2 kg, atóxica e transparente, em anexo cópia	KG	1000	9,86	9.860,00	Mensal



R

Altair

	da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA					
38	MELANCIA GRAÚDA, apresentação tamanho, cor e com formação uniforme (peso mínimo unitário 8kg), devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas	KG	500	1,50	750,00	Quinzenal
39	MILHO VERDE COM PALHA (uma camada de palha), de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, acondicionada em caixa apropriada	KG	3000	4,16	12.480	Mensal
40	MORANGO, in natura, fresco, fruta fisiologicamente bem desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças. Embalados em embalagem apropriada transparente de polietileno de no máximo 1kg cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento	KG	500	14,85	7.425,00	Mensal
41	MURGOTE, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	KG	2500	3,17	7.925,00	quinzenal
42	MURGOTE (ORGÂNICO), de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	KG	500	4,45	2.225,00	quinzenal
43	NHOQUE DE BATATA DOCE, congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100	14,97	1.497,00	Quinzenal
44	NHOQUE DE BATATA INGLESA, congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100	14,97	1.497,00	quinzenal
45	OVOS DE GALINHA vermelho, fresco, tipo A. Deve ser limpo, casca íntegra pouco porosa, resistente com classificação uniforme e formato característico. Embalagem caixas com 12 unidades, com inspeção sanitária municipal	DZ	1200	6,00	7.200,00	Mensal
46	PAO CASEIRO DE TRIGO, fresco, macio, fatiado, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	300	8,72	2.616,00	Semanal
47	PÃO DE FUBÁ, fresco, macio, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos	KG	100	8,23	823,00	Mensal



Altaí

R

	procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.						
48	PEPINO IN NATURA, de ótima qualidade, tamanho mediano e coloração uniforme, acondicionado em caixa apropriada	KG	200	3,36	672,00	Quinzenal	
49	PESCADO DE TILÁPIA, sem espinhas em filé, sem couro/pele, congelado, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica e transparente, pesando aproximadamente 1 kg por unidade, em anexo cópia da licença sanitária de inspeção municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, determinados pela secretária agricultura	KG	800	33,99	27.192,00	Quinzenal	
50	PÊSSEGO branco, maduro, de primeira qualidade, sem lesões, rachaduras ou danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria	KG	300	5,48	1.644,00	Quinzenal	
51	PONCÂN, madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	KG	1300	3,46	4.498,00	Quinzenal	
52	REPOLHO VERDE, de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria	KG	1000	2,08	2.080,00	Quinzenal	
53	REPOLHO VERDE (ORGÂNICO), de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria	KG	500	2,95	1.475,00	semanal	
54	RÚCULA FRESCA, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporteKG	KG	150	4,20	630,00	Semanal	
55	SALSINHA, tipo salsinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	13,46	1.682,50	mensal	
56	SALSINHA (ORGÂNICO), sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	15,95	1.993,75	Quinzenal	



[Handwritten signature]

Alair

57	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO, composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem adição de açúcar, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega	LT	1200	16,47	19.764,00	quinzenal
58	TANGERINA MONTENEGRINA/MEXIRICA/MURGOTE, madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	KG	3500	3,17	11.095,00	quinzenal
59	UVA NIAGARA BRANCA/ROSA, apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica	KG	300	6,30	1.890,00	quinzenal
OBS: * Preço publicado no Edital n 03/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:..		
São Jorge d'Oeste, 28 de maio de 2021		Altair Francisco da Costa		(46)999339028		
		<i>Altair Francisco da Costa</i>				



R

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021
ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA GRUPO FORMAL
PROponente: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE - COOPAFI



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO REFERENTE AO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021.**

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação, e Projeto de venda, em atendimento ao edital de Chamamento Público nº 03/2021.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2021, às 14h00min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Presidente CPF Nº 059.961.169-36; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF Nº 032.441.619-95 – Jônica Maria Caetano – Membro – CPF Nº 050.007.579-47, designados pelas portarias nº 2047/2021 e 2074/2021. Aberta a sessão pelo Presidente, a mesma tem como finalidade a análise dos documentos de habilitação - envelopes nº 01 e envelope nº 02 - Projeto de Venda - entregues na condição de grupo Formal pela: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE "COOPAFI"**, com a presença do Senhor Altair Francisco da Costa, inscrito no CPF Nº 708.799.079-91; **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D'OESTE – PR** sem representante presente, em atendimento a Chamada Pública nº 03/2021, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação, o qual foi analisado pela Comissão Permanente. Após Análise verificou-se que as Cooperativas participantes apresentaram todos os documentos de acordo com as disposições do Edital. Assim, foi considerada **HABILITADA**. Não havendo manifestação em contrário, passou-se para o análise e abertura do envelope nº02 - Projeto de venda(proposta), fornecido pela Cooperativa, o qual verificou-se que está em conformidade com o edital e as normas da Lei Federal nº. 11.947, DE 16/12/2009 e resolução nº 04 de 02/04/2015, sendo classificada e vencedora, cujo resultado está consignado na tabela a seguir:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE - COOPAFI					
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ABACATE, cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa própria.	KG	500	3,18	1.590,00
02	ABOBRINHA VERDE, cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	KG	500	2,67	1.335,00
03	AÇUCAR MASCAVO, boa qualidade, cor clara,	KG	200	12,98	2.596,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



	pacote 1 kg, validade mínima 180 dias.				
04	AIPIM , tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica pesando aproximadamente 2kg.	KG	1400	4,08	5.712,00
05	ALFACE , espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico.	KG	1600	5,98	9.568,00
06	ALFACE (ORGÂNICA) , espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico.	KG	800	7,96	6.368,00
07	ALMEIRÃO , de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	350	5,95	2.082,50
08	ALMEIRÃO (ORGÂNICO) , de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	150	6,95	1.042,50
09	AMENDOIM , debulhado, sem casca de boa qualidade, livre de sujidades e mofos, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	KG	100	11,99	1.199,00
10	BANANA PRATA , in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.	KG	4.000,00	4,48	17.920,00
11	BATATA DOCE , rosada/branca, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	KG	400	3,44	1.376,00
12	BETERRABA (ORGÂNICA) , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofos, acondicionadas em caixa própria	KG	600	3,45	2.070,00
13	BOLACHA CASEIRA , de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê), em anexo cópia de licença sanitária municipal	KG	1500	19,48	29.220,00
14	BRÓCOLIS , pesando aproximadamente 1 kg cada,	KG	1000	3,73	3.730,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



	fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas				
15	CAQUI FUYU/CHOCOLATE , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras	KG	800	5,34	4.272,00
16	CAQUI FUYU/CHOCOLATE (ORGÂNICO) , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras	KG	1200	5,90	7.080,00
17	CEBOLINHA VERDE , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	11,98	1.497,50
18	CEBOLINHA VERDE (ORGÂNICO) , tipo cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	13,95	1.743,75
19	CENOURA (ORGÂNICA) , cor vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvida, não fibrosa, isenta de material terroso e mofos	KG	600	4,45	2.670,00
20	CHUCHU , compacto e firme, cor verde ou branco liso, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem brotos, acondicionado em caixa própria	KG	300	2,77	831,00
21	COUVE CHINESA , compacta e firme, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, perfurações nas folhas. Acondicionada em embalagem atóxica transparente individualmente	KG	400	3,98	1.592,00
22	COUVE FLOR , espécie primeira qualidade, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada	KG	800	5,77	4.616,00
23	COUVE FOLHA , tipo manteiga, folhas novas e frescas, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, isenta de sujidades, parasitas, acondicionado em pacote atóxico próprio e transparente (maço até 1kg).	KG	150	7,86	1.179,00
24	CREME DE LEITE (NATA) – Fabricada a partir	KG	30	5,98	179,40

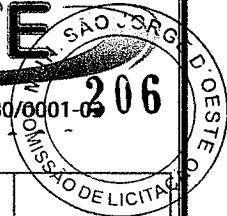


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-05



	de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.				
25	CUCA SOVADA SEM RECHEIO , confeccionado no dia, macia, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem: deve ser plástico transparente, atóxico, lacrada, tamanho em media de 0,700gr.	KG	500	9,95	4.975,00
26	DOCE DE FRUTA/GELÉIA , sabores variados, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, em anexo cópia da licença sanitária tipo pasta, sabores morango, figo, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. Validade mínima 180 dias	KG	400	18,87	7.548,00
27	FEIJÃO PRETO , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg	KG	1200	7,97	9.564,00
28	FEIJÃO PRETO (ORGÂNICO) , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg	KG	200	9,95	1.990,00
29	FEIJÃO - VAGEM , fresca, cilíndrica de coloração verde brilhante, lisas e retas, livres de sujidades, manchas e mofos, embalada em embalagem plástica de 2 kg	KG	300	7,95	2.385,00
31	LARANJA BAHIA/LIMA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas	KG	1000	3,18	3.180,00
32	LARANJA PERA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas	KG	1000	2,96	2.960,00
33	LIMÃO taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	KG	200	2,97	594,00
34	LINGÜIÇA SUÍNA temperada, resfriada ou congelada, boa qualidade, validade mínima 90 dias, com inspeção sanitária municipal	KG	1200	16,39	19.668,00
36	MANTEIGA , fresca, obtida através do creme de leite (nata), padronizado, livre de mofos e sujidades, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com	KG	200	16,98	3.396,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



	inspeção sanitária municipal				
37	MASSA ALIMENTÍCIA , caseira, fresca e lisa, para macarronada, formato espaguete fino/pene, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada de 2 kg, atóxica e transparente, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	KG	1000	9,86	9.860,00
38	MELANCIA GRAÚDA , apresentação tamanho, cor e com formação uniforme (peso mínimo unitário 8kg), devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas	KG	500	1,50	750,00
39	MILHO VERDE COM PALHA (uma camada de palha), de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, acondicionada em caixa apropriada	KG	3000	4,16	12.480,00
40	MORANGO , in natura, fresco, fruta fisiologicamente bem desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças. Embalados em embalagem apropriada transparente de polietileno de no máximo 1kg cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento	KG	500	14,85	7.425,00
41	MURGOTE , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	KG	2500	3,17	7.925,00
42	MURGOTE (ORGÂNICO) , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	KG	500	4,45	2.225,00
43	NHOQUE DE BATATA DOCE , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100	14,97	1.497,00
44	NHOQUE DE BATATA INGLESA , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100	14,97	1.497,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



46	PAO CASEIRO DE TRIGO , fresco, macio, fatiado, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	300	8,72	2.616,00
47	PÃO DE FUBÁ , fresco, macio, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100	8,23	823,00
48	PEPINO IN NATURA , de ótima qualidade, tamanho mediano e coloração uniforme, acondicionado em caixa apropriada	KG	200	3,36	672,00
49	PESCADO DE TILÁPIA , sem espinhas em filé, sem couro/pele, congelado, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica e transparente, pesando aproximadamente 1 kg por unidade, em anexo cópia da licença sanitária de inspeção municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, determinados pela secretaria agricultura	KG	800	33,99	27.192,00
50	PÊSSEGO branco, maduro, de primeira qualidade, sem lesões, rachaduras ou danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria.	KG	300	5,48	1.644,00
51	PONCÂN , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Acondicionada em caixas próprias	KG	1300	3,46	4.498,00
52	REPOLHO VERDE , de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionada em caixa própria.	KG	1000	2,08	2.080,00
53	REPOLHO VERDE (ORGÂNICO) , de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionada em caixa própria.	KG	500	2,95	1.475,00
54	RÚCULA FRESCA , tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte KG	KG	150	4,20	630,00
55	SALSINHA , tipo salsinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote	KG	125	13,46	1.682,50

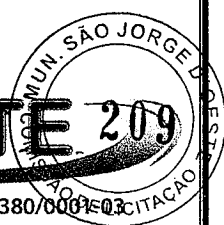


Município de

SÃO JORGE D'OESTE 209

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



	transparente e atóxico (maço até 1kg).				
56	SALSINHA (ORGÂNICO) , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	15,95	1.993,75
57	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO , composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem adição de açúcar, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega	LT	1200	16,47	19.764,00
58	TANGERINA MONTENEGRINA/MEXIRICA/MURGOTE , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	KG	3500	3,17	11.095,00
59	UVA NIAGARA BRANCA/ROSA , apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica	KG	300	6,30	1.890,00
Valor total R\$.....					289.443,90
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D'OESTE-PR - COOPAFI					
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
35	MACARRÃO PARAFUSO DE LEGUMES , (enriquecido com cenoura, beterraba, espinafre) com ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica e resistente, contendo 1 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Prazo mínimo de validade 3 meses a partir data de entrega	KG	800	9,96	7.968,00
45	OVOS DE GALINHA vermelho, fresco, tipo A. Deve ser limpo, casca íntegra pouco porosa, resistente com classificação uniforme e formato característico. Embalagem caixas com 12 unidades, com inspeção sanitária municipal	DZ	1200	5,96	7.152,00
Valor total R\$.....					15.120,00

Restou deserto o item nº 030.

Aberta a palavra, ninguém se manifestou. Assim, conforme previsto no item nº 6 do edital, as cooperativas vencedoras deverão apresentar as amostras dos produtos oferecidos até o dia 04 de junho de 2021, às 15h00min, a serem apresentados na Avenida Adelarte Debortoli nº 544,



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



junto ao Departamento de Educação desta municipalidade, para Senhora Simone Pollermann, nutricionista. Após entrega, será feito a emissão de um laudo pela mesma, atestando ou não a qualidade dos alimentos, o qual deverá ser e encaminhado a esta comissão para que seja publicado o resultado das amostras. Não havendo mais nada a tratar, apresente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representante presente.

Diogo de Oliveira
Presidente

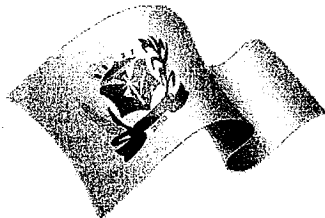
CPF N° 059.961.169-36

Franciela Carletto Wulff
Secretaria

CPF N° 032.441.619-95

Jônica Maria Caetano
Membro

CPF N° 050.007.579-47



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



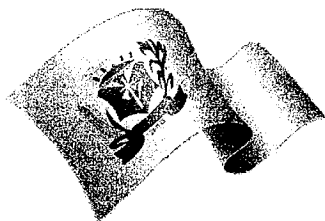
RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Resultado de análise de amostras referente à Chamada Pública nº 03/2021, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Obtendo a seguinte análise:

PROPONENTE: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE "COOPAFI"

Item	Produto	Resultado da amostra
01	ABACATE , cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa própria.	APROVADA
02	ABOBRINHA VERDE , cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	APROVADA
03	AÇUCAR MASCADO , boa qualidade, cor clara, pacote 1 kg, validade mínima 180 dias.	APROVADA
04	AIPIM , tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica pesando aproximadamente 2kg.	APROVADA
05	ALFACE , espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico.	APROVADA
06	ALFACE (ORGÂNICA) , espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico.	APROVADA
07	ALMEIRÃO , de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	APROVADA
08	ALMEIRÃO (ORGÂNICO) , de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	APROVADA
09	AMENDOIM , debulhado, sem casca de boa qualidade, livre de sujidades e mofos, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	APROVADA
10	BANANA PRATA , in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e	APROVADA

Simone Polfermann
Simone Polfermann
Nutricionista - CRN 7393



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

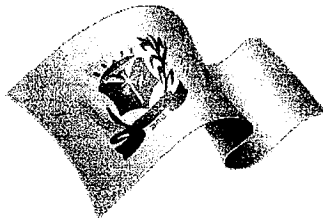
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-63



	doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.	
11	BATATA DOCE , rosada/branca, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	APROVADA
12	BETERRABA (ORGÂNICA) , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofo, acondicionadas em caixa própria	APROVADA
13	BOLACHA CASEIRA , de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê), em anexo cópia de licença sanitária municipal	APROVADA
14	BRÓCOLIS , pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas	APROVADA
15	CAQUI FUYU/CHOCOLATE , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras	APROVADA
16	CAQUI FUYU/CHOCOLATE (ORGÂNICO) , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras	APROVADA
17	CEBOLINHA VERDE , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	APROVADA
18	CEBOLINHA VERDE (ORGÂNICO) , tipo cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	APROVADA
19	CENOURA (ORGÂNICA) , cor vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvida, não fibrosa, isenta de material terroso e mofo	APROVADA
20	CHUCHU , compacto e firme, cor verde ou branco liso, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem brotos, acondicionado em caixa própria	APROVADA
21	COUVE CHINESA , compacta e firme, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, perfurações nas folhas. Acondicionada em embalagem atóxica transparente individualmente	APROVADA
22	COUVE FLOR , espécie primeira qualidade, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada	APROVADA
23	COUVE FOLHA , tipo manteiga, folhas novas e frescas, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, isenta de	APROVADA

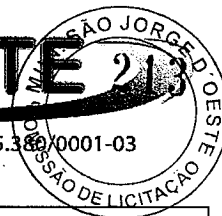
Simone Pollemann
Simone Pollemann
Nutricionista - CRN 7338



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

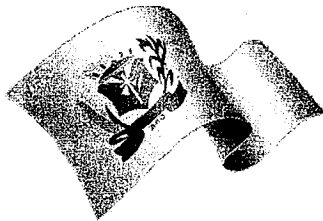
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.388/0001-03



	sujidades, parasitas, acondicionado em pacote atóxico próprio e transparente (maço até 1kg).	
24	CREME DE LEITE (NATA) – Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	APROVADA
25	CUCA SOVADA SEM RECHEIO , confeccionado no dia, macia, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem: deve ser plástico transparente, atóxico, lacrada, tamanho em media de 0,700gr.	APROVADA
26	DOCE DE FRUTA/GELÉIA , sabores variados, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, em anexo cópia da licença sanitária tipo pasta, sabores morango, figo, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. Validade mínima 180 dias	APROVADA
27	FEIJÃO PRETO , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg	APROVADA
28	FEIJÃO PRETO (ORGÂNICO) , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg	APROVADA
29	FEIJÃO - VAGEM , fresca, cilíndrica de coloração verde brilhante, lisas e retas, livres de sujidades, manchas e mofos, embalada em embalagem plástica de 2 kg	APROVADA
31	LARANJA BAHIA/LIMA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas	APROVADA
32	LARANJA PERA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas	APROVADA
33	LIMÃO taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	APROVADA
34	LINGÜIÇA SUÍNA temperada, resfriada ou congelada, boa qualidade, validade mínima 90 dias, com inspeção sanitária municipal	APROVADA
36	MANTEIGA , fresca, obtida através do creme de leite (nata), padronizado, livre de mofos e sujidades, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com inspeção sanitária municipal	APROVADA
37	MASSA ALIMENTÍCIA , caseira, fresca e lisa, para macarronada, formato espagete fino/pene, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada de 2 kg, atóxica e transparente, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	APROVADA
38	MELANCIA GRAÚDA , apresentação tamanho, cor e com formação uniforme (peso mínimo unitário 8kg), devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas	APROVADA

Simone Pellerin
Simone Pellerin
Nutricionista - CRN 7339



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

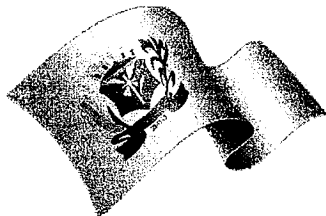
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



39	MILHO VERDE COM PALHA (uma camada de palha), de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, acondicionada em caixa apropriada	APROVADA
40	MORANGO , in natura, fresco, fruta fisiologicamente bem desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças. Embalados em embalagem apropriada transparente de polietileno de no máximo 1kg cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento	APROVADA
41	MURGOTE , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	APROVADA
42	MURGOTE (ORGÂNICO) , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	APROVADA
43	NHOQUE DE BATATA DOCE , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	APROVADA
44	NHOQUE DE BATATA INGLESA , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	APROVADA
46	PAO CASEIRO DE TRIGO , fresco, macio, fatiado, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	APROVADA
47	PÃO DE FUBÁ , fresco, macio, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	APROVADA
48	PEPINO IN NATURA , de ótima qualidade, tamanho mediano e coloração uniforme, acondicionado em caixa apropriada	APROVADA
49	PESCADO DE TILÁPIA , sem espinhas em filé, sem couro/pele, congelado, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica e transparente, pesando aproximadamente 1 kg por unidade, em anexo cópia da licença sanitária de inspeção municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, determinados pela secretaria agricultura	APROVADA
50	PÊSSEGO branco, maduro, de primeira qualidade, sem lesões, rachaduras ou danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria.	APROVADA
51	PONCÂN , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura. Acondicionada em caixas próprias	APROVADA
52	REPOLHO VERDE , de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de	APROVADA

Simone Peller
Simone Peller
Nutricionista - CRN 7339



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.955.380/0001-03



	folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionada em caixa própria.	
53	REPOLHO VERDE (ORGÂNICO) , de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionada em caixa própria.	APROVADA
54	RÚCULA FRESCA , tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte KG	APROVADA
55	SALSINHA , tipo salsinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	APROVADA
56	SALSINHA (ORGÂNICO) , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	APROVADA
57	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO , composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do líquido obtido da fruta madura e são, processo tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem adição de açúcar, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega	APROVADA
58	TANGERINA MONTENEGRINA/MEXIRICA/MURGOTE , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	APROVADA
59	UVA NIAGARA BRANCA/ROSA , apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica	APROVADA

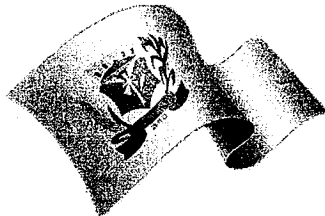
PROPOSITOR: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D'OESTE-PR "COOPAFI"

Item	Produto	Resultado da Amostra
35	MACARRÃO PARAFUSO DE LEGUMES , (enriquecido com cenoura, beterraba, espinafre) com ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica e resistente, contendo 1 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Prazo mínimo de validade 3 meses a partir data de entrega	APROVADA
45	OVOS DE GALINHA vermelho, fresco, tipo A. Deve ser limpo, casca íntegra pouco porosa, resistente com classificação uniforme e formato característico. Embalagem caixas com 12 unidades, com inspeção sanitária municipal	APROVADA

Conclusão:

Conclui-se que todos os produtos oferecidos pelas empresas

Simone Poltermann
Simone Poltermann
Nutricionista - CRN 1333



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE - COOPAFI e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D'OESTE - COOPAFI, atendem às especificações constantes no edital, são de qualidade e mantêm suas características organolépticas adequadas.

Desta forma, os itens oferecidos por ambas empresas estão de acordo com o solicitado para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar aos estudantes do município de São Jorge D'Oeste/Pr.

São Jorge D'Oeste-PR, 07 de junho de 2021.

Simone Pollermann
Nutricionista CRN-7333


Simone Pollermann
Nutricionista - CRN 7333

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 17 de Junho de 2021

Ano X – Edição Nº 2382



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO nº 3415/2021

REVOGA O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 8.666, de junho de 1993, em seu art. 49, § 1º, bem como Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do município,
DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Edital do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021 e todos os atos posteriores.

Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

Cod363516

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio de seu pregoeiro, toma público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0104/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS,

ATIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ANO FABRICAÇÃO 2021, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 16/06/2021, às 08h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 16 de junho de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

Cod363532

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Resultado de análise de amostra referente à Chamada Pública nº 03/2021, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FNEDE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Obtendo a seguinte análise:
PROponente: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE "COOPAFI"

Item	Produto	Resultado da amostra
01	ABACATE, cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundo de manuseio e transporte, acondicionado em caixa própria.	APROVADA
02	ABOBRIÇA VERDE, cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundo do manuseio e transporte, tamanho médio.	APROVADA
03	AÇÚCAR MASCADO, boa qualidade, cor clara, pacote 1 kg, validade mínima 180 dias.	APROVADA
04	ALPIM, tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica pesando aproximadamente 2kg.	APROVADA
05	ALFACE, espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico.	APROVADA
06	ALFACE (ORGÂNICA), espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico.	APROVADA
07	ALMEIRÃO, de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	APROVADA
08	ALMEIRÃO (ORGÂNICO), de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	APROVADA
09	AMENDOIM, debulhado, sem casca de boa qualidade, livre de sujidades e mofo, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	APROVADA
10	BANANA PRATA, in natura, de primeira qualidade. Limpas, íntegras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.	APROVADA
11	BATATA DOCE, rosada/branca, lavada, uniforme, íntegra, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	APROVADA
12	BETERRABA (ORGÂNICA), de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofo, acondicionadas em caixa própria.	APROVADA
13	BOLACHA CASEIRA, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (menleiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glase), em anexo cópia de licença sanitária municipal.	APROVADA
14	BRÓCOLIS, pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitas e larvas.	APROVADA
15	CAQUI FUYU/CHOCOLATE, unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitas, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.	APROVADA

16	CAQUI FUYU/CHOCOLATE (ORGÂNICO), unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitas, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.	APROVADA
17	CEBOLINHA VERDE, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	APROVADA
18	CEBOLINHA VERDE (ORGÂNICO), tipo cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	APROVADA
19	CENOURA (ORGÂNICA), cor vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvida, não fibrosa, isenta de material terroso e mofo.	APROVADA
20	CHUCHU, compacto e firme, cor verde ou branco lído, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem brotos, acondicionado em caixa própria.	APROVADA
21	COUVE CHINESA, compacta e firme, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, perfurações nas folhas. Acondicionada em embalagem atóxica transparente individualmente.	APROVADA
22	COUVE FLOR, espécie primeira qualidade, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada.	APROVADA
23	COUVE FOLHA, tipo manteiga, folhas novas e frescas, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, isenta de sujidades, parasitas, acondicionado em pacote atóxico próprio e transparente (maço até 1kg).	APROVADA
24	CREME DE LEITE (NATA) – Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	APROVADA
25	CUCA SOVADA SEM RECHEIO, confeccionado no dia, macia, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem: deve ser plástico transparente, atóxico, lacrada, tamanho em média de 0,700gr.	APROVADA
26	DOCE DE FRUTA/GELÉIA, sabores variados, sem sujidades, material leroso, próprio para o consumo humano, em anexo cópia da licença sanitária tipo pasta, sabores: morango, figo, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. Validade mínima 180 dias.	APROVADA
27	FEIJÃO PRETO, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.	APROVADA
28	FEIJÃO PRETO (ORGÂNICO), apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.	APROVADA
29	FEIJÃO-VAGEM, fresca, cilíndrica de coloração verde brilhante, lisas e retas, livres de sujidades, manchas e mofo, embalada em embalagem plástica de 2 kg.	APROVADA
31	LARANJA BAHIA/LIMA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	APROVADA
32	LARANJA PERA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	APROVADA
33	LIMÃO taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntegra.	APROVADA
34	LINGUIÇA SUINA temperada, resfriada ou congelada, boa qualidade, validade mínima 90 dias, com inspeção sanitária municipal.	APROVADA
36	MANTEIGA, fresca, obtida através do creme de leite (nata), padronizada, livre de mofo e sujidades, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com inspeção sanitária municipal.	APROVADA
37	MASSA ALIMENTÍCIA, caseira, fresca e lisa, para macarrão, formato espaguete fino/pepe, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada de 2 kg, atóxica e transparente, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	APROVADA
38	MELANCIA GRAÚDA, apresentação tamanho, cor e com formação uniforme (peso mínimo unitário 8kg), devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas.	APROVADA
39	MILHO VERDE COM PALHA (uma camada de palha), de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, acondicionada em caixa apropriada.	APROVADA
40	MORANGO, in natura, fresco, fruta fisiologicamente bem desenvolvida, firme, com maturação apropriada, íntegra, sem ferimentos, livre de pragas e doenças. Embalados em embalagem apropriada transparente de polietileno de no máximo 1kg cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	APROVADA
41	MURGOTE, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, acondicionada em caixas próprias.	APROVADA
42	MURGOTE (ORGÂNICO), de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, acondicionada em caixas próprias.	APROVADA
43	NHOQUE DE BATATA DOCE, congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	APROVADA
44	NHOQUE DE BATATA INGLESA, congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	APROVADA
46	PAO CASEIRO DE TRIGO, fresco, macio, fatiado, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	APROVADA
47	PAO DE FUBÁ, fresco, macio, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	APROVADA
48	PEPINI IN NATURA, de ótima qualidade, tamanho mediano e coloração uniforme, acondicionado em caixa apropriada.	APROVADA
49	PESCADO DE TILÁPIA, sem espinhas em filé, sem couro/pele, congelado, cor claro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica e transparente, pesando aproximadamente 1 kg por unidade, em anexo cópia da licença sanitária de inspeção municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, determinados pela secretaria agrícola.	APROVADA

DIOEMS

ICP

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em 17/06/2021 às 14:05:11. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site: <http://dioems.com.br/>

ON

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1535618078

<http://dioems.com.br/>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quinta-Feira, 17 de Junho de 2021

Ano X - Edição Nº 2382

Página 59

50	PÊSSEGO branco, maduro, de primeira qualidade, sem lesões, rachaduras ou danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria.	APROVADA
51	PONCÂN, maduro, de boa qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Acondicionada em caixas próprias	APROVADA
52	REPOLHO VERDE, de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.	APROVADA
53	REPOLHO VERDE (ORGÂNICO), de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionada em caixa própria.	APROVADA
54	RÚCULA FRESCA, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte KG	APROVADA
55	SALSINHA, tipo salsinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (mapa até 1kg).	APROVADA
56	SALSINHA (ORGÂNICO), sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (mapa até 1kg).	APROVADA
57	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO, composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem adição de apêndice, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega	APROVADA
58	TANGERINA MONTENEGRINA/MEXIRICA/MURGOTE, madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, acondicionada em caixas próprias	APROVADA
59	UVA NIAGARA BRANCA/ROSA, apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica	APROVADA

PROPOSTANTE: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D'OESTE-PR "COOPAFI"

Item	Produto	Resultado da Amostra
35	MACARRÃO PARAFUSO DE LEGUMES, (enriquecido com cenoura, beterraba, espinafre) com ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica e resistente, contendo 1 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Prazo mínimo de validade 3 meses a partir data de entrega	APROVADA
45	OVOS DE GALINHA vermelho, fresco, tipo A. Deve ser limpo, casca íntegra pouco porosa, resistente com classificação uniforme e formato característico. Embalagem caixas com 12 unidades, com inspeção sanitária municipal	APROVADA
Conclusão: Conclui-se que todos os produtos oferecidos pelas empresas COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE-COOPAFI e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D'OESTE-COOPAFI, atendem às especificações constantes no edital, são de qualidade e mantêm suas características organolépticas adequadas Desta forma, os itens oferecidos por ambas empresas estão de acordo com o solicitado para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar aos estudantes do município de São Jorge D'Oeste-PR. São Jorge D'Oeste-PR, 07 de junho de 2021.		

Simone Pollermann
Nutricionista CRN-7333

Cod363697

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS OFERTA ENVELOPES Nº 02 REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

Transcorrido o prazo recursal referente processo licitatório modalidade concorrência nº 03/2021, cujo objeto é: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, OS SEGUINTE BENS: Barracões para uso industrial ou comercial, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada um, localizados próximo ao Parque Industrial I, na PR-475, Km 28+500m sobre o Lote -01-A do Bloco B da fazenda São Jorge, cada barracão com as seguintes características: Barracão pré moldado, estrutura metálica, cobertura em telha de fibrocimento, fechamentos laterais com muretas em alvenaria até 1,10m e aluzinco no restante, com cavalete de água e padrão de energia. Informamos que estão habilitadas para segunda fase as seguintes empresas:

1. RENATO FREIESLEBEN & FILHO LTDA
2. MARCOS RODRIGO BRANDIELLI & CIA LTDA- ME
3. OMAR JOSE SGARBI EIRELI- ME

Ficando assim, designada a data de abertura dos envelopes nº02-Proposta Oferta, para o dia 22 de junho de 2021 às 15h00min.

São Jorge D'Oeste-PR, 15 de junho de 2021.

Diogo de Oliveira - Presidente da CPL

Portaria nº 2047/2021

Cod363905

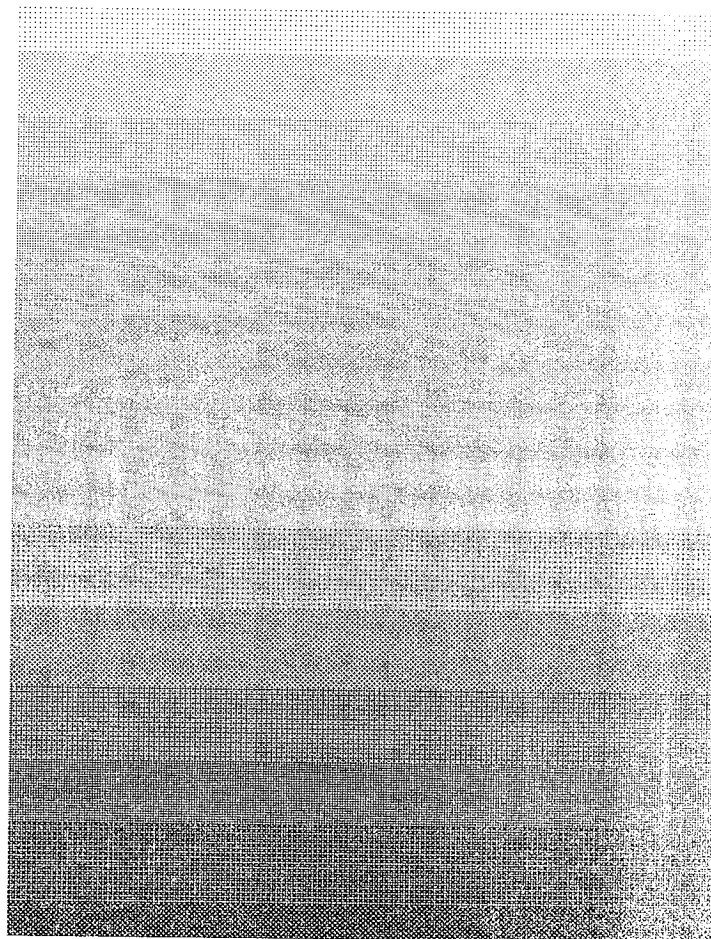
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº102/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
108/2021	COLLA & DI DOMENICO LTDA	13.075.238/0001-28	60.029,80
109/2021	DOUGLAS POSSAN EIRELI	15.332.845/0001-51	16.086,00
110/2021	Materiais Elétricos Estrela Guia Ltda	14.193.126/0001-34	20.182,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 15/06/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

Cod363620



DIOEMS



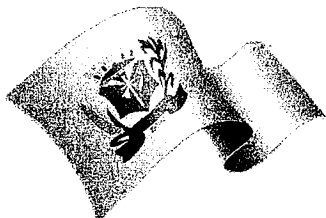
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Pelo ICP-Brasil. A Tabela de Colaboradores garante a
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

1535618078

<http://dioems.com.br/>



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

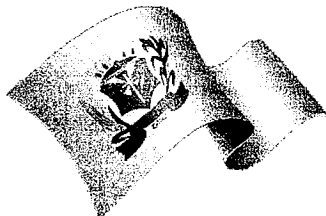
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.388/0001-03



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021, que tem como OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das cooperativas vencedoras abaixo relacionadas:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE - COOPAFI					
		Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ABACATE, cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa própria.	KG	500	3,18	1.590,00
02	ABOBRINHA VERDE, cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	KG	500	2,67	1.335,00
03	AÇUCAR MASCADO, boa qualidade, cor clara, pacote 1 kg, validade mínima 180 dias.	KG	200	12,98	2.596,00
04	AIPIM, tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica pesando aproximadamente 2kg.	KG	1400	4,08	5.712,00
05	ALFACE, espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico.	KG	1600	5,98	9.568,00
06	ALFACE (ORGÂNICA), espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico.	KG	800	7,96	6.368,00
07	ALMEIRÃO, de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	350	5,95	2.082,50



Município de

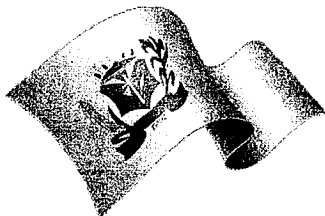
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.386/0001-03



08	ALMEIRÃO (ORGÂNICO) , de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	150	6,95	1.042,50
09	AMENDOIM , debulhado, sem casca de boa qualidade, livre de sujidades e mofo, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	KG	100	11,99	1.199,00
10	BANANA PRATA , in natura, de primeira qualidade. Limpas, íntegras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.	KG	4.000,00	4,48	17.920,00
11	BATATA DOCE , rosada/branca, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	KG	400	3,44	1.376,00
12	BETERRABA (ORGÂNICA) , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofo, acondicionadas em caixa própria	KG	600	3,45	2.070,00
13	BOLACHA CASEIRA , de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê), em anexo cópia de licença sanitária municipal	KG	1500	19,48	29.220,00
14	BRÓCOLIS , pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas	KG	1000	3,73	3.730,00
15	CAQUI FUYU/CHOCOLATE , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras	KG	800	5,34	4.272,00
16	CAQUI FUYU/CHOCOLATE (ORGÂNICO) , unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras	KG	1200	5,90	7.080,00
17	CEBOLINHA VERDE , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	11,98	1.497,50
18	CEBOLINHA VERDE (ORGÂNICO) , tipo cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico	KG	125	13,95	1.743,75



Município de

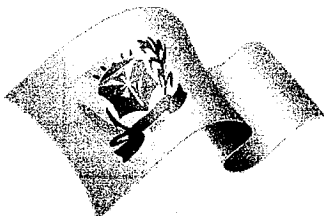
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



	(maço até 1kg).				
19	CENOURA (ORGÂNICA) , cor vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvida, não fibrosa, isenta de material terroso e mofos	KG	600	4,45	2.670,00
20	CHUCHU , compacto e firme, cor verde ou branco liso, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem brotos, acondicionado em caixa própria	KG	300	2,77	831,00
21	COUVE CHINESA , compacta e firme, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, perfurações nas folhas. Acondicionada em embalagem atóxica transparente individualmente	KG	400	3,98	1.592,00
22	COUVE FLOR , espécie primeira qualidade, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada	KG	800	5,77	4.616,00
23	COUVE FOLHA , tipo manteiga, folhas novas e fresca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, isenta de sujidades, parasitas, acondicionado em pacote atóxico próprio e transparente (maço até 1kg).	KG	150	7,86	1.179,00
24	CREME DE LEITE (NATA) – Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	KG	30	5,98	179,40
25	CUCA SOVADA SEM RECHEIO , confeccionado no dia, macia, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem: deve ser plástico transparente, atóxico, lacrada, tamanho em média de 0,700gr.	KG	500	9,95	4.975,00
26	DOCE DE FRUTA/GELÉIA , sabores variados, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, em anexo cópia da licença sanitária tipo pasta, sabores morango, figo, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. Validade mínima 180 dias	KG	400	18,87	7.548,00
27	FELJÃO PRETO , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg	KG	1200	7,97	9.564,00
28	FELJÃO PRETO (ORGÂNICO) , apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem	KG	200	9,95	1.990,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



	desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg				
29	FEIJÃO - VAGEM , fresca, cilíndrica de coloração verde brilhante, lisas e retas, livres de sujidades, manchas e mofos, embalada em embalagem plástica de 2 kg	KG	300	7,95	2.385,00
31	LARANJA BAHIA/LIMA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas	KG	1000	3,18	3.180,00
32	LARANJA PERA , de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas	KG	1000	2,96	2.960,00
33	LIMÃO taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	KG	200	2,97	594,00
34	LINGÜIÇA SUÍNA temperada, resfriada ou congelada, boa qualidade, validade mínima 90 dias, com inspeção sanitária municipal	KG	1200	16,39	19.668,00
36	MANTEIGA , fresca, obtida através do creme de leite (nata), padronizado, livre de mofos e sujidades, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com inspeção sanitária municipal	KG	200	16,98	3.396,00
37	MASSA ALIMENTÍCIA , caseira, fresca e lisa, para macarronada, formato espaguete fino/pene, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada de 2 kg, atóxica e transparente, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	KG	1000	9,86	9.860,00
38	MELANCIA GRAÚDA , apresentação tamanho, cor e com formação uniforme (peso mínimo unitário 8kg), devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas	KG	500	1,50	750,00
39	MILHO VERDE COM PALHA (uma camada de palha), de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, acondicionada em caixa apropriada	KG	3000	4,16	12.480,00
40	MORANGO , in natura, fresco, fruta fisiologicamente bem desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem fermentos, livre	KG	500	14,85	7.425,00



Município de

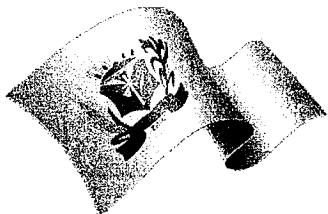
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



	de pragas e doenças. Embalados em embalagem apropriada transparente de polietileno de no máximo 1kg cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento				
41	MURGOTE , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	KG	2500	3,17	7.925,00
42	MURGOTE (ORGÂNICO) , de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	KG	500	4,45	2.225,00
43	NHOQUE DE BATATA DOCE , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100	14,97	1.497,00
44	NHOQUE DE BATATA INGLESA , congelado, tamanho pequeno, cor característica e uniforme, embalado em embalagem polipropileno, transparente de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100	14,97	1.497,00
46	PAO CASEIRO DE TRIGO , fresco, macio, fatiado, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	300	8,72	2.616,00
47	PÃO DE FUBÁ , fresco, macio, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100	8,23	823,00
48	PEPINO IN NATURA , de ótima qualidade, tamanho mediano e coloração uniforme, acondicionado em caixa apropriada	KG	200	3,36	672,00
49	PESCADO DE TILÁPIA , sem espinhas em filé, sem couro/pele, congelado, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica e transparente, pesando aproximadamente 1 kg por unidade, em anexo cópia da licença sanitária de inspeção municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, determinados pela secretária agricultura	KG	800	33,99	27.192,00
50	PÊSSEGO branco, maduro, de primeira qualidade, sem lesões, rachaduras ou danos físicos e mecânicos,	KG	300	5,48	1.644,00



Município de

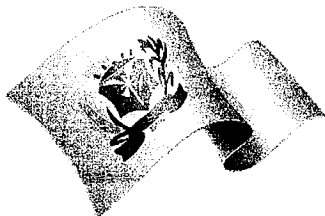
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



	devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria.				
51	PONCÃN , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Acondicionada em caixas próprias	KG	1300	3,46	4.498,00
52	REPOLHO VERDE , de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionada em caixa própria.	KG	1000	2,08	2.080,00
53	REPOLHO VERDE (ORGÂNICO) , de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionada em caixa própria.	KG	500	2,95	1.475,00
54	RÚCULA FRESCA , tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte KG	KG	150	4,20	630,00
55	SALSINHA , tipo salsinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	13,46	1.682,50
56	SALSINHA (ORGÂNICO) , sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	KG	125	15,95	1.993,75
57	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO , composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do líquido obtido da fruta madura e são, processo tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem adição de açúcar, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega	LT	1200	16,47	19.764,00
58	TANGERINA MONTENEGRINA/MEXIRICA/MURGOTE , madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias	KG	3500	3,17	11.095,00
59	UVA NIAGARA BRANCA/ROSA , apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de	KG	300	6,30	1.890,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.389/0001-03



	enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica				
	Valor total R\$.....				289.443,90
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPERIARA D'OESTE - COOPAF					
N	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
35	MACARRÃO PARAFUSO DE LEGUMES , (enriquecido com cenoura, beterraba, espinafre) com ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica e resistente, contendo 1 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Prazo mínimo de validade 3 meses a partir data de entrega	KG	800	9,96	7.968,00
45	OVOS DE GALINHA vermelho, fresco, tipo A. Deve ser limpo, casca íntegra pouco porosa, resistente com classificação uniforme e formato característico. Embalagem caixas com 12 unidades, com inspeção sanitária municipal	DZ	1200	5,96	7.152,00
Valor total R\$.....				15.120,00	

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 21 de junho de 2021.

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2047/2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE 227

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.386/0001-03



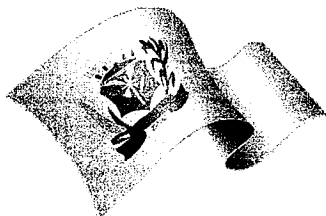
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 21/06/2021

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Chamada Publica nº 03/2021**, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame as cooperativas classificadas em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2047/2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.955.380/0001-03



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 03/2021 - MODALIDADE - CHAMADA PÚBLICA OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FNDE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as cooperativas abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE - COOPAFI	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59	289.443,90
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D'OESTE - COOPAFI	35, 45	15.120,00

São Jorge D'Oeste - Paraná, 21/06/2021


LELIA DA ROCHA
PREFEITA

b. elaborar e executar projetos que visem ao aprimoramento da atividade agropecuária;
c. promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal;
d. proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e de programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças;
e. participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;
f. realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena);
g. controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes;
h. assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública;
i. coordenar campanhas de vacinação animal;
j. interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange à fiscalização sanitária;
k. promover a inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros-frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria-prima produtos de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos citados nesta alínea;
l. realizar, quando determinado, identificação de defeitos, vícios, acidentes e doenças, peritagem e exames técnicos sobre animais e seus produtos, em questões judiciais;
m. promover o ensino, planejamento, direção, coordenação, execução técnica e controle da inseminação artificial;
n. executar funções de direção, assessoramento e consultoria, em quaisquer níveis da administração pública, cujas atribuições envolvam aplicação de conhecimentos inerentes à formação profissional do médico veterinário;
o. realizar estudo e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
p. coordenar a padronização e classificação de produtos de origem animal;
q. providenciar a realização de exames tecnológicos e sanitários de subprodutos da indústria animal;
r. promover a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem assim de seus produtos;
s. promover a educação rural relativa à pecuária;
t. redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, pareceres técnicos, etc...;
u. zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
v. participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas e de programas e projetos na área de saúde pública;
w. participar em bancas examinadoras, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de fisioterapeuta e pessoal técnico na área de fisioterapia;
x. organizar e planejar atividades, palestras e cursos a pessoas integradas a programas de saúde, educação e assistência social, bem como de apoio a comunidades;
y. participar de grupos de estudos e de planejamento;
z. executar outras atribuições correlatas e afins.

III. Requisito para provimento: Instrução: Curso Superior completo em Medicina Veterinária e registro profissional.

IV. Carga horária de 40 horas semanais;

V. Nomenclatura - MV-CC;

VI. Remuneração Mensal - R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e mais R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a título de insalubridade.

Art. 2º O Executivo, no prazo máximo de três meses a contar da publicação desta Lei, obriga-se a realizar PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou Concurso Público, para preenchimento do cargo efetivo vago, e, em havendo candidato aprovado, e contratado, o cargo ora criado estará automaticamente extinto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod3643D5

DECRETO nº 3.422/2021

ANULA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 8.666, de junho de 1993, em seu art. 49, § 1º, bem como Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do município,

DECRETA

Art. 1º Fica anulado todo o do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021.

Art. 2º Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod3642Z4

DECRETO nº 3.423/2021

Revoga o Pregão Presencial nº 112/2021, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO razões de interesse público, em especial, uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado todo o do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021.

Art. 2º Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod364254

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021, que tem como OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FNDE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das cooperativas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE - COOPAFI	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59	289.443,90
	35, 45	15.120,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 21 de junho de 2021.

Diogo de Oliveira - Presidente da CPL

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 03/2021-MODALIDADE - CHAMADA PÚBLICA OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FNDE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as cooperativas abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE - COOPAFI	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59	289.443,90
	35, 45	15.120,00

São Jorge D'Oeste-Paraná, 21/06/2021

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod364225

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 59/2021 Processo Inexigibilidade/Nº. 13/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CNPJ nº. 00.360.305/0001-04
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SBS, QUADRA 4 LOTES 3/4, EDIFÍCIO MATRIZ I, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 00.360.305/0001-04, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS".
Valor	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Prazo de execução	6 (seis) meses, até 13/12/2021
Prazo de vigência	até 13/12/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 18/06/2021

Cod364247